

TILIBRA
BAURJ

Inscr. C. G. C. 44.990.901/2
IND. BRASILEIRA

TÉRMO DE ABERTURA

FIRMA REGISTRADA SOB O Nº. 1392

Servirá este Livro de Atas das Assembleias Gerais
da firma Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

a Rua Peças Alecastas n.º _____

nesta Cidade. Suas folhas são tipograficamente numeradas
e vão rubricadas como consta do termo de encerramento.

Inspetoria Comercial do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 4 / maio / 1962

Frederico Luiz de Souza
Diretor Geral

F. H. Siqueira

Albuquerque.1

Sumo de Abertura

Contém este livro 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente, o qual servirá de livro nº 1 das Atas das Assembleias Gerais da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat estabelecida nesta cidade à Praça Alencastro e registrada na Inspeção Comercial do Estado sob nº 7392.

As folhas deste livro são numeradas tipograficamente de 1 a 100.

Luiz Kromami
Dir. Administrativo

Albuquerque
CRC. MT. 1.123

24.539

24.561

Ata da Reunião da Assembleia
geral de Subscritores de Ações
da Companhia de Desenvolvi-
mento do Estado de Mato Grosse-
ro - CODEMAT - , para consti-
tuição da Sociedade, realiza-
da no dia três de janeiro de
mil novecentos e sessenta e oi-
to.

Por três dias do mês de janeiro
do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às catorze ho-
ras, na sede da Secretaria de Governo e Coordenação Eco-
nômica, situada no Palácio Alencastro, em Curitiba, Ma-
to Grosso, reuniram-se em Assembleia geral os subs-
critores de ações da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - , a fim de deli-
berarem sobre a constituição da sociedade. Compare-
ceram os seguintes subscritores: Estado de Mato Grosse-
ro, representado pelos senhores Roberto Augusto Ferreira
de Barros Galvão, Renato de Almeida Pimenta, Luiz
Portella, José Cordeiro de Almeida Lobo e Osvaldo de Oli-
veira Fortes, nos termos do Decreto n. 486, de 29 de de-
zembro de 1967; Pedro Pedronian; Francisco Leal de
Queiroz; Bento Machado Lobo; Clóvis Pitangua de
Moura; Aldo Pascoli Donatti; Oscar da Costa Ribe-
iro; José de Menezes; Paulo de Almeida Fagundes;
Roberto Augusto Ferreira de Barros Galvão; Sarkis
Tchaghjian; Emmanuel Pinheiro da Silva Primo;
Deni Barbour; José de Freitas; Antônio Mendes Cam-
elo; Delphinus Santana Rocha de Mattos; José Bru-
nello Bonbano; Fernando de Paula Delgado; Ce-
zar Augusto Teixeira Joviana; Luiz Carlos Arnanini;

Fernando de Paula Delgado
32, vinda de Curitiba

Albuquerque

Oswaldo de Oliveira Fortes; Renato de Almeida Pinheiro; Luiz Portella; Wagner Bertolli; Dubens M. Teixeira de Souza; Hugo Bonfim; José Correia de Almeida Lobo; Dubens Neder Teixeira; Waldir dos Santos Pereira; Maurício Alves Pereira; Edilson Leite Bezerra, tudo conforme consta do livro de presenças. Por deliberação unânime assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Roberto Augusto Ferreira de Barros Falcão que convidou a mim, José Correia de Almeida Lobo, para Secretário. Composta a mesa, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e, usando da palavra, disse que a presente Assembleia tinha sido convocada para que os acionistas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso deliberassem sobre a constituição da sociedade. Disse o Senhor Presidente que, de comum acordo, o capital da Companhia tinha sido fixado em NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações no valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma. Pela lista de subscritores de ações que fizeram seus pagamentos em dinheiro, conforme recibo que se encontra à disposição dos presentes sobre a Mesa Diretora, constatou-se que já foram cumpridas as providências legais preliminares. Proferiu, a seguir, o Presidente que fosse lido pelo Secretário o projeto do Estatuto. Após a leitura, esclareceu o Presidente da mesa que o projeto deveria ser votado em bloco e não por artigos, sendo, portanto, aprovado ou rejeitado na íntegra. Posta a matéria em discussão e não havendo ninguém que fizesse uso da palavra, passou-se, em seguida, para a votação, sendo o projeto aprovado por unanimidade. Voltando a

fazer uso da palavra, o senhor presidente, após ter
comentários sobre a importância da Companhia
pelos serviços que irá prestar à comunidade matogro-
seense, salientou que o seu corpo administrativo e
fiscal deveria ser constituído por elementos de alto gaba-
rito técnico, e que, por isso, tomara a liberdade de
indicar, em nome do governo do Estado, nomes cuidado-
samente selecionados para gerir a Empresa. Aísim, subme-
teu à apreciação da Assembleia os seguintes nomes para a
Diretoria da CODEMAT: Para Diretor Presidente, Dr. Do-
beto Augusto Ferreira de Barros Jalvã; para Diretor Su-
perintendente, Dr. Cezar Augusto Teixeira Fournia; para
Diretor Técnico, Dr. Hugo Goulart; para Diretor Admi-
nistrativo, Dr. Luiz Carlos Amami. Não havendo nem-
uma outra proposta, foi a proposição única colocada em
discussão, sem que ninguém fizesse uso da palavra.
Colocou a matéria em votação, foi a mesma aprova-
da por unanimidade. Seguiu-se a votação dos mem-
bros do Conselho Fiscal tendo sido indicados e eleitos
por maioria os seguintes nomes: membros efetivos:
Nilson de Oliveira Reis, Luiz Portella e René Barboza;
suplentes: Delphinio Santana Rocha de Mattos, José
de Freitas e Fernando de Paula Delgado. Em seguida,
foi posta em debate e aprovada a remuneração da Dire-
toria para o primeiro exercício social, tendo sido esta-
belecido o seguinte: 1) que o cargo de Diretor Presiden-
te será honorífico e considerado de relevante interesse pú-
blico; 2) que a remuneração dos demais membros da
Diretoria será de NCr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos),
percebendo ainda o Diretor Superintendente, uma gra-
tificação de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) e os
Diretores Técnico e Administrativo, uma gratificação
de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) cada um. A

Handwritten signature: R. H. L. S. P.

seguiu foi proposta uma remuneração no valor correspondente a 1/2 salário mínimo regional aos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, por sessão a que comparecerem, o que foi aprovado por unanimidade. Esgotados os assuntos em pauta, o Senhor Presidente colocou a palavra livre e como ninguém quizesse dela fazer uso, agradeceu a colaboração de todos e mandou que se lavasse a presente Ata que, lida e achada conforme foi aprovado por todos os presentes. Do que para constar, eu, José Oronça de Almeida Lobo, servindo de secretário, e assim juntamente com os demais.

Lobo *Handwritten signature*

Dr Pedro

Galvão

Leal

Bento

Clóvis P.

Alto

Oscar

Américo

Paulo

Sarkis

E. Pinheiro

Levi

Freitas

Caetano

Delphino

Bonifácio

Altuin

Cezar

L. C. Amaro

Guarino

Large handwritten signature block covering the names of the members, including names like F. J. ... and others.

Sancho Panza

[Handwritten signature]

Boquerito

Rebeca

Boonville

[illegible]

~~Walter Paul Lewis~~

~~Walter John Lewis~~
Ms. circica

Ms. circ
llly

[illegible]

R. H. Siqueira

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - realizada em 26 de março de 1968.

Aos vinte e seis dias do mês de março, do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - em primeira convocação, às 15.00 horas, em sua sede provisória - Palácio Alencastro 5º andar, atendendo aos convites formulados em Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de Mato Grosso, dos dias 18, 19 e 20-3-68 e no jornal "Folha Matogrossense" dos dias 22, 24 e 26-3-68. Tendo sido constatada a presença legal de acionistas representando mais 2/3 do capital social, conforme assinaturas lançadas às fls. 1, do livro n. 1, do Registro de Presença de Acionistas, o Dr. Roberto Augusto Ferreira de Barros Galvão, presidindo a Assembleia, convidou a ordem, Osvaldo de Oliveira Fortes, para secretariar os trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente de reunião ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do "Edital de convocação da Assembleia", que estava assim redigido: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Edital de Convocação - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - convoca os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ex-

ordinária a realizar-se no dia vinte e seis de
março do ano de hum mil novecentos e sessenta e
oito, em sua sede provisória - Palácio Alencastro -
5º andar, às 15.00 horas, a fim de tratarem so-
bre a seguinte ordem do dia: a) Reforma do Esta-
tuto. b) Assuntos de interesse geral - Cuiabá,
nos deztois dias do mês de março do ano de hum
mil novecentos e sessenta e oito. c) Eng. Roberto
Augusto Ferreira de Barros Javros - Diretor Presiden-
te. Passando ao item "a", do Edital de Convo-
cação, "Reforma do Estatuto", o sr. Presidente
solicitou-me que procedesse à leitura do projeto
de Reforma do Estatuto, que estava assim redi-
gido: "Proposta da Diretoria: - A Diretoria da
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Puro, tendo em vista as exigências legais para a
ampliação dos negócios da sociedade e que além
dos seus objetivos, estão também a importação e
exportação, vem propor à Assembleia Geral de A-
cionistas, as seguintes alterações nos Estatutos da
Sociedade: 1) Acrescentar ao artigo 3º, do capítulo
I - Da Sociedade e seus fins - o item XII
com a seguinte redação: item XII: Importação
e exportação. 2) Dar nova redação ao artigo 6º do
Capítulo II - Do prazo e sede - Artigo 6º - A Com-
panhia terá sede e foro na cidade de Cuiabá, Ca-
pital do Estado, com endereço provisório no Palácio A-
lencastro - 5º andar, podendo no entanto se neces-
sário, abrir escritórios em outras cidades do Estado
ou fora dele, bem como credenciar representantes.
3) Dar nova redação ao artigo 7º do Capítulo III -
Do Capital e das Ações - Artigo 7º: O capital so-
cial é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros

novos) divididos em 50.000 (cincoenta mil) ações nominativas endossáveis de R\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma. § 1º inalterado, § 2º inalterado. 4) Dar nova redação ao artigo 17º -

Capítulo VI - Da Diretoria - Art. 17º - compete ao Diretor Presidente I - representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procurador; II - convocar a Assembleia Geral, ordinária e extraordinariamente e dirigir os seus trabalhos; III - convocar e presidir reuniões da Diretoria sempre que tenha a tratar de assuntos de interesse da sociedade, não compreendidos nas atribuições específicas de cada um dos Diretores; IV - assinar com o Diretor Superintendente ou isoladamente, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia; V - assinar os documentos que envolvam responsabilidades patrimoniais da Empresa; VI - apresentar anualmente à Assembleia Geral, o relatório das atividades da Companhia; VII - designar Diretores para substituir temporariamente os respectivos titulares. 5) Dar nova redação ao artigo

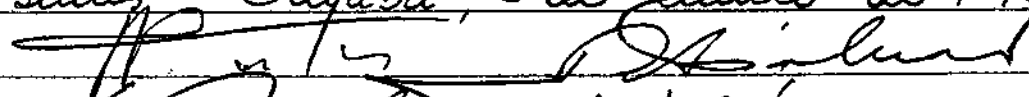
18º - capítulo VI - Da Diretoria - Artigos 18º -

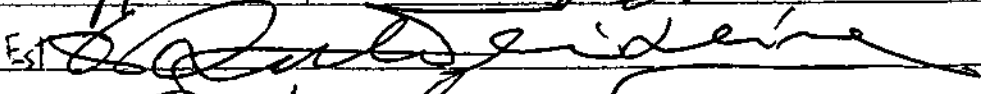
Compete ao Diretor Superintendente : I - Assinar com o Diretor Presidente, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia; II - orientar, coordenar, dirigir e supervisionar os trabalhos da CODEMAT; III - promover reuniões da Diretoria sempre que o interesse do serviço as justificar; IV - cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria; V - baixar instruções, normas e ordens de serviço; VI - substituir o Diretor Presidente em seus

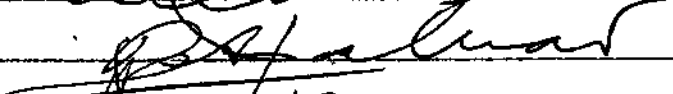
impedimentos eventuais; VII - admitir e dispensar empregados para os serviços da Companhia; VIII - designar e dispensar os ocupantes de funções qualificadas; IX - dar posse aos servidores da CODEMAT; X - conceder férias, licenças, vantagens e indenizações aos servidores da Companhia; XI - decidir sobre as operações econômicas e financeiras nos limites de sua competência; XII - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo, todos os documentos que envolvam responsabilidade financeiro da Companhia; XIII - propor à Diretoria a criação de órgãos, cargos e funções, afundidos a conveniência do serviço, bem como o plano de remuneração dos servidores da Companhia; XIV - elaborar, anualmente, a proposta orçamentária e o relatório geral das atividades da Companhia. 6) Fixar a remuneração do Diretor Presidente em um salário mínimo regional, permanecendo para os demais Diretores a remuneração estabelecida pela Assembleia Geral de 3-1-68. O Sr. Presidente justificou verbalmente cada uma das alterações propostas, após o que, submeteu-as à votação, tendo sido todas aprovadas por unanimidade. Passando ao item "b", submeteu o Sr. Presidente, inicialmente, à apreciação dos senhores Acionistas, o pedido de renúncia do cargo de Suplente do Conselho Fiscal para o exercício de hum mil novecentos e sessenta e oito, do Eng. Fernando de Paula Delgado. Foi o mesmo aceite por unanimidade. Na oportunidade foi indicado para substituir o Dr. Fernando de Paula Delgado o Sr. Dubens M. Teixeira de Souza, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, que foi aceite por todos os presentes.

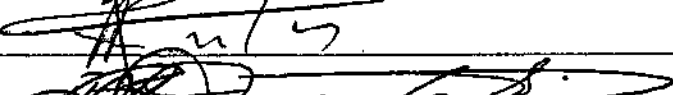
J. H. Liguera 6

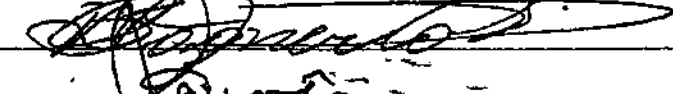
A seguir, levantando o problema do pessoal da ex. Comissão de Planejamento da Produção e Comissão de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, foi a questão proposta nos seguintes termos: Para os efeitos de tempo de serviço, a CO-DEMAT assegura aos servidores da ex. Comissão de Planejamento da Produção e Comissão de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, o tempo de serviço em que os mesmos serviram àquelas autarquias. A seguir, submetida à apreciação dos senhores acionistas, foi a mesma aprovada por unanimidade. Finalmente, o Sr. Presidente colocou livre a palavra a quem de-lo quizesse fazer uso, e como ninguém fizesse a pronunciado, o Sr. Presidente determinou a ordem, Osvaldo de Oliveira Fortes, que lavrasse a presente Ata que depois de lida e achado conforme, foi assinada por todos os presentes. Cuiabá, 26 de março de 1968.

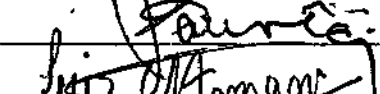


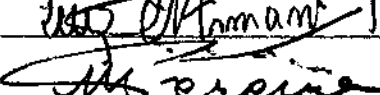
Est. 

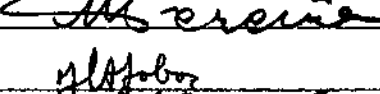


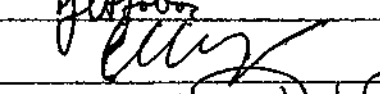


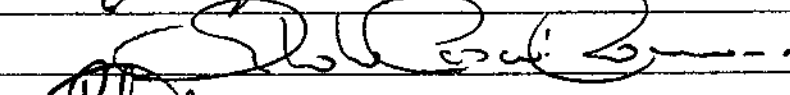


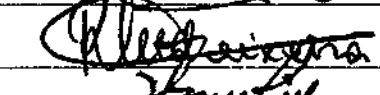




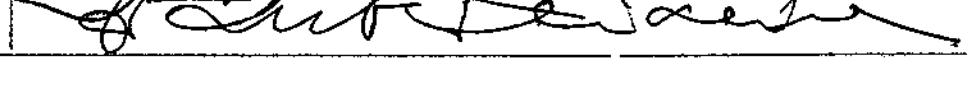












Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - realizada em 17 de agosto de 1968.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - em primeira convocação, às 10.00 hs., em sua sede provisória - Palácio Alexsandro, 59 andares, atendendo aos convites formulados em Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de Mato Grosso, dos dias 8 (oito), 9 (nove) e 16 (dezenove) de agosto de 1968 e no jornal "O Estado de Mato Grosso", dos dias 9 (nove), 11 (onze) e 13 (treze) de agosto de 1968. Tendo sido constatada a presença legal de acionistas representando mais de 2/3 do capital social, conforme assinaturas lançadas às fl. 2, Livro nº 1, do Registro de Presença de Acionistas, o Diretor Superintendente, Sr. Cezar Augusto Teixeira Jureira, presidindo a Assembleia; em substituição ao Diretor Presidente Enge. Roberto Augusto Ferreira de Barros Galvão, ausente por motivo de viagem, convidou a unir, Edilson Leite Bezerra, para secretariar os trabalhos. Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do "Edital de Convocação" da Assembleia, que estava assim redigido: "A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a reali-

R. H. Siqueira

por-se no dia 17 (dezoito) de agosto de 1968, em sua sede provisória - Palácio Alencastro, 5º andar - às 10.00 horas, a fim de tratar-se sobre a seguinte ordem do dia: a) reforma do Estatuto; b) diversos - Em Quiabá, aos 7 dias do mês de agosto de 1968. as) Eug. Roberto Augusto Ferreira de Barros Júnior - Diretor Presidente". Passando ao item "a" do Edital de Convocação, "reforma do Estatuto", o Sr. Presidente solicitou-se que procedesse à leitura do projeto de reforma do Estatuto, proposto pela Diretoria, que estava a ser redigido: "Tendo em vista que a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, deverá também funcionar como Empresa de Mineração e em obediência às exigências legais para ampliação dos negócios da sociedade, vem propor à Assembleia Geral de Acionistas, a nova redação do Art. 3º Cap. I - da Sociedade e seus fins: Capítulo I - Da Sociedade e seus fins - Artigo 3º - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - criada para impulsionar o desenvolvimento sócio-econômico do Estado, tem por finalidades: I - Implantar ou financiar projetos destinados a incrementar o desenvolvimento sócio-econômico do Estado; II - criar condições para instalar e desenvolver atividades geradoras de riquezas, bens e serviços no Distrito Industrial de Quiabá, na Várzea Grande, primeiro passo na industrialização do Estado; III - identificar as possibilidades econômicas do Estado; IV - elaborar e financiar projetos que visem o aproveitamento dos recursos naturais do Estado; V - determinar regiões e atividades

prioritárias para investimentos e orientar o aproveitamento dos recursos oriundos de incentivos fiscais notadamente os do SUDAN; VI - orientar o emprego dos recursos estaduais, federais, estrangeiros e internacionais postos à disposição da Companhia e destinados a promover o desenvolvimento econômico do Estado; VII - financiar a elaboração de projetos industriais e assistir com os recursos de que dispuser, sejam técnicos ou financeiros, os empresários para instalação e realização de empreendimentos de interesse regional; VIII - promover medidas para implantação da indústria de base no Estado; IX - atrair, com os meios de que dispuser, o interesse dos empresários de outros Estados para as facilidades, oportunidades e incentivos oferecidos pelo desenvolvimento do Estado; X - participar em Convênios com entidades financeiras privadas ou de crédito oficial para agenciar os recursos dessas organizações no Estado; XI - promover medidas outras que visem a formação de elementos humanos necessários ao desenvolvimento do Estado, tomar medidas que visem a redução do nível de desemprego, dar assistência financeira em Convênios, criando melhores padrões na assistência médico-hospitalar; XII - importação e exportação; XIII - mineração - o objeto da sociedade é também a pesquisa, lavra, compra, venda e industrialização de minerais metálicos e não metálicos enquadrados nas diversas classes constantes no Código de Mineração (Cap. II - "Da concessão e classificação das jazidas e das minas"), Decreto nº 62.934 de 2 de julho de 1968. Poderá ainda esta sociedade explorar e adminis-

traz fazendas próprias ou de terceiros, situadas em qualquer parte do Território Nacional; comercializar e industrializar borracha, fibras, madeiras e óleos vegetais; agricultura, pecuária e comercializar com bens de consumo. O Sr. Presidente justificou verbalmente a alteração proposta, após o que, submeteu a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Passando ao item "b" do Edital de Convocações - "diversos", submeteu o Sr. Presidente, inicialmente, à apreciação dos Senhores Acionistas, o pedido de renúncia do cargo de membro do Conselho Fiscal, do Sr. Nilson de Oliveira Reis, pelos motivos expostos em carta datada de 27 de março p. p. Foi o mesmo aceite unanimemente, sendo proposto na ocasião, que a indicação de novo Conselheiro para o cargo em vacância, seria escolhido na próxima Assembleia, o que foi aceite por todos os presentes. A seguir, o Sr. Waldir dos Santos Pereira, pelo que expôs aos presentes, solicitou a transferência de suas ações para o Dr. Dubens M. Teixeira de Souza. Em seguida, o Engo Pedro Pedrosian, por seu representante, solicitou fôrem suas ações doadas às seguintes Instituições: ao Abrigo do Bom Jesus, uma ação; à Santa Casa de Misericórdia de Quiabá, uma ação; à Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Quiabá, uma ação; ao Asilo Maria Auxiliadora de Coxipó da Ponte, uma ação e ao Asilo Santa Rita de Quiabá, uma ação. Também os Senhores Francisco Leal de Queiroz, Sarkis Tchaghjian e Paulo de Almeida Tagundes, solicitaram fôrem suas ações doadas às seguintes Instituições: Dr. Francisco Leal de Queiroz - uma ação à Escola Agrícola Santo Antônio do Coxipó; uma ação ao Dr.

Departamento de Ação Social Arquidiocesano; uma ação à Associação de Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças; uma ação à Boa União de Santo Antônio e uma ação ao Lar Moetiro Lobato. Sarbis Tchaghjian - uma ação às Escolas Profissionais Salesianas; uma ação à entidade Ação Social Franciscana, de Chapada; uma ação ao abrigo do Bom Jesus; uma ação à Santa Casa de Misericórdia de Quiabá e uma ação à Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Quiabá. Dr. Paulo de Almeida Fagundes - uma ação ao Asilo Maria Auxiliadora do Coxipó do Ponte; uma ação à Escola Agrícola Santo Antônio de Coxipó do Ponte; uma ação ao Asilo Santa Rita de Quiabá; uma ação ao Departamento de Ação Social Arquidiocesano e uma ação à Associação de Nossa Senhora Medianeira de todas as graças, a que os presentes estão de acordo. Finalmente, o Sr. Presidente colocou livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém tivesse se pronunciado, o Sr. Presidente determinou a ordem, Edilson Leite Bezerra, que lavasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. Quiabá, 17 de agosto de 1968.

(Assinatura)
 (Assinatura)
 (Assinatura)
 J. Luiz de Jesus (Presidente)
 Luiz Hamann
 (Assinatura)
 (Assinatura) (Pai Pedro Pedrossian)
 (Assinatura)
 2/7

PAH... 9

...militia

De Santos

De Nido

tuas

...as...

...o

De ...

[Handwritten signatures and text, including "Hugo ..."]

[Large handwritten scribbles and lines]

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - realizada em 27 de setembro de 1968.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - em primeira convocação às 10:00 h, em sua sede provisória - Palácio Alencastro - 5º andar, atendendo aos convites formulados em Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de Mato Grosso dos dias 20, 25 e 26 (vinte, vinte e cinco e vinte e seis) de setembro e na "Folha Matogrossense" dos dias 22, 24 e 25 (vinte e dois, vinte e quatro e vinte e cinco) de setembro de 1968. Verificada a presença legal dos acionistas, representando mais de 1/4 do capital social, conforme assinaturas constantes da fl. 2v, do livro nº 1 do Registro de Presença de Acionistas, o Diretor Presidente, Engº Roberto Augusto Ferreira de Barros Galvão, convidou a sr. Wagner Bertoli para secretariar os trabalhos. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou - em que procedeu à leitura do "Edital de Convocação da Assembleia", que estava assim redigido: "A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - convoca os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 1968, em sua sede provisória - Palácio Alencastro - 5º andar, às 10:00 h, a fim de tratar-se sobre a seguinte ordem

do dia : a) Apreciação dos resultados do Balanete Semestral da Companhia ; b) Fixação da remuneração da Diretoria ; c) Apreciação da Tabela de Diárias dos Empregados da Companhia ; d) Diversos.

Em Quiabá, aos 20 dias do mês de setembro de 1968, ass) Engº Roberto Augusto Ferreira de Barros, Diretor Presidente. Convocado pelo item "a" do Edital de Convocação, "apreciação dos resultados do Balanete Semestral da Companhia", o Sr. Presidente esclareceu inicialmente aos presentes, que a apresentação do Balanete Semestral visava mostrar o andamento das atividades da Companhia e o sistema de contabilização, lembrando que, de acordo com o artigo 38 dos Estatutos, o Balanço Geral da Companhia é levantado no fim de cada exercício social, aos 31 dias do mês de dezembro, e cuja apreciação dos resultados e deliberação dos mesmos cabe à Assembleia Geral Ordinária, convocada de acordo com o estabelecido no artigo 23 do referido. Em seguida, o Sr. Diretor Administrativo, atendendo solicitação do Sr. Presidente, fez uma explicação detalhada do 1º Balanete da CODEMAT, realizado em 28/06/68, apontando as providências a serem tomadas e esclarecendo todas as dúvidas levantadas no decorrer da leitura do mesmo. Passou-se a seguir ao item "b", que na a "fixação da remuneração da Diretoria" e, para tanto, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: Diretor Presidente — um salário mínimo regional; Diretor Superintendente, Diretor Administrativo e Diretor Técnico, NC\$ 1.500,00 (um mil e quinhentas cruzetas de 100) de remuneração, mais NC\$ 500,00 (quinhentas

cruzeiros novos) de gratificação. Submetida à votação, foi unanimemente aprovada. Seguiu-se a leitura do item "c", que visava a apreciação da Tabela de Diárias dos empregados da Companhia, assim discriminados, em consonância com o Decreto nº 636 de 9 de setembro de 1968: 1- Pessoal de Nível Universitário - 50% do valor do salário mínimo vigente no Estado; 2- Chefes de Seção e Assessor - 35% do valor do salário mínimo vigente no Estado; 3- Pessoal de Nível Administrativo e Auxiliar - 20% do salário mínimo vigente no Estado. Ponderadas as razões pelas quais a CODEMAT adaptou a Tabela de Diárias destinada "ao funcionário da Administração centralizada que se deslocar da sede de sua Departamento, em objeto de serviço...", foi a mesma colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Finalmente, passando ao item "d": Diversos, o Sr. Presidente, colocou livre a palavra a quem dele quizesse fazer uso e como ninguém tivesse se pronunciado, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, determinando a quem, Wagner Bertoli, que lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Curitiba, vinte e sete de setembro de 1968.

mesa
 timbal-menezes
 (sela da
 'sca
 luv
 tugo
 menezes
 Vilego
 Edilim

Vente e sete de setem bre de 1.968.

~~Bernardo~~

José de M. G. L. S. (Pelo Externo)

~~Bernardo~~

João

Luz Thomaz

Sugouanbouf

João de M. G. L. S.

~~Bernardo~~

Ulysses

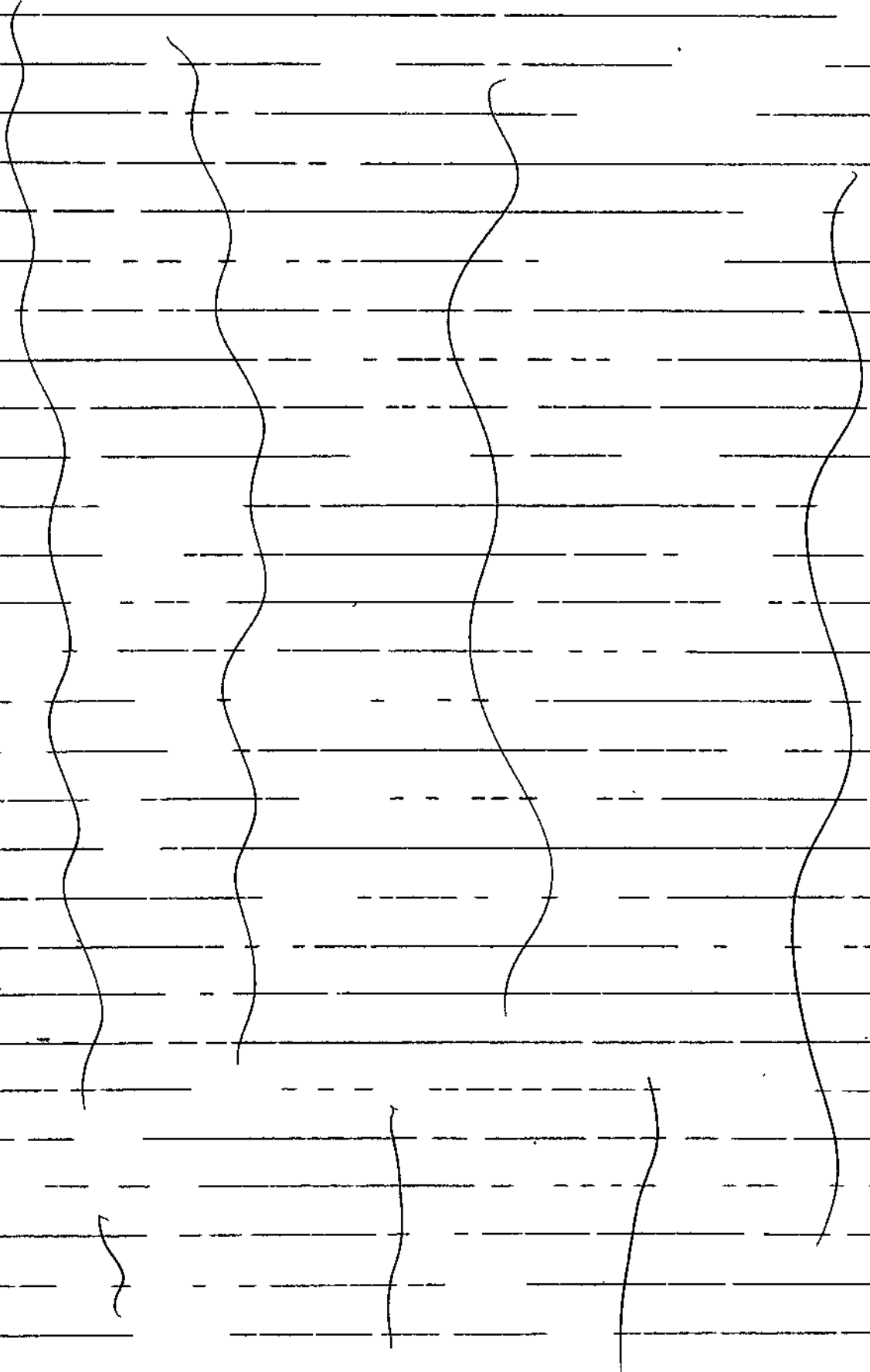
Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, realizada em 18 de outubro de 1968.

Aos dezito dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, em primeira convocação às 10:30 horas, em sua sede provisória - Palácio Alencastro - 5º andar, atendendo aos convites formulados em Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de Mato Grosso, dos dias 9, 10 e 14 de outubro e na "Folha Matogrossense", dos dias 10, 11 e 13 de outubro de 1968. Verificada a presença legal dos acionistas, representando mais de 2/3 do capital social, conforme assinaturas constantes da fl. 3 do livro nº 1, do Registro de Presença dos Acionistas, o Diretor Superintendente Geól. Cezar Augusto Teixeira Louvã, presidiu a Assembleia em substituição ao Diretor Presidente Engº Roberto Augusto Ferreira de Barros Solvã, ausente por motivo de viagem, convidou a si mesmo, Edilson Leite Bezerra, para secretariar os trabalhos. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou-se que procedesse a leitura do 'Edital de Convocação da Assembleia', que estava assim redigido: "A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 (dezoito) de outubro de 1968, em sua sede provisória - Palácio Alencastro 5º andar, às 10:30 horas, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Reforma dos Esta -

Ally

forty
mundo
voto

~~Fort~~
circina
jesslon



tutos b) Diversos. Em Quiabá, aos 8 dias do mês de outubro de 1968. - Ass: Eugo. Roberto Augusto Ferreira de Barros Galvão - Diretor Presidente". Passando ao item "a" do Edital de Convocação, "Reforma dos Estatutos", o Sr. Presidente solicitou-se que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, que estava assim redigida: A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, tendo em vista a ampliação de suas atividades para o Setor Habitacional, da construção civil, necessária a credenciação da Companhia como iniciadora junto ao BNH, e tendo em vista a definição de sua posição no programa de colonização do Estado, vem propor à Assembleia Geral de Acionistas, acrescentar ao artigo 32, Capítulo I, da Sociedade e seus fins, mais os seguintes objetivos: é - tem XIV - construção civil, inclusive projetos habitacionais, para venda das unidades nas condições do Sistema Financeiro da Habitação, item XV - A sociedade desenvolverá programas com o objetivo de promover o aproveitamento econômico da terra, de garantir melhores condições de fixação do homem à terra, visando o seu progresso econômico e social. No desempenho de suas atividades a CODEMAT atenderá aos fins a que se propõe a colonização pública, colaborando para tanto na execução de unidades de interesse público e social promovidas pelo governo. Promoverá ainda o desenvolvimento da agricultura e pecuária sob o aspecto comercial, técnico e científico. O Sr. Presidente justificou verbalmente os novos objetivos propostos para a Companhia, dizendo sobre o que representa um investimento para o Estado e dos benefícios diretos e indiretos dessas atividades, após o que submeteu à votação, tendo sido aprovados por unanimidade. Em se-

guida, passando ao item "b" Diversos, o Sr. Presidente, colocou livre a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém tivesse se pronunciado, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, determinando a ordem do dia. Edilson Leite Rezende que lavara a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. Quilômetro, nos dezesseis dias do mês de outubro do ano de hum mil nove-

centos e sessenta e oito.

llll

llll

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

(PELO ESTADO)

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

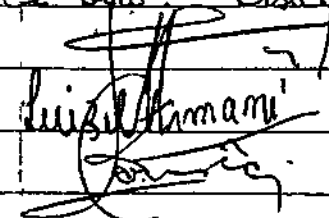
~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

~~Ass. de~~ ~~Ass. de~~

Cita da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, realizada em 30 de novembro de 1.968.

Nos trinta dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, em primeira convocação às 10.00 horas, em sua sede provisória - Palácio Olenegastro - 5º andar, atendendo aos convites formulados em Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de Mato Grosso, dos dias 22, 25 e 26 de novembro e na "Folha Matogrossense" dos dias 24, 26 e 27 de novembro de 1.968. Verificada a presença legal dos Acionistas, representando mais de 1/4 do capital social, conforme assinaturas constantes da fl. 34. do livro nº 1, do Registro de Presenças de Acionistas, o Diretor Superintendente Geoporgio Pegas Augusto Teixeira Gouvêa, presidiu a Assembleia em substituição ao Diretor Presidente Engenheiro Roberto Augusto Ferreira de Barros Galvão, ausente por motivo de viagem, convidou a mim, Wagner Bertoli, para secretaria os trabalhos. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura do "Edital de Convocação da Assembleia", que estava assim redigido: "A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 (Trinta) de novembro de 1.968, em sua sede provisória - Palácio Olenegastro - 5º andar, às 10.00 horas, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação do pedido de renúncia e premebimento da vaga de Diretor Técnico. b) Diversos. Em Curitiba, aos 21 dias do mês de no-

rembas de 1968. Os. Eng. Roberto Augusto Ferreira de Barros Galvão - Diretor Presidente. Passando ao item "a" do Edital de Convocação, "Apreciação do pedido de renúncia e preenchimento da vaga de Diretor Técnico", o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura do documento apresentado pelo Eng. Hugo José Bonfim, no qual justificava o seu pedido de renúncia do cargo de Diretor Técnico. Em seguida o Sr. Diretor Técnico fez aos presentes um rápido relato das atividades desenvolvidas pelo seu Departamento, tendo na oportunidade o Sr. Presidente agradecido em nome dos companheiros da Diretoria, a esmero e dedicação do Diretor Técnico que colaborou com vivacidade e inteligência, para a formação de uma equipe coesa e dinâmica. Na sequência, o Sr. Presidente submeteu o assunto à apreciação dos Senhores Acionistas, sendo o pedido de renúncia aceito por unanimidade e suas prestações de contas, aprovadas. Para ocupar o cargo em vacância, em substituição ao Eng. Hugo José Bonfim, foi indicado na oportunidade, o Eng. Rubens Neder Teixeira de Souza, brasileiro, solteiro, engenheiro Agrônomo, carteira de identidade nº 13623 - CREA 38 DP 14ª região, residente nesta cidade à rua Marechal Deodoro, 726, presente à Assembleia. Submetido à votação pelo Sr. Presidente, foi o mesmo aceito por unanimidade. Finalmente, passando ao item "b", Diversos, o Sr. Presidente colocou livre a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém tivesse se pronunciado, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, determinando a mim, Wagner Bertoli, que lavasse a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Curitiba, aos 30 dias do mês de novembro do ano de duzentos e sessenta e oito.

Ass. Wagner Bertoli.  Comissão
ntes  pelo Estado
LUIZ ANTÔNIO
ZAN

PH. Sig. 5

Fontes

~~Fontes~~

LOB

glabro

celson

~~celson~~

rubens

~~rubens~~

Hugo

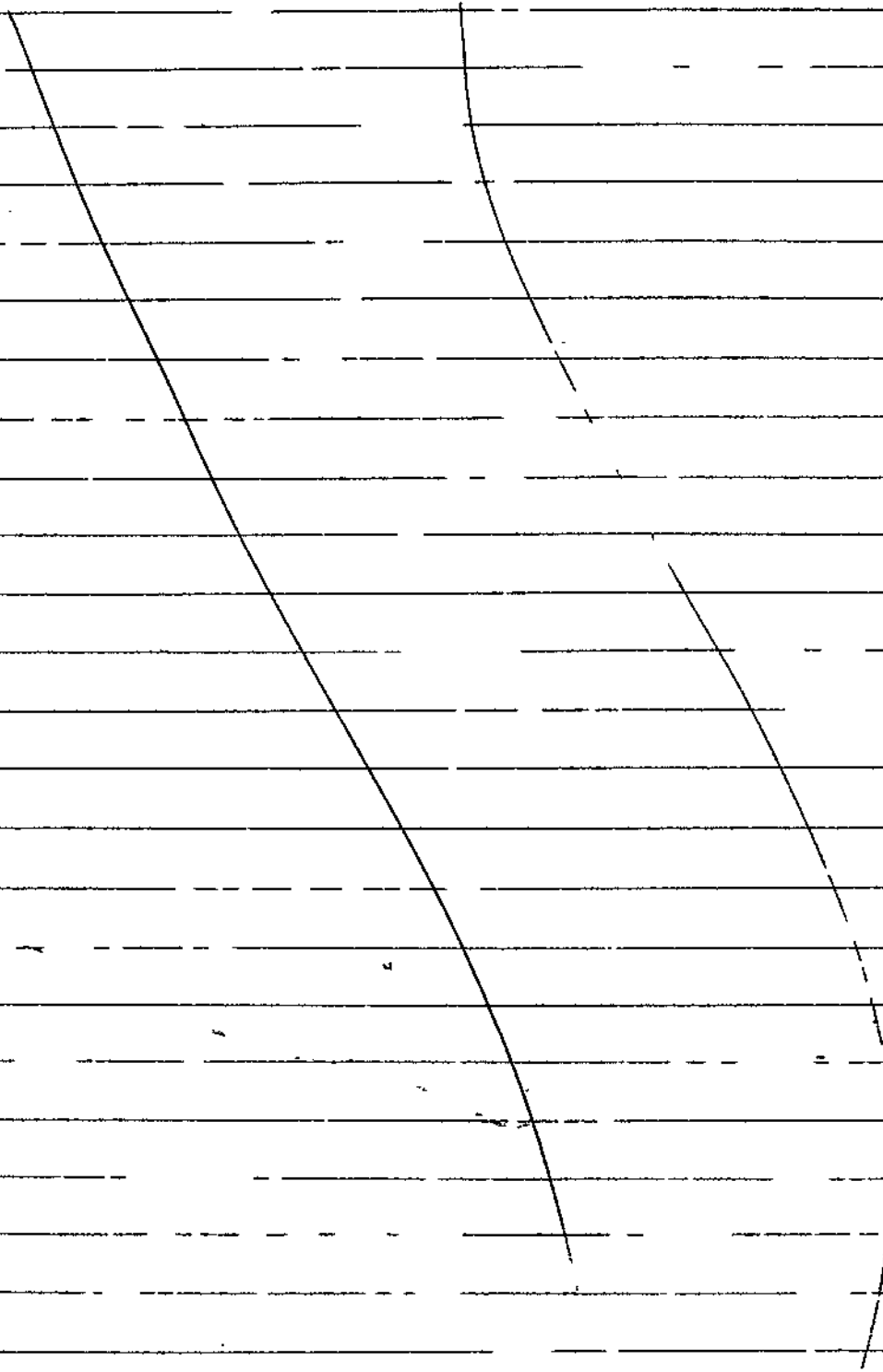
~~Hugo~~

Wagner

~~Wagner~~

mauro

~~mauro~~



Ata da Assembleia Geral
Extraordinária da Compa-
nhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato-Grosso -
CODEMAT-, realizada em 29
de março de 1969.

Aos 29 dias do mês de março, do
ano de hum mil novecentos e sessenta e
nove, reuniu-se a Assembleia Geral Extraor-
dinária da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato-Grosso - CODEMAT-, em pri-
meira convocação às 10:30 horas, em sua se-
de provisória - Palácio Alencastro - 5º andar,
atendendo aos convites formulados em Edital
Publicado no "Diário Oficial" do Estado de
mato-Grosso, dos dias 19, 20 e 21 de março
e na "Folha matogrossense" dos dias 21, 23 e
25 de março de 1969. Verificada a presença
legal dos acionistas, representando mais de
1/4 do capital social, conforme assinatu-
ras constantes da fl. 4 do livro nº 1, do Re-
gistro de Presenças de Acionistas, o Diretor su-
perintendente Geólogo Cezar Augusto Teixeira
Gouvêa, presidindo a Assembleia, convidou a
mim, Wagner Bertoli, para secretariar os tra-
balhos. Em seguida, o sr. Presidente solici-
tou-me que procedesse à leitura do "Edital
de convocação da Assembleia", que estava
assim redigido: "A Companhia de Desenvol-
vimento do Estado de Mato-Grosso - CODEMAT-
convoca os senhores Acionistas para a As-
sembleia Geral Extraordinária a realizar-

J. H. Siqueira

15

se no dia 29 (vinte e nove) do mês de março do corrente ano, em sua sede provisória - Palácio Alencastro, 5º andar às 10:30 horas para tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação do pedido de renúncia do Diretor Presidente e preenchimento de cargos na Diretoria; b) Diversos. Em Cuiabá, aos 19 dias

de março de 1969. Ass: Economista Luiz Carlos Armani - p/Diretoria. "Passando ao item "a" do

Edital de Convocação", Apreciação do pedido de renúncia do Diretor Presidente e preenchimen-

tos de cargos na Diretoria. Solicitou-me o Presidente que procedesse a leitura do pedido

de renúncia do Diretor Presidente que estava assim redigido: "Cuiabá, 19 de dezembro de

1968. Do Diretor Presidente aos senhores Acionistas e Diretores da Companhia de Desenvolvi-

mento do Estado de Mato-Grosso. Assunto: Pedido de renúncia apresenta. Por motivos de

ordem particular, venho pelo presente, apresentar a V. Sas. o meu pedido de renúncia

do cargo de Diretor Presidente desta Companhia. Ao apresentar este pedido, for-

mu-lo meus maiores agradecimentos à colaboração que sempre me emprestaram as

autoridades do governo, os membros da 1ª Diretoria e demais funcionários da Compa-

nhia de Desenvolvimento do Estado de Mato-Grosso. Atenciosamente, Engº Roberto

A. F. Barros Galvão - Diretor Presidente. Na sequência, o sr. Presidente submeteu o assun-

to a apreciação dos senhores Acionistas, sendo o pedido de renúncia aceito por

unanimidade. Em seguida, o sr. Presidente solicitou-me que procedesse a leitura do pedido de renúncia dos demais membros da Diretoria que estava assim redigido:

"Cuiabá, 28 de março de 1969. Da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato-Grosso aos senhores Acionistas. A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato-Grosso - CODEMAT-, coloca à disposição dos senhores acionistas os seus respectivos cargos. Formulam na oportunidade seus agradecimentos pela confiança e colaboração que sempre receberam das autoridades Estaduais e dos funcionários da Companhia. Atenciosamente. Ass: Cesar A.T. Gouvêa - Diretor Superintendente; Luiz Carlos Ammani - Diretor Administrativo; Rubens N.T. de Souza - Diretor Técnico. Em seguida, tomando a palavra o representante do Governador - Mr. Francisco Leal de Queiroz - Secretário de Interior e Justiça - declarava aceitar a renúncia da Diretoria - exceto o Economista Luiz Carlos Ammani que propôs fosse mantido no cargo de Diretor Administrativo, aceito por unanimidade de votos dos presentes. Em seguida, foi indicado o nome do Engº Agrº Gabriel Júlio de Mattos Müller para Diretor Técnico e para responder pelos cargos de Diretor Presidente e Diretor Superintendente, Retomando a palavra o sr. Presidente submeteu a indicação a apreciação dos pre-

sentes tendo sido o Sr. Gabriel Julio de Mattos
 miller eleito por unanimidade. Passando
 ao item "b", Diversos o Sr. Presidente colocou
 livre a palavra a quem dela quizesse fazer
 uso, tendo na oportunidade o representante
 do Governador sugerido uma nova Assen-
 bléia para o dia 30 de abril de 1969, pa-
 ra o fim de apreciarem o Regimento In-
 terno da CODEMAT, a ser proposto pela Di-
 retoria, sendo aprovado por unanimida-
 de. Em seguida fazendo uso palavra o Sr. Di-
 retor Administrativo, tendo em vista o proces-
 so 604/68 da CODEMAT e referente aos entendi-
 mentos entre as autoridades estaduais e o
 ministério da Agricultura, propõe a doa-
 ção de terrenos localizados na Fazenda Ban-
 deira, zona suburbana da cidade de Cam-
 po-Grande, adquiridos de Erna Jose de
 Aguiar, conforme Escritura de venda e
 compra no valor de NCr\$ 45.113,50 passa-
 da no Cartório do 2º Ofício de Campo-Gran-
 de, livro nº 356 fls. 151, aos 21 dias de novem-
 bro de 1968, ao IPEAO - Instituto de Pesqui-
 zas Agronômicas de Campo Grande, qui-
 levado a apreciação dos presentes, foi o
 mesmo aprovado por unanimidade. Fi-
 nalmente, o representante do Governador
 solicita que se oficie ao Dr. Roberto Augusto
 Ferreira Barros Galvão, ao Dr. Cezar A.T. Gon-
 çes e ao Dr. Rubens N.T. de Souza, com votos
 de louvor pelos serviços prestados. Tomando
 em seguida a palavra o Dr. Cezar A.T. Gon-
 çes, agradece ao Governo do Estado de

mato-Grosso, fazendo a satisfação de pas-
sar o cargo ao Engº Agrº Gabriel julio de
matos miller e ao mesmo tempo que co-
locava a disposição do Estado seus prés-
timos. Em seguida, usando da palavra
o Engº Agrº Gabriel julio de matos miller
agradeceu ao Geólogo Cezar A.T. Gouvêa
"citando que está a serviço de um bi-
nômio "Governador Pedro Pedrossian e
Estado de mato Grosso", e ainda agra-
decia o apoio do Dr. Francisco Leal de
Queiroz - Secretário do Interior e justiça,
bem como do Sr. João Arinos chefe da Casa
civil pela colaboração, confiança e ami-
zade que nos têm demonstrado". É como
ninguém mais tivesse se pronunciado,
o Sr. Presidente, determinando a mim, Wagner
Bertoli, que lavasse a presente ata que
depois de lida e achada conforme,
vai assinada por todos os presentes. Cui-
abá, aos 29 dias do mês de março do ano
de hum mil novecentos e sessenta e
nove. Ass: ~~Wagner Bertoli~~ ~~Gouvêa~~

Dr. Leal
Luis
Wagner
CEZAR

F. J. de S. J.
Luis
Wagner
CEZAR

ata da assembleia
Ordinária da Com-
panhia de Desenvol-
vimento do Estado
de mato-grosso-re-
alizada em 12 de
maio de 1969.

Aos doze dias do mês de maio,
do ano de hum mil novecentos e sessen-
ta e nove, reuniu-se a Assembleia Ge-
ral Ordinária da Companhia de Desenvol-
vimento do Estado de mato-grosso-
CODEMAT-, em primeira convocação às -
10:00 horas, em sua sede provisória -
Palácio Alencastro 5º andar, atendendo
aos convites formulados em Edital pu-
blicado no "Diário Oficial" do Esta-
do de mato-grosso" dos dias 23, 25 e
28 de abril de 1969 no "Diário de
Cuiabá" dos dias 20, 27/4 e 4 de maio
do corrente. Verificada a presença li-
gal de acionistas, representando mais
de 1/4 do capital social, conforme
assinaturas-constantes da fl. 4 vrs. do
Livro nº 1, Registro de Presença de
Acionistas, o Diretor Presidente, na
pessoa do Engenheiro Agrônomo Ga-
briel Júlio de Mattos Müller, presi-
dindo a assembleia, convidou a
mim, Wagner Bertoli, para Secretariar
os trabalhos. Em seguida o sr. Pre-
sidente solicitou-me que proce-

desse "a leitura do Edital de Convocação", que estava assim redigido: -

"CODEMAT- Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato-Grosso - CGC MF. 03.474.053- Edital de Convocação

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato-Grosso - CODEMAT - convida os senhores Acionistas, para se reunirem no próximo dia 12 de maio de 1.969, às 10:00 horas, em sua sede provisória, Palácio Alencastro 5º andar, a fim de constituir a Assembleia Geral Ordinária e tratar sobre os seguintes assuntos:

- a) Eleição anual do Conselho Fiscal;
- b) Deliberar sobre o relatório e o resumo das contas e Balanço da Diretoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal, na forma do artigo 23, Capítulo VIII dos Estatutos. Por outro lado, comunica que se encontram na sede social, à disposição dos senhores Acionistas, os documentos referidos pelo artigo 99, do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1.940. Cuiabá, 14 de abril de 1969.

Engenheiro Agrônomo Gabriel Júlio de Mattos Müller Diretor Presidente. Economista Luiz Carlos Armani Diretor Administrativo. A seguir, o senhor Presidente determinou a mim que procelesse a leitura do Aviso, publicado no "Diário Ofi-

cial do Estado" de 11, 14 e 16 de abril de 1.969 e na "Fôlha mato-grossense" dos dias 15, 16, 17 e 18/4/69, que estava assim redigido: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de mato-grosso - aviso - a Diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à disposição, na sede provisória, Palácio Alencastro - 5º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas e relativos ao exercício de 1.968. Cuiabá, 10 de abril de 1969. Engenheiro Agrônomo Gabriel Júlio de Mattos miller Diretor Presidente. Economista Luiz Carlos Armani Diretor Administrativo. Pela ordem do Edital o Senhor Presidente solicitou do sr. Delfino Santana Rocha de Mattos, representante credenciado do Excelentíssimo Senhor Governador, que fizesse a indicação dos nomes para compor o Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento do Estado de mato-grosso, para o exercício de 1.969. - Com a palavra - o sr. Delfino Santana Rocha de Mattos, fez ao plenário a seguinte proposta: O Governador do Estado de mato-grosso propõe para membro efetivo do Conselho Fiscal da CODEMAT, os seguintes nomes: a) A reeleição do Dr. Luiz Portella, brasileiro, advogado, casado, residente na rua General Miranda Reis nº 69. b)

Reeleição do Dr. Rubens Milton Teixeira de Souza, brasileiro, médico, casado, residente na rua marechal Deodoro, 726.

c) Reeleição do sr. Delfino Santana Rocha de Mattos, casado, funcionário público, brasileiro, residente na Vila Maria nº 25. Para suplentes: a) Reginaldo Antônio da Costa Garofalo, brasileiro, bancário, casado, residente na

rua Joaquim Murtinho s/nº, edifício Santa Helena, apartamento 7. b)

Dr. Ovídio Fernandes, brasileiro, advogado, solteiro, residente na Praça Moreira Cabral nº 46, apartamento nº 1. c) Srta. América Paes de Barros,

brasileira, funcionária pública, solteira, residente na rua 7 de setembro nº 56. Propôs também como honorários aos membros do Conselho Fiscal

a importância equivalente à um salário mínimo regional para cada sessão, a que comparecerem. Submetidas as propostas acima em votação, pelo Senhor Presidente, foram

as mesmas aprovadas por unanimidade. Passando ao item b do Edital, solicitou-me o Senhor Presidente, que procedesse a leitura

do Relatório da Diretoria e que distribuisse aos senhores acionistas presentes, o Balanço Geral, Balanço do Fundo de movimentos de Recursos do Estado administrados pela

CODEMAT". A demonstração de Lucros e Perdas do exercício de 1.968, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, publicados no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" em 5/5/69, no "Social Democrata" em 6/5/69 e no "Estado de Mato Grosso" em 8/5/69.

Após profunda verificação por parte dos senhores Acionistas em todos os documentos do exercício de 1.968, deliberaram unanimemente pela sua aprovação e pela destinação dos resultados apresentados. Tomando a palavra o sr. Delfino Santana Rocha de Mattos, representante do Exceletíssimo Senhor Governador, propôs a Assembleia fosse a importância de Ver 134.716,92 constantes dos Lucros em suspensos, à disposição dos senhores Acionistas, assim destinadas: Ver 134.280,00 correspondentes à participação do governo, levada a integralização do Capital do Estado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e Ver 436,92 participação dos demais Acionistas mantidos em lucros suspensos para futuro aumento de Capital, possibilitando a CODEMAT reforço de seu capital fixo para o programa habitacional a que o governo está empenhado junto ao BNH. Colocada a proposta em votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por todos presentes. Esgotados os

assuntos em pauta, colocou o senhor Presidente a palavra livre a quem dela quizesse fazer uso. Pediu a palavra o senhor Diretor Administrativo da CODEMAT, para esclarecer aos acionistas que estatutariamente a Assembleia Geral Ordinária, marcada anualmente para o primeiro trimestre, não se realizou naquela oportunidade, em virtude de cargo em vacância na Diretoria. E como mais ninguém tivesse se pronunciado, o senhor Presidente, determinou a mim Wagner Bertoli, que lavasse a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Curitiba, aos doze do mês de maio do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove. Assinado - Wagner Bertoli. ~~Wagner Bertoli~~ ~~fora~~ ~~Assinado~~ ~~WBA~~

DELFARO ~~Delphinio Gattus~~

ATES ~~ATES~~

IZ ~~IZ~~

AGNEH ~~AGNEH~~

ILSON ~~ILSON~~

DELFARO ~~Delphinio Gattus~~

ata da assembleia
geral Extraordinária
da Companhia
de Desenvolvimento
do Estado de Mato-
Grosso - CODEMAT, rea-
lizada em 22 de ja-
neiro de 1.970.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta, reuniu-se a assembleia geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato-Grosso-CODEMAT em primeira convocação às 9:00 horas, em sua sede provisória, Palácio Alencastro 5º andar, - atendendo aos convites formulados em Edital publicado no "Diário Oficial do Estado de Mato-Grosso" dos dias 12, 14 e 16 de janeiro de 1.970, no "Diário de Cuiabá" dos dias 11, 17 e 20 de janeiro de 1.970 e no "Social Democrata" do dia 12 de janeiro do corrente ano. Verificada a presença legal de acionistas, representando mais de $\frac{1}{4}$ do capital social, conforme assinaturas constantes da fl. 5 do livro nº 1, do Registro de Presença de acionistas, o Diretor Presidente da CODEMAT, Engenheiro agrônomo Gabriel Júlio de Mattos Müller, presidindo a assembleia, convidou a mim Edilson Leite Bezerra, para secretariar os trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente, solicitou-me que procedesse a leitura do "Edital de Convocação", que estava

assim redigido: CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C.G.C. 03.474.053 - Edital de convocação - a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso = CODEMAT - convoca os Senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de janeiro do corrente ano, em sua sede provisória - Palácio Alencastro 5º andar, às 9:00 horas para tratarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros da Diretoria; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá, 3 de janeiro de 1970. Engº Agrônomo Gabriel Júlio de Mattos Müller - Diretor Presidente em exercício. Dando prosseguimento aos trabalhos, justificou o Senhor Presidente que a razão principal desta Assembleia era o término, no dia 2 de janeiro do corrente, da gestão da primeira Diretoria e a eleição dos novos dirigentes que geririam os destinos da Companhia. Em cumprimento ao estabelecido no Edital de Convocação "item a" Eleição dos membros da Diretoria, o Senhor Presidente passou a palavra ao Dr. Oswaldo de Oliveira Idates, Secretário de Governo e Coordenação Econômica, M. D. Representante do Governo do Estado, solicitando-lhe que fizesse a indicação dos nomes para comporem a Diretoria da CODEMAT. Propôs o Senhor representante do governo, fosse o Engº Agrônomo Gabriel Júlio de Mattos Müller reeleito para o cargo de;

Diretor Técnico, acumulando a Presidência e Superintendência e o Economista Luiz Carlos Arnoni, eleito para o cargo de Diretor Administrativo com mandatos a partir de três de janeiro do corrente e até o referendun da assembleia geral ordinária anual da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso. Submetidos a seguir a votação dos senhores acionistas, foram aprovados por unanimidade de votos dos presentes. Foi também mantida a remuneração fixada pela assembleia geral de 27.7.68. Passando ao item "b" do Edital - Outros assuntos de interesse da sociedade, solicitou o Senhor Presidente ao Diretor Administrativo da CODEMAT, que expusesse aos senhores acionistas resumidamente as principais realizações da Companhia nesses dois últimos anos. O Senhor Diretor Administrativo iniciou a exposição afirmando que a CODEMAT tem trazido, "para somar" uma colaboração efetiva no aceleramento da marcha de Desenvolvimento empreendida pelo dinâmico governador Pedro Pedrossian, estando presente em quase todos os setores da infraestrutura, procurando cumprir os altos objetivos que norteiam sua concepção. Salientou que, além de contratar pessoal, geralmente técnicos para os órgãos da administração Estadual, tem financiado as Prefeituras para serviços básicos, tais como água e esgoto; colaborado nos projetos de importantes obras, como nas

das cidades universitárias de Campo-Grande e Cuiabá; promovido as importações de equipamentos hospitalares para o hospital Geral de Cuiabá, equipamentos para a nova Imprensa Oficial; trazido melhorias em obras urbanísticas e de saneamento em Cuiabá e Campo-Grande; construção da linha de Transmissão Campo-Grande Dourados em 132.000 Volts - 228 Km; construção da usina de Alto Paraguai com 1.665 KW de potência inicial; Colonização; Estradas de Produção e Rodovia Cuiabá/Aquidauana, e sub-trechos de Porto da Manga e Passo da Lontra; Pesquisas geológicas e mapeamento de várias regiões do Estado, além de ter oferecido no período 68, 69 e 70 valiosa colaboração no fomento da produção de arroz, fornecendo sementes selecionadas de arroz aos agricultores. Para as obras de Colonização, Estradas de Produção e Rodovia Cuiabá/Aquidauana - sub-trechos Porto da Manga e Passo da Lontra, obras realizadas por administração direta, apresentou, após breve comentário do que elas representam, das dificuldades galgadas e das providências administrativas tomadas, os processos de citação fundamentados no Decreto Lei 200 de 25/02/67 e da Lei 2.799 de 20/11/67: Processo 29/68A (001.018. Colônia Rio Branco, 031. Estradas Produção, 015. Colônia Bodoquena e 017. Salto do Céu); Processo 55/68A (033. Colônia Bodoquena); e 017, digo Pro-

cesso 88/68A (026. Colônia Rio Branco); Processo
 129/68A - (004. 034 - Colônia Bodoquena, 014. 019.
 Estradas Produção); Processo 212/68A (005 - Co-
 lônia Bodoquena, 006. Estradas Produção,
 003. Colônia R. Branco); Processo 233/68A (002.
 Colônia Rio Branco, 025. Colônia Paxixi); Pro-
 cesso 261/68A (030. Colônia Campão, 024. Co-
 lônia Bodoquena); Processo 308/68A (022. Colô-
 nia Dourada, 027. Estradas Produção, 020. Colônia
 Rio Branco, 032. Colônia Bodoquena e Estras-
 das); Processo 342/68A (013. 029. 023, Estradas
 Produção, 012. Colônia Rio Branco); Processo
 353/68A (010. Estradas Produção, 021. Colônia
 Rio Branco); Processo 393/68A (008. 009. 011. Es-
 tradas Produção); Processo 396/68A (007. Es-
 tradas Produção); Processo 614/68A (028. Co-
 lônia Bodoquena e Estradas Produção);
 Processo 15/69A (001. 005. Estradas Produ-
 ção, 031. 006. 003. - Colonização); Processo 40/69A
 (030. Estradas Produção); Processo 84/69A (008
 002A. 009. 045. Estradas Produção); Processo 117/69A
 (033. 011. 013. 19A. Estradas Produção); Processo -
 1987/69A (016, 006A - 012. 010A. Estradas Produ-
 ção); Processo 266/69A (014. Colônia Rio Branco,
 020A. 015. Estradas Produção); Processo 346/69A
 (017. Estradas Produção, 010. 018, 021 coloniza-
 ção); Processo 396/69A (002. Estradas Produ-
 ção, 019. 032. Colonização); Processo 454/69A
 (023. Colonização Patrimônio 4. marcos); Pro-
 cesso 483/69A (020. 039. Estrada do Pantanal
 Miranda / Fazenda Firme, 025. 026. Estras-
 das Produção); Processo 519/69A (022. 004.
 028. 027. 024. Estradas Produção); Processo

568/69A (034. Colonização/Estradas - Produção, 035.046.029.036. Estradas Produção); Processo 499/69B - Rodovia BR.262 trecho Corumbá - Aquidauana, sub-trecho Porto manga - Fazenda Iimé, serviços de Terraplenagem e revestimento primário Transmarília; Processo 523/69B (007.037. Colonização, 038. Estradas Produção); Processo 33/708. Locação aeronave prefixo PTCEM. mário Roberto Furquim, Estrada Corumbá/Aquidauana serviço no sub-trecho manga/Fazenda Iimé, solicitando apreciação dos Senhores Acionistas. Depois do exame da matéria e submetidos à votação, foram os despachos de licitação, com base nos artigos 2º e 3º da Lei 2.799 e art. 126 e 2º do Decreto-Lei 200, ratificados e os processos acima aprovados por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente submeteu a apreciação dos Senhores Acionistas, a resolução da Diretoria de 31/07/69 para emissão de notas promissórias pela Companhia em garantia das importações de Equipamentos Hospitalares do Estado com a Deutsche Export und Gesellschaft Feinmechanik optik para o Hospital geral de Cuiabá, nos termos do Decreto 935 de 20 de agosto de 1969. Na oportunidade o Senhor Presidente solicitou autorização dos Senhores Acionistas para nos mesmos moldes das operações realizadas com a importação para o Hospital ge-

nal de Cuiabá, ofereu promissórias emi-
tidas pela CODEMAT para importação do
Equipamento para a Imprensa Oficial
do Estado da República Democrática ale-
mã, importações gerenciadas pela Com-
panhia e de responsabilidade do Es-
tado. Levado à votação os senhores acio-
nistas aprovaram a resolução da Direto-
ria e concederam autorização para a
emissão de promissória para a impor-
tação de Equipamentos para a Imprensa
Oficial do Estado. Finalmente nada
mais tendo a tratar, colocou o Senhor
Presidente livre a palavra a quem
dela quizesse fazer uso e como nin-
guém tivesse se manifestado, determi-
nou a mim Edilson Leite Bezerra, que
lavrasse a presente ata que depois de
lida e achada conforme, foi assina-
da por todos os presentes. Cuiabá, viri-
te e dois dias do mês de janeiro do
ano de hum mil, novecentos e setenta

Assina:

DR. FONTES

DR. GABRIEL

ARMANI

EDILSON

[Handwritten signatures and marks]

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 02 de abril de 1970.

Aos dois dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em primeira convocação às 16:00 horas, em sua sede provisória, Palácio Plencastro 5º andar, atendendo aos conselhos formulados em Edital publicado no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", dos dias 23, 24 e 25 de março de 1970, no "Diário de Cuiabá" dos dias 21, 23 e 24 de março de 1970, no "Social Democrata" dos dias 21 e 22 de março de 1970 e no "Estado de Mato Grosso" do dia 24 de março do corrente ano. Verificada a presença legal de Ações, representando mais de 1/4 do capital social, conforme assinaturas constantes da fl. 5ª vs do livro nº 1, do Registro de Presença de Acionistas, o Diretor Presidente da CODEMAT, Engenheiro Agrônomo Gabriel Júlio de Mattos Müller, presidindo a Assembleia, convidou a mim Wagner Bertoli, para secretariar os trabalhos. A seguir solicitou-me o Sr. Presidente, que procedesse à leitura do "Edital de Convocação", que estava assim redigido: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - J.C.G.C. 03.474,053. Edital de Convocação. A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 02 (dois) do mês de abril do corrente ano, em sua sede provisória - Palácio Plencastro 5º andar às 16:00 horas, para tratarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação do pedido de renúncia do Diretor Técnico acumulando a Presidência e Superintendência; b) Alienação

de Imóvel; e) Processos de licitação; d) Outros assuntos de interesse da Companhia. Curitiba, 20 de março de 1970.

Econ. Luiz Carlos Amami P/Diretoria. Dando sequência aos trabalhos e em cumprimento ao estabelecido no Edital de Convocação "Item a" - Apreciação do pedido de renúncia do Diretor Técnico acumulando a Presidência e Superintendência, o Senhor Presidente, solicitou ao Sr. Delphinio Sont'Anna Rocha de Mattos, sub-chefe da Casa Civil, M.D. Representante do Governo do Estado, que assumisse a Presidência dos trabalhos, tendo em vista que a matéria, a seguir em discussão, trataria de assunto de seu interesse. Assumindo a Presidência, o Senhor Representante do Governo, submeteu a apreciação dos Senhores Acionistas o documento de protocolo nº 453-A/70 referente ao pedido de renúncia do Eng.º Agr.º Gabriel Filho de Mattos Muller, do cargo de Diretor Técnico acumulando a Presidência e Superintendência da Companhia, em cumprimento à Lei das Inelegibilidades, que estabelecia o prazo de até o dia 3 do corrente para desincompatibilizar-se em decorrência de sua candidatura a sucessão Governamental em Mato Grosso. Após as justificativas e os agradecimentos do renunciante à Assembleia de Acionistas que lhe haviam confiado tão honroso cargo, pelo apoio do Governo, de seus órgãos e assessores, o seu pedido foi aceito. Na oportunidade falou em nome dos Senhores Acionistas o Sr. Representante do Governo, agradecendo a colaboração do Dr. Gabriel Muller, que à frente do CODEMAT soube elevar bem alto o seu nome e prestígio cumprindo brilhantemente a sua missão. A seguir o Sr. Representante fez a indicação do nome do Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes, Administrador e Advogado, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, acumulando também as funções de Diretor Técnico e Superintendente no preenchimento dos cargos em vacância na Di-

retoria, que submetida a apreciação dos Senhores Acionistas foi aprovada por unanimidade de votos. Propos também o Sr. Representante do Govêrno, a fixação dos honorários e demais vantagens para a Diretoria, estabelecendo-se as seguintes remunerações: Diretor Presidente, R\$ 2.200,00 de honorários mais R\$ 500,00 de ajuda de custo e R\$ 300,00 de representação; demais Diretores, R\$ 2.000,00 de honorários mais R\$ 500,00 de ajuda de custo e R\$ 200,00 de representação, com vigência a partir de 1º de janeiro do corrente ano. Submetido a apreciação dos Senhores Acionistas, foi também aprovado. Passando ao "item b" - Alienação de Imóvel, submeteu o Sr. Presidente à apreciação dos Acionistas, o processo 501-A/69, de interesse da CODEMAT, para alienação da Usina de Algodão localizada em Campo Grande, atualmente arrendada. Deliberaram os Senhores Acionistas, que fosse designada uma comissão para proceder a uma avaliação naquele patrimônio, indicando o Sr. Representante do Govêrno os nomes dos Senhores Gal. Augustino Homem de Mello, Diretor da SANEMAT, Gal. Loo de Arruda, Diretor da Usina Jaciara e um Engenheiro civil da Secretaria de Viação e Obras Públicas para compor a comissão, o que foi aceito. Ficou também autorizada a Diretoria da CODEMAT a promover a competente concorrência pública para venda do imóvel. X Donde continuidade aos trabalhos, "item e" do Edital - Processos de Licitação, o Senhor Presidente submeteu a apreciação da Assembleia, os processos abaixo, tendo os Senhores Acionistas tomado as seguintes deliberações: 1) Processo 138/70, referente ao contrato firmado em 6/3/1970 entre CODEMAT e a firma Filipeiro Franco S/A - Engenharia e Construções para construção das obras de acabamento da parte coberta do Estádio de Cidade Universitária de Campo Grande, no valor de R\$ 3.241.058,80, adjudicadas a CODEMAT em virtude de concorrência pública realizada no Departamento de Obras Públicas do Estado em

14/10/69, conforme Edital publicado no D.O. do Estado do dia 10/9/69 à pag. 4, aprovado, ratificando-se o ato da Diretoria;

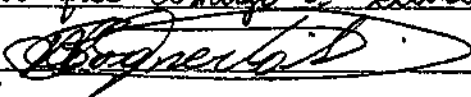
2) Processo 136/70, referente ao contrato a ser firmado com a Empresa de Planejamento EPECO S/A - Estudos e Projetos Econômicos do Centro Oeste com sede em Campo Grande, neste Estado, com dispensa de concorrência para a elaboração de um projeto técnico de engenharia civil para a construção e urbanização de área respectiva de 32 (trinte e dois) unidades residenciais sendo 13 (treze) em Curitiba e 19 (dezanove) em Campo Grande, assim como o devido acompanhamento do estudo de viabilidade, econômico financeiro com a finalidade de obter do Banco Nacional de Habitação promessa de compra de hipoteca das referidas unidades residenciais em favor da CODEMAT e acompanhar junto ao BNH as devidas liberações resultante da aprovação do projeto, tudo de acordo com a solicitação do Setor Habitacional enquadrado nas licitações, letras c, e e g, § 2º do art. 2º da lei 2.799 no valor de R\$ 121.600,00, aprovado; 3) Processo 147/1970 - Autoriza a Diretoria contratar a empresa de planejamento EPECO S/A - Estudos e Projetos Econômicos do Centro Oeste com sede em Campo Grande, com dispensa de concorrência, baseado nas licitações, letra c, § 2º art. 2º da lei 2.799, fundamentada na solicitação do Diretor Técnico para elaboração do Plano Piloto do Distrito Industrial de Campo Grande, aprovado; 4) Processo 55/70, referente ao contrato firmado em 30/1/70 entre a CODEMAT e a firma Grammontia com sede em Marília - SP, no valor de R\$ 1.250.000,00 para locação de equipamentos de terraplenagem para construção da rodovia BR-262 - Trecho Corumbá/Aquidauana, subtrecho Passo da Lontrê / Fazenda Firme realizada por administração direta da CODEMAT, de delegação e empreitada do DERMAT, com dispensa de concorrência baseado no Decreto Lei 200 de 25/2/67, letra f, § 2º art. 126 e solicitação do

Setor de Operações enquadrado nas licitações letre e e, § 2º, art. 2º da lei 2.799 de 20/11/67, aprovado, ratificando-se ato da Diretoria; 5) Processo 1547/69, autoriza a Diretoria da CODEMAT a constatar o fornecimento de uma comporta tipo barboá para a Usina de Alto Paraguai, conforme tomada de preços realizada pelo Escritório Técnico O.M.F. Engenheiros Construtores, responsáveis pelo projeto executivo da Usina, valor aproximado inclui transporte Rcr\$ 2.000,00, aprovado; 6) Foram também aprovados os seguintes processos com dispensa de concorrência baseados nas normas contidas na lei 2.799: Processo 86/69-A Estradas Vicinais - Contrato do Setor de Operações com DESPE - Duenho Técnico e Publicidade para pintura de placas e marcações de estradas tipo - Plade, para a ponte sobre o rio Jauru no valor de Rcr\$ 2.372,00 e para a locação do veículo de propriedade do Sr. Lício Pinho, valor - - Rcr\$ 2.800,00, aprovados; Processo 275/69-A - Estradas Vici- nais, contrato de Setor de Operações com a firma Brannma- nília para locação de 1344 horas de máquinas em serviços de terraplenagem na estrada do Limão, trechos BR-10-Limão - Ca- baçal - Rio Branco no valor de Rcr\$ 64.795,00, aprovado; Processo 483/69 Estrada do Pantanal - Contrato do Setor de Operações com a firma Cerrigni & Rossi para locação de 814 horas de máqui- nas em serviços de desmatamento na rodovia Cuiabá / Agui- dauana no valor de Rcr\$ 28.490,00, aprovado; Processo 538/ 69-C - Estradas Vicinais, contrato do Setor de Operações com a CEPLAMAT para locação de máquina na estrada BR-10 Limão-Rio Branco no valor de Rcr\$ 3.655,00, aprovado; Processo 516/69-A - Colonização - Contratos do Setor de Operações com Wenceslau P. Ca- valho para serviços na rede de distribuição de água no Distri- to de Campo Colônia Barroqueira no valor de Rcr\$ 4.500,00 e com Antônio M. Modesto para empreitada de 2.500 alqueires de ser- viços diversos, sendo confecção de cercas de arame e reparos de pontes e estradas nas colônias Rio Branco e Salto do Céu no

valor de R\$ 3.950,00, aprovados; Processo 148 A/66 - Contrato com a ATEAI - Assessoria Técnico - Econômica Agro-Industrial para realização de um estudo a ser apresentado ao Ministério do Planejamento objetivando obter recursos do Fundo Especial para obras prioritárias do Estado em educação no valor de R\$ 4.000,00, aprovado; Processo 69/70 - Hospital Geral de Curitiba, autoriza a Diretoria a contratar a firma HOSPIAR, estabelecida na Guanabara, para realização dos serviços de planejamento e assistência na aquisição dos equipamentos com similar nacional, no valor de R\$ 8.000,00 aproximado, aprovado. Finalmente passando ao "item d" da ordem do dia - Outros assuntos de interesse da Companhia, o Senhor Presidente submete à Assembleia, os seguintes assuntos em pauta, tendo os Senhores Acionistas tomado as seguintes deliberações: 1) Processo 49/70 - A - Aditivo de 22/12/69 entre HIDROPAR e a CODEMAT, para conclusão das obras de Ilto Paraguaí e do Aditivo de re-ratificação de 30/1/70 no valor de R\$ 339.088,84, aprovado, ratificando-se ato da Diretoria; 2) Autorização a Diretoria para providenciar a aquisição de uma área localizada no local denominado Pico do Amor nesta capital medindo aproxim. 12.240 m² pelo valor de R\$ 50.000,00 a ser destinada à construção de casas dentro do plano Habitacional do PMA, em substituição a área de terras reservadas à desapropriação pelo Decreto 1088 de 10/3/70, concedida a autorização; 3) Autoriza a Diretoria conceder aval à outras entidades estaduais ou sociedades de economia mista em transações que envolvam bens de consumo e bens de capital em prol do desenvolvimento de seus programas e metas, concedida a autorização; 4) Aditivo de 28/1/70 ao contrato de construção da parte coberta do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande realizado com a firma Filerio-Franco L/A - Engenharia e Construções no valor de R\$ 30.789,08, referente a mudança de orçamento OE-4

e 06-5. Escritório e Estacas, aprovado, ratificando-se ato da Diretoria; 5) Autoriza a Diretoria firmar Aditivo ao Convênio de fornecimento de pessoal técnico a Prefeitura de Cuiabá, concedida a autorização; 6) Contrato de prestação de serviços com o técnico Dr. Benjamin Cintra para dar continuidade ao Projeto de sementes selecionadas de arroz em Cáceres, firmado em 18/2/70, aprovado, ratificando-se ato da Diretoria; 7) Processo 115/70, referente a fiança assinado em 13/2/70 entre a CODEMAT e BEMAT, para em adjudicando o contrato de prestação de serviços entre CODEMAT e Mário Roberto Ramos Furquim - Leite, para locação de uma aeronave, co-responsabilizar-se pelo débito do mesmo junto ao BEMAT no valor de R\$ 120.000,00, aprovado, ratificando-se ato da Diretoria; 8) Processo 161/70-A, contrato de cessão de uso de uma faixa de terras ao longo de um trecho de terras localizado no Posto Indígena Francisco Borta, em Dourados para passagem da Linha de Transmissão Campo Grande / Dourados, assinado em 18/11/69 com a FUNAI, com uma indenização de R\$ 7.790,00, aprovado; 9) Processo 598/69-A referente a justificativa do Setor de Operações pela mudança no plano de trabalho para 1969, com novos loteamentos, abertura de outras estradas na Colônia Rio Branco, construção de grupos escolares e encargos trabalhistas, resultando na alteração de R\$ 242.244,73 dentro do plano de Colonização de 1969, aprovado; 10) Processo 603/69-B referente a justificativa do Setor de Operações pela alteração dos custos / Kilômetros nas estradas Rio Branco / Calacal e BR-10 Limão por terem suas normas de Estradas de Produção passadas para a classe 2 padrão DNPR, construção da ponte do rio Jauru e ainda estrada Limão / Coriza, resultando na modificação de R\$ 448.883,07 dentro do plano de Estradas Vicinais de

1969, aprovado; 11) Autoriza a Diretoria da CODEMAT a participar da constituição da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, Ministério das Minas e Energia, concedida a autorização; 12) Autoriza a Diretoria da CODEMAT a lançar concorrência da linha de transmissão Campo Grande / Aquidauana / Corumbá, em virtude das diligências a que se chegou em desconência da Lei 2.969 de 22/12/69, ficando designado os senhores Carmelito-Jones, Isvaldo de Oliveira Fortes e Fabull Muller para comporem uma comissão administrativa incumbida da fiscalização financeira das obras; 13) Autoriza a Diretoria da CODEMAT, firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis para delegação da construção dos seguintes trechos das Estradas Vicinais a cargo da CODEMAT: Trecho Ponte MT-310, Bonty BR-364, Comag Catanduba, Ponte Tadarimana Estr. Comag, Vila Operaria Campo Limpo, São João de Serra Catanduba e Comag São João de Serra, concedida a autorização; 14) Processo 34/70-A, autoriza a Diretoria providenciar a aquisição de uma área no local denominado Fazenda Cezadinho em Campo Grande destinada à construção dos Silos do Estado, localizada em frente ao Aeroporto daquela cidade, com área de 11.555,80 mts² pelo valor de R\$ 23.111,00, autorizada a aquisição; 15) Processo 164/10 - Proposta para permutação de terras na Colônia Seara a que se refere o Decreto-Lei 642 de 6/2/45, D.O. de 9/2/45, nº 9416, para fazer face a lei que desapropriou as terras para criação do patrimônio de Foz de Iguaçu, segundo as normas de direito vigentes, aprovado; 16) Processo 142/70 - Eletro Mecânica Suica Ltda, referente solicitação para reajuste de contrato firmado em 20/11/68, negada a aprovação por não constar do contrato cláusula prevendo reajustamento, fi-

condo autorizada a Diretoria a entrar em acordo com a interessada visando a liberação dos equipamentos para a Usina Hidrelétrica de Alto Paraguai e acertando o pagamento de juros devidos; 17) Processo 93/70 - Proposta da - Feinmechanik Optik para compensação de US\$ RDA 10.149,84 não utilizados na importação dos equipamentos do Hospital Geral de Cuiabá, referente a materiais não mais fabricados, em importações do Estado gerenciadas pela CODEMAT. Após vada ficando ainda, a Diretoria autorizada a compensar na importação dos equipamentos médicos de ensino e pesquisas para o Instituto de Ciências Biológicas de Campo Grande, o referido valor. Nada mais tendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata que, após lavrada e lida por mim, Wagner Beitoli, foi aprovada pelos acionistas presentes que comigo a subscreveram. Cuiabá, 02 de Abril de 1970. 

WAGNER

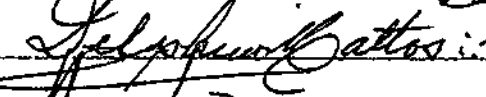
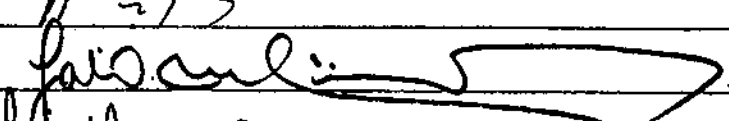
DELFINO

ntes

aul

ia)

IVEN



Ata da Assembleia Geral
Ordinária da Companhia
de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso
CODEMAT, realizada em
26 de junho de 1970.

Dois vinte e seis dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e setenta, reuniu-se a Assembleia. Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em primeira convocação às 10:00 hrs., em sua sede provisória, Salão Iluminado 5ª Andar, atendendo aos convites formulados em Edital publicado no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", dos dias 12, 15 e 16 de junho de 1970 e no jornal "O Estado de Mato Grosso" dos dias 12, 13 e 14 de junho do corrente. Verificada a presença legal de Acionistas, representando mais de 1/4 do capital social conforme assinaturas constantes do fl. 6 do Livro nº 1, Registro de Presença de Acionistas o Diretor Presidente, na pessoa do Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes, presidindo a Assembleia, convidou a mim Wagner Bistoli, para secretariar os trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura do "Edital de Convocação", que estava assim redigido: "CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

ICGC 03 474.053. Edital de Convocação
A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, convoca os Senhores Acionistas, para se reunirem no próximo dia 26 de Junho de 1970, às 10:00 horas, em sua sede, Palácio Alencastro 5º Andar, a fim de constituírem a Assembleia Geral Ordinária e tratar sobre os seguintes assuntos: a) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal no termo do Art. 23 Cap. VIII dos Estatutos; b) Deliberar sobre o relatório da Diretoria e o exame das contas e balanço do exercício de 1969, bem como o parecer do Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Quiabá 9 de Junho de 1970. Adv.º Osvaldo de Oliveira. Sott. Diretor Presidente. Portanto os trabalhos, o Senhor Presidente determinou a mim que fizesse a leitura do "Aviso", publicado no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" dos dias 15, 18 e 19 de maio de 1970, que estava assim redigido: -
"Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ICGC 03 474 053
Aviso A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, comunica aos Senhores Acionistas, que conforme estipula o Art. 24 dos Estatutos, acham-se à disposição dos interessados em sua sede social - Palácio Alencastro 5º andar nesta capital, os documentos a que se refere o Artigo.

99 da Lei das Sociedades Anônimas e relativos ao exercício de 1969. Quilabá, 12 de maio de 1970. Osvaldo de Oliveira Fortes Diretor Presidente, Luiz Carlos Timonê Diretor Administrativo. Conforme estabelecia a ordem do dia, item "a" do Edital, o Senhor Presidente solicitou do Sr. Francisco Lial de Queiroz, Ab.º. Secretário do Interior e Justiça, representante credenciado do Excelentíssimo Senhor Governador, que fizesse a indicação dos nomes para comporem a Diretoria da CODEMAT para o período 70/71, nos termos da cap. VI dos Estatutos assim como os nomes para membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1970. Com a palavra o Sr. Francisco L. de Queiroz que fez ao plenário a seguinte proposta: O Governador do Estado de Mato Grosso propõe pôr constituir a Diretoria da CODEMAT no gestão 70/71, os seguintes técnicos: Administrador e Advogado Osvaldo de Oliveira Fortes para o cargo de Diretor Presidente, brasileiro, casado, nascido no dia 14 de setembro de 1933 em Quilabá/MT, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mato Grosso nº 282, Carteira de Identidade nº 204.715; Engenheiro Agrônomo Gabriel Filho de Mattos Schiller para Diretor Técnico acumulando também o cargo de Diretor Superintendente, brasileiro, casado, nascido no dia 11 de outubro de 1925, em Três Lagoas/MT, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Antônio Bonifácio nº 163, Carteira de Identidade

nº 33.459. Economista Luiz Carlos Timoni para Diretor Administrativo, brasileiro, casado, nascido no dia 7 de outubro de 1942, em Baurer/S. Paulo, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Batista das Neves, nº 58-C, Carteira de Identidade nº 209.681 com honorários e demais vantagens estabelecidas pela Assembleia Geral Extraordinária de 2 de abril de 1970. Propôs também o Senhor Representante do Cívico os seguintes nomes para o Conselho Fiscal: Efetivo: Dr. Ovídio Fernandes, brasileiro, solteiro, advogado, Carteira Profissional de nº OAB/MT - 564, residente na Praça Ibouira Cabral nº 46, apartamento nº 1; Reginaldo Antônio da Costa Garófalo, brasileiro, casado, bancário, Carteira Profissional de nº 58303 série 117 A, residente na Rua Joaquim Abun-
tinho s/nº, Edifício Santa Helena, apartamento 2; Dr. Camilo Abacado, brasileiro, casado, Economista, Carteira de Identidade de nº 529.229 - Série E. 4.444, residente e domiciliado em Cuiabá, Suplentes: General Justagésilo Honório de Abello, brasileiro, casado, General da Reserva, Carteira Profissional de nº 82804 - Série 182, residente e domiciliado em Cuiabá; Dr. Justino Vicente da Silva, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, Carteira de Identidade de nº 462478 residente e domiciliado em Cuiabá; Dr. Sebastião Calas, brasileiro,

casado, Arquiteto, Categoria Profissional de nº 47310 - 4ª região, residente e domiciliado em Curitiba, com remuneração equivalente a um salário mínimo regional para cada sessão a que comparecer. Submetidas as propostas acima em votação, pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. Passando ao item "b" do Edital, solicitou-me o Senhor Presidente, que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria e que distribuisse aos Senhores Acionistas presentes, todas as peças que constituíam o Balanço Geral e Conta Lucros & Perdas, Balanço do Fundo de Movimento de Recursos do Estado, administrados pela CODEMAT, referentes ao exercício de 1969, publicados no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" em 29 de maio de 1970 e em 9 de junho de 1970 com conexões, no jornal "Social Democrata" de 6/7 de junho de 1970 e no "O Estado de Mato Grosso" em 31 de maio de 1970 e em 14 de junho de 1970 com anexos. Após os esclarecimentos por parte dos Senhores Acionistas acolheram o parecer do Conselho Fiscal deliberando unanimemente pela sua aprovação, decidindo ainda pela ratificação do Acordo realizado em 11/6/69 com a SADE, para acerto da conclusão da linha de Transmissão Campo Grande/Querados, construção das subestações de Querados e Campo Grande com parcelamento dos compromissos da construção civil.

e prorrogação dos vencimentos da amortização do financiamento da SADE Argentina. Foi aprovado também o encargo assumido pela CODEMAT junto ao BEMAT com relação a Prefeitura de Esmeraldas no valor de Cr\$ 38.944,66. Finalmente, passando ao item "c" do Edital - Outros assuntos de interesse da Sociedade -, o Senhor Presidente submeteu à Assembleia os seguintes assuntos em pauta, tendo os Senhores Acionistas tomado as seguintes deliberações: 1) Autorização para a Diretoria concluir entendimentos com a Otto Deutz S/A - Subtores e tratores para aquisição de 65 grupos geradores destinados ao programa de eletrificação de comunidades rurais-urbanas, com núcleos populacionais inferiores a 5.000 habitantes, com dispensa de licitação baseada no Art. 2º § 2º da Lei 2.799 de 20/11/67, em decorrência das providências a que se chegaram em virtude da Lei 2.958, de 7 de novembro de 1969, transações a serem realizadas com a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME através do Banco de Investimento e Desenvolvimento Industrial S/A - INVESTBANCO; 2) Autorização para a Diretoria promover a integralização da importância de Cr\$ 314.289,00 de capital subscrito pelo Estado no Compromisso e aumento de capital da sociedade com subscrição e integralização pelo Estado de Cr\$...

CA 787.492,88 com aproveitamento dos bens e direitos transferidos à Companhia pela Lei 2.933 de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto 1.138 de 30 de abril de 1970, ouvido o Conselho Fiscal;

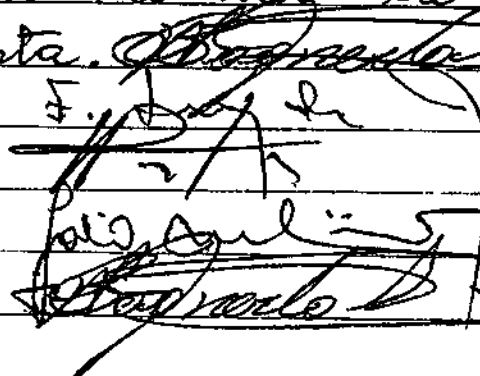
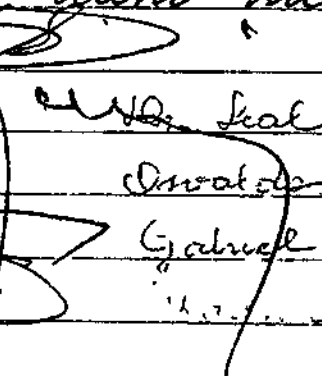
3) Autorização para a Diretoria dar prosseguimento às negociações com a Romênia a fim de concretizar a importação de 380 tratores de esteiras marca UTB modelo 650 no valor total de US\$ Rom. 3.518.724,00 a que se refere o contrato de 18/1/66 e aditivos de 20/5/68 e 17/9/69, destinados ao programa de mecanização da Agricultura, providenciando também as medidas correlatas para a construção da oficina para a ser instalada em Campo Grande, assim como as demais providências com a sua distribuição e comercialização;

4) Autorizar a Diretoria a promover a liquidação dos débitos da Cia. para com o Banco do Estado de Mato Grosso, DERMAT e as firmas importadoras;

5) Aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência ao Contrato assinado com a firma Ribeiro Gomes S/A - Engenharia e Construções, em 3 de abril de 1970 no valor de CA 1.869.777,70 para construção da Estrutura e acabamento da parte descoberta do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande (3º contrato), adjudicado à CODEMAT em virtude de concorrência Pública realizada pelo Departamento de Obras Públicas do Estado em

13 de março de 1970, conforme Edital publicado no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" em 2/3/70; 6) Aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência ao contrato realizado com a Agro-Cintra, em 8/5/70, para certificação de até o máximo de 4.000 sacas de sementes selecionadas de arroz em Itapacaju para atender a região sul do Estado - contrato no valor de Cr\$ 8.000,00 enquadrado nas normas das licitações; 7) Aprovação, ratificando ato da Diretoria, com referência ao contrato de financiamento firmado em 19 de maio de 1970 com a CASEMAT para aquisição de um conjunto secador de cereais tipo - "Tampico" modelo 220 para a Unidade nº 4 Louados, no valor de Cr\$ 22.000,00; 8) Aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência ao contrato firmado em 27 de maio de 1970 com a Sociedade Intercontinental Ltda., para construção de Estações Repetidoras de Televisão em Louados e Piura neste Estado, no valor de Cr\$ 200.000,00 com dispensa de licitação com base no Art. 2º § 2º da Lei 2.799 de 10/11/67. Foi também aprovado o convênio firmado em 29/05/70 com a Televisão Ibouma Ltda., com sede neste Estado, na cidade de Campo Grande, para operação e conservação das Estações Repetidoras de Louados e Piura a serem construídas pela Compombia; 9) Aprovação do plano de aplicação para a rubrica colocada à

disposição da CODEMAT pelo Decreto 1.155 de 21/5/70, de parte da programação para o período 70/71, para as obras e serviços administrados pela Companhia, dentro do âmbito a que se refere a Lei 2.978 de 27 de abril de 1970: Usina Hidroelétrica de Alta Paranaíba (construção civil) CMA 457.000,00; Linha de Transmissão Campo Grande - Dourados CMA 595.149,00; Aquisição de terreno em Campo Grande para instalação dos silos da CASEMAT CMA 23.111,00; Projeto do BNH para construção de 38 casas no Estado (EPECO) CMA 121.600,00; Aquisição de conjunto Secador de Cusais para a Unidade 4 Dourados da CASEMAT CMA 22.000,00; Despesas com a imputação de equipamentos para a Imprensa Oficial do Estado CMA 169.140,00 e projeto para instalação do Distrito Industrial de Campo Grande (EPECO) CMA 112.000,00. Nãoa mais tendo a tratar, colocou o Senhor Presidente livre a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém tivesse se manifestado, determinou a mim Wagner Bittli, que lavrasse a presente ata que depois de lida e achada conforma, foi assinada por todos os presentes. Quilabá, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de hum mil novecentos e setenta.

F. H. Liguera
 Wagner Bittli

O Secretário
 Gabriel

Luiz Anna
~~Theresa~~

~~Delphina~~
Delphina

Luiz
Mauricio

Delphina
Delphina

1-1-11

Ata da Assembleia Geral
Extraordinária da Compa-
nhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT, realizada em
14 de outubro de 1970.

Nos quatorze dias do mês de outu-
bro do ano de hum mil novecentos e setenta,
reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária
da Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, em primeira convo-
cação às 15:00 horas, em sua sede provisória,
Palácio Alencastro 5º Andar, atendendo aos
convites formulados em Edital publicado no
"Diário Oficial do Estado de Mato Grosso",
dos dias 6, 8 e 9 de outubro de 1970 e no
jornal "Diário de Cuiabá" dos dias 6, 7
e 8 de outubro do corrente. Verificada a pre-
sença legal de Acionistas, representando mais
de $\frac{2}{3}$ do capital social conforme assinaturas
constantes da fl. 6 v. do Livro nº 1, Registro
de Presença de Acionistas, o Diretor Presidente,
na pessoa do Dr. Oswaldo de Oliveira Fortes,
presidindo a Assembleia, convidou a mim
Wagner Brito, para secretariar os trabalhos.
Em seguida o Sr. Presidente solicitou-me
que procedesse a leitura do "Edital de
Convocação", que estava assim redigido:
"Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - ICSC - 03.474.053 Edital de
Convocação: A Companhia de Desenvolvimento

do Estado de Ibatã Grosso - CODEMAT, convida os Senhores Acionistas, para se reunirem no próximo dia 14 de outubro de 1970, às 15:00 horas, em sua sede, Edifício Tencastro 5º Andar, a fim de constituírem a Assembleia Geral Extraordinária e tratar sobre os seguintes assuntos: a) Aumento de capital, b) Alterações dos Estatutos, c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Curitiba, 30 de setembro de 1970.

Atmº Osvaldo de Oliveira Fortes Diretor Presidente. Dando sequência aos trabalhos e em cumprimento ao estabelecido no Edital item "a" - Aumento de capital, o Sr. Presidente submete a apreciação dos presentes, o parecer do Conselho Fiscal para integralização, e novo aumento do capital social da Companhia, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ibatã Grosso, tendo em vista o contido na Lei 2.933 de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto 1.438 de 30 de abril de 1970, propõem a Assembleia Geral, seja a importância de R\$ 1.101.781,88, resultante da extinção da Comissão de Desenvolvimento do Estado de Ibatã Grosso, destinada: R\$ 314.289,00 para integralização do saldo do capital inicial subscrito pelo Estado em 3/1/68 e R\$ 787.492,88 para aumento de capital da Sociedade com subscrição e integralização pelo Estado,

de ações Nominativas Endossáveis a serem emitidas pela Companhia no valor de Cr\$ 10,00, cada uma, sendo a fração contabilizada em conta própria para aproveitamento em futuro aumento de capital. Ou seja, 28 de setembro de 1970. Os Srs. Ovídio Fernandes, Sr. Sebastião de Calais Oliveira, Sr. Camilo Macedo." Em seguida, propôs o Sr. Presidente fôr o capital social da Companhia alterado para Cr\$ 1.287.490,00 com Cr\$ 787.490,00 subscrito e integralizado pelo Estado com os bens e direitos relacionados nas letras a, b, c, d item I, Art.º 2º da Lei 2.933 de 10/6/69, regulamentada pelo Decreto 1.138 de 30/4/70, que submetido a votação foi aprovado por unanimidade. Foi também aprovado a integralização do capital anteriormente subscrito pelo Estado em 3/1/68 com a incorporação dos bens e direitos no valor de Cr\$ 314.289,00 a que se refere o Decreto 1.138. Passando ao item "b" do Edital- Alteração do Estatuto, o Sr. Presidente submeteu aos Senhores Acionistas, por porta da Diretoria para alteração do Estatuto, que passaria a vigorar com a redação aliacio, face as novas necessidades da Companhia e tendo em vista ainda: 1) a precisão urgente de se condensar as alterações anteriores do Estatuto, conforme constam das Atas 2 reuniões dos dias 26/3/68, 17/08/68 e 18/10/68, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial dos dias 2/4/68, 20/8/68 e 21/10/68; 2) Alteração no capital social; 3) A criação do Conselho Consultivo de que trata

o Decreto 1.138 de 30/4/70, que regulamenta a Lei 2.933 de 10/6/68; 4) A distribuição no Estado dos tratores importados; 5) Distribuição dos grupos geradores destinados ao programa de energização de Comunidades rurais com população inferior a 5.000 habitantes. Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - Estatuto Social - Capítulo I - Da sociedade e seus fins - Art. 1º - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - Constituída na forma dos Artigos 10 e 19, da Lei nº 2.626, de 7 de julho de 1966, é uma sociedade anônima de economia mista, regida pelas normas baixadas por este Estatuto e pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações. Art. 2º - A Companhia sucederá a Comissão de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cabendo-lhe manter os compromissos anteriormente assumidos pelo Governo, na execução de programas de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso. Art. 3º - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - tem como principal objetivo a incrementação do desenvolvimento sócio-econômico do Estado, podendo para esse fim: I - Implantar ou financiar projetos destinados a impulsionar o desenvolvimento sócio-econômico do Estado; II - Criar condições para instalar e desenvolver atividades geradoras de riquezas, bens

e serviços nos Distritos Industriais de Curitiba e de Campo Grande, primeiro passo na Industrialização do Estado; III - Identificar as possibilidades econômicas do Estado; IV - Elaborar e financiar projetos que visem ao aproveitamento dos recursos naturais do Estado; V - Determinar regiões e atividades prioritárias para investimentos e orientar o aproveitamento dos recursos oriundos de incentivos fiscais notadamente os da SUDAM; VI - Orientar o emprego dos recursos estaduais, federais, estrangeiros e internacionais posto à disposição da Companhia e destinados a promover o desenvolvimento econômico do Estado; VII - Financiar a elaboração de projetos industriais e assistir com os recursos de que dispuser, sejam técnicos ou financeiros, os empresários para instalação e realização de empreendimentos de interesse regional; VIII - Promover medidas para implantação da indústria de base no Estado; IX - Atrair, com os meios de que dispuser, o interesse dos empresários de outros Estados para as facilidades e oportunidades oferecidas pelos incentivos e objetivando o desenvolvimento do Estado; X - Participar, em convênios com entidades financeiras privadas ou de crédito oficial, para agenciar os recursos dessas organizações no Estado; XI - Promover medidas outras que visem à formação de elementos humanos necessários ao desenvolvimento do Estado; tomar medidas que visem à redução do nível de desemprego;

da assistência financeira em Convênios, criando melhores padrões na assistência médico-hospitalar; X II - Importar e exportar; X III - Atuar no campo da pesquisa, lavra, compra, venda e industrialização de minerais metálicos e não metálicos enquadrados nas diversas classes constantes no Código de Mineralização (Cap. II "Da Condição e classificação das jazidas e das minas"), Dec. nº 62.934, de 2 de julho de 1.968. X IV - explorar e administrar jazidas próprias ou de terceiros, situadas em qualquer parte do Território Nacional; comercializar e industrializar borracha, fibras madeiras e óleos vegetais; agricultura, pecuária e comercializar com bens de consumo; X V - Elaborar projetos habitacionais, para venda das unidades nas condições do Sistema Financeiro da Habitação; X VI - Desenvolver programas com o objetivo de promover o aproveitamento econômico da terra, de garantir melhores condições de fixação do homem à terra, visando o seu progresso econômico e social. No desempenho de suas atividades a CODEMAT atenderá aos fins a que se propõe a colonização pública, colaborando para tanto na execução de medidas de interesse público e social promovidas pelo Governo. Promoverá ainda o desenvolvimento da Agricultura e da Pecuária sob o aspecto comercial, técnico e científico; X VII - Efetuar compra e venda de qualquer equipamento, assim como alienar, seja por doação, comodato ou dação;

bens ou propriedades da Companhia e destinados aos programas e metas de desenvolvimento. Art.º 4º - A CODEMAT atuará ainda no mercado financeiro na colocação de títulos de crédito e letras de câmbio, constituindo para isso empresa subsidiária (Instituição Financeira). Capítulo II - Do prazo e sede - Art.º 5º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Art.º 6º - A Companhia terá sede e fóro na cidade de Cuiabá, Capital do Estado, com endereço provisório em o Palácio Alencastro 5º Andar, podendo, no entanto, se necessário, abrir escritórios em outras cidades do Estado ou fora dele, bem como credenciar representantes. Capítulo III - Do capital e das ações - Art.º 7º - O capital social é de R\$ 1.287.480,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzados), dividido em 128.749 (centa e vinte e oito mil, setecenta e quarenta e nove) ações nominativas endossáveis de R\$ 10,00 (dez cruzados) cada uma. § 1º - O Estado participa no capital inicial com 51% (cincoenta e um por cento) de ações com direito a voto, digo, 51% (cincoenta e um por cento), no mínimo, devendo diretamente ou por intermédio de entidades sob o seu controle, manter sua participação majoritária no capital social da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, assegurando, em todos os aumentos do capital social, uma subscrição mínima de 51% (cincoenta e um por cento).

de ações com direito a voto. § 2º - A Companhia, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, poderá aumentar o seu capital mediante subscrição de novas ações ou bonificação aos acionistas pela distribuição eventual de reservas acumuladas, incorporação de lucros, disponibilidades e pela reavaliação do ativo de acordo com a atualização pela correção monetária nos termos da Lei nº 4357/64 Art.º 8º - O valor das ações subscritas será pago em prestações mensais de 10% (dez por cento) sendo que a primeira deve ser cumprida no ato da subscrição e as demais nas datas fixadas pela Diretoria, respeitante - se, sempre de uma para outra chamada, o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias. Art. 9º - A ação é indivisível em relação à sociedade. Art. 10 - As ações ou seus títulos representativos serão escritos em um único e conterão os seguintes requisitos: a) denominação da Companhia, sua sede e prazo de duração; b) a cifra representativa do capital social e o número de ações em que se divide; c) o número de ordem da ação e seu valor nominal e a categoria; d) as assinaturas do Presidente e do Diretor Administrativo. Art. 11 - As ações de capital são endossáveis (Lei 4.728/65 - Arts. 32 e 33) conterão ainda: a) declaração de sua transferibilidade mediante endosso; b) o nome e qualificação do proprietário da ação inscrita no Livro de Registro de

Ação Endossável; e) se a ação não estiver integralizada, o direito do acionista e a época e lugar de seu pagamento e as condições de subscrição fixadas pela Assembleia Geral. Capítulo IV - Dos Acionistas - Art. 12 - Sãos acionistas da Companhia: I - O Estado de Mato Grosso; II - pessoas físicas; III - pessoas jurídicas de direito público ou privado. § único - O acionista só poderá ser representado nas Assembleias mediante outorga de procuração com poderes especiais, determinando a hora e local da reunião, devendo o instrumento ser depositado na sede ou em outro local indicado pela Companhia até a véspera do dia marcado para a reunião. Capítulo V - Da Organização - Art. 13 - São órgãos da CODEMAT: I - de deliberação: Assembleia Geral; II - de assessoramento: Conselho Consultivo; III - de fiscalização: Conselho Fiscal; IV - de administração: Diretoria: a) órgãos de assessoramento; b) órgãos executivos. Parágrafo único - A estruturação dos órgãos de administração da CODEMAT será objeto do Regulamento Interno da Companhia. Capítulo VI - Da Diretoria - Art. 14 - A Companhia será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros, eleitos em Assembleia Geral, os quais exercerão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Técnico e Diretor Administrativo. § 1º - Os cargos de Diretores só poderão ser exercidos por pessoas portadoras de di-

ploma de Curso Superior e de reconhecida capacidade profissional e administrativa e idoneidade moral comprovada e os seus vencimentos serão fixados pela Assembleia Geral. § 2º - São inelegíveis para os cargos da Diretoria os legalmente impedidos conforme o § 4º do art. 116 da Lei nº 2.627, de 26/9/40. § 3º - Não poderão exercer conjuntamente o cargo de Diretor, acionistas que form entre si ascendentes e descendentes, sogros e genros, cunhados de um e o cunhados, parentes e afins até o segundo grau civil e sócios da mesma empresa comercial ou industrial. § 4º - Para garantia de sua gestão, deverá cada Diretor, ou alguém por ele, caucionar 20 (vinte) ações da Companhia, caução essa que somente será levantada depois de haver o Diretor deixado o cargo, após a aprovação das últimas contas por ele apresentadas. § 5º - O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos pela Assembleia Geral. § 6º - Nas ausências temporárias do Diretor Presidente, o Diretor Superintendente o substituirá; e nas das demais Diretores, caberá ao Diretor Presidente designar o substituto eventual, não podendo tal designação recair em pessoas estranhas à Diretoria. § 7º - Ocorrendo vaga definitiva na Diretoria, os demais Diretores em exercício, em sessão conjunta com o Conselho Fiscal, escolherão um Diretor, o qual exercerá o cargo até que a 1ª Assembleia Ge-

ral Ordinária que se seguir ratifique a escolha ou seja outro que completará o mandato do substituído. Art. 15 - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do seu, o voto de desempate. Art. 16 - Compete à Diretoria, além de que couber por força de lei ou de outros dispositivos deste Estatuto: I - gerir os negócios sociais, cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Companhia, bem como as deliberações da Assembleia Geral, instalar os executivos em outras cidades do Estado ou fora dele, sempre que a necessidade do serviço assim exigir; II - elaborar e manter atualizado o Regimento Interno da Companhia; III - criar e extinguir órgãos, cargos e funções e fixar os vencimentos e demais vantagens do pessoal; IV - escolher, juntamente com o Conselho Fiscal, substitutos para os Diretores, no caso de vaga definitiva da Diretoria, observando o disposto no § 7º do artigo 14; V - fazer a programação geral das atividades da CODEMAT; VI - aprovar o orçamento anual e o plano de aplicação de recursos da Companhia; VII - decidir sobre as operações que elevem a mais de R\$ 10.00,00 (dez mil cruzeiros), a responsabilidade de um só cliente; VIII - apreciar e decidir sobre as medidas propostas pelo Diretor Superintendente para o aperfeiçoamento de seus serviços e solução de seus problemas; IX - distribuir e aplicar o lucro apurado na forma estabelecida.

neste Estatuto. Art. 17 - Compete ao Diretor Presidente: I - representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procurador; II - convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinariamente e dirigir os seus trabalhos; III - Convocar e presidir reuniões da Diretoria sempre que tenha a tratar de assuntos de interesse da sociedade, não compreendidos nas atribuições específicas de cada um dos Diretores; IV - assinar com o Diretor Superintendente, ou isoladamente, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia; V - assinar os documentos que envolvam responsabilidades patrimoniais da Empresa; VI - apresentar anualmente, à Assembleia Geral, o relatório das atividades da Companhia; VII - designar Diretores para substituir, temporariamente, os respectivos titulares. Art. 18 - Compete ao Diretor Superintendente: I - assinar, como Diretor Presidente, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia; II - orientar, coordenar, dirigir e supervisionar os trabalhos da CODEMAT; III - promover reuniões da Diretoria sempre que o interesse do serviço as justificar; IV - cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria; V - baixar instruções, normas e ordens de serviço; VI - substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais; VII - admitir e dispensar empregados; VIII - designar e dispensar

os ocupantes de funções qualificadas; IX - dar posse aos servidores da CODEMAT; X - conceder férias, licenças, vantagens e indenizações aos servidores da Companhia; XI - decidir sobre as operações econômicas financeiras nos limites de sua competência; XII - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo, todos os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Companhia; XIII - propor à Diretoria a criação de órgãos, cargos e funções, atendida a conveniência do serviço, bem como o plano de remuneração dos servidores da Companhia; XIV - elaborar, anualmente, a proposta orçamentária e o relatório geral das atividades da Companhia. Art. 19 - Compete ao Diretor Técnico: I - dirigir, coordenar, orientar e supervisionar todos os setores técnicos da Companhia; II - solicitar ao Diretor Superintendente as providências que não sejam de sua alçada e necessárias ao bom andamento dos trabalhos; III - visar todos os estudos, projetos, plantas, especificações e orçamentos feitos para a consecução dos objetivos sociais da Companhia; IV - indicar ao Diretor Superintendente os servidores que deverão ser indicados para as funções de Chefia dos setores que lhe foram subordinados; V - colaborar na elaboração da proposta orçamentária da Companhia; VI - substituir outros Diretores da Companhia, quando for designado pelo Diretor Presidente; VII - apresentar, anualmente, ao Diretor Superinten-

dente, o relatório das suas atividades; V# - executar todas as demais atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor Superintendente. Art. 20 - Compete ao Diretor Administrativo: - I - dirigir, coordenar, orientar e supervisionar os setores administrativos, financeiros e de controle da Companhia; # - assinar, juntamente com o Diretor Superintendente, todos os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Companhia e autenticar os demais papéis que exigirem essa formalidade; ## - solicitar ao Diretor Superintendente as providências que não sejam de sua alçada e necessárias ao bom andamento dos trabalhos; IV - indicar ao Diretor Superintendente os servidores que deverão exercer as funções de chefes dos setores que lhe forem subordinados; V - colaborar na elaboração da proposta orçamentária da Companhia; VI - substituir outros Diretores da Companhia quando para isso for designado pelo Diretor Presidente; VII - apresentar, anualmente, ao Diretor Superintendente, relatório das suas atividades; VIII - executar todas as demais atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor Superintendente. Capítulo VIII - Da Assembleia Geral - Art. 21 - A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas convocada e instalada na forma da Lei e do Estatuto. Parágrafo único - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. Art. 22 - A Assembleia Geral tem poderes para

resolver todos os negócios da Sociedade e para tomar as decisões que julgar convenientes a sua defesa e ao desenvolvimento de suas operações. Art. 23 - A Assembleia Geral Ordinária realiza-se até a primeira quinzena de março de cada ano em local, dia e hora previamente fixados pela Diretoria e terá por fim: a) a apuração do relatório e o exame das contas e balanço da Diretoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos; b) a eleição anual dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria, quando for o caso; c) a fixação da remuneração dos componentes da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Art. 24 - Um mês pelo menos, antes da data fixada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria fará comunicados por anúncios publicados na forma da Lei que se acham à disposição dos acionistas: a) o relatório da Diretoria, sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos; b) cópia do balanço e cópia da conta de Lucros e Perdas; c) parecer do Conselho Fiscal. Parágrafo único - Até cinco dias antes, no máximo, do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, serão publicados no órgão oficial do Estado ou em outro órgão de grande circulação, o relatório da Diretoria, balanço, e a conta Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Art. 25 - A

Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á a qualquer tempo, para quaisquer fins que não os apontados no artigo 23, e poderá ser convocada: a) pelo Diretor Presidente, sempre que julgar conveniente; b) pelo acionista ou pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos na Lei Art. 26 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á pela Imprensa, mediante convites ou anúncios publicados por 3 vezes no mínimo, no órgão oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação. Os convites, ainda que sumariamente, mencionarão a ordem do dia da Assembleia, o local, dia e hora da reunião. Art. 27 - Entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da Assembleia Geral, mediará o prazo de oito dias, no mínimo para a 1ª convocação e o de 5 dias para as convocações posteriores. Art. 28 - Resolvidas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas com direito a voto que representarem, no mínimo, um quarto do capital social. Art. 29 - As pessoas presentes à Assembleia Geral deverão provar sua qualidade de acionista. Parágrafo único - Os acionistas poderão ser representados, na Assembleia Geral, por procuradores devidamente habilitados. Os membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal e seus suplentes não poderão ser procuradores ou representantes dos

acionistas na Assembleia Geral. Art. 30.º - As
 Assembleias Gerais são presididas pelo Pre-
 sidente da Sociedade e secretariadas pelos
 acionistas que forem convocados para tal fim.
 Art. 31. - As deliberações da Assembleia Geral,
 resolvidas as exceções previstas na lei, são
 tomadas por maioria absoluta de votos, não
 se computando os votos em branco. Art. 32. -
 A Ata dos trabalhos e resoluções da Assem-
 bleia Geral serão lavrados no livro compen-
 tente, assinados pelos membros da Mesa e
 pelos acionistas que a ela tenham compare-
 cido. Parágrafo único. - Para validade da
 ata é suficiente a assinatura de tantos
 deles quantos constituírem por seus votos a
 maioria necessária para as deliberações to-
 madas pela Assembleia; da ata extrai-
 seão certidões ou cópias autênticas para
 os fins legais. Art. 33. - Até trinta dias
 no máximo após a reunião da Assembleia
 Geral a ata respectiva deverá ser publi-
 cada no órgão oficial do Estado. Art. 34. -
 A Assembleia Geral Extraordinária que
 tiver por objeto a reforma do Estatuto ou o
 aumento do capital somente se instalará
 em primeira ou em segunda convocação,
 com a presença dos acionistas que representam
 dois terços, no mínimo, do capital, com
 direito de voto, instalando-se, todavia, em
 terceira, com qualquer número. Capítulo IX -
 Do Conselho Consultivo. Art. 35. - O Con-
 selho Consultivo, de que trata o artigo 8.º
 do Decreto 1.138, de 30/4/70, é órgão de

assessoramento em todos os assuntos relacionados à colonização no Estado de Mato Grosso. Art. 36 - O Conselho referido no artigo anterior terá a seguinte constituição: a) o Diretor Superintendente da CODEMAT que o presidirá; b) um representante indicado pelo Governo do Estado; c) um representante indicado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; d) um representante indicado pela Secretaria de Agricultura do Estado. § 1º - Os membros do Conselho Consultivo, a que se referem as alíneas b, c e d deste artigo, terão os seus respectivos suplentes indicados pelos mesmos órgãos daqueles, na mesma ocasião em que forem indicados os titulares. § 2º - A reunião do Conselho será convocada pelo seu Presidente sempre que julgar conveniente. Nos impedimentos deste, as reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas e presididas pelo representante do Governo do Estado. § 3º - A remuneração que aos membros competir será fixada pela mesma Assembleia que os eleger. Art. 37 - O Conselho Consultivo elaborará o seu Regimento Interno que será aprovado pela Assembleia Geral. Capítulo X - O Conselho Fiscal - Art. 38 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de três membros e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, acionistas ou não, residentes no país; sendo permitida a reeleição

A remuneração que aos mesmos competir
será fixada pela mesma Assembleia que
os eleger. Art. 39 - Compete ao Conselho Fis-
cal desempenhar todas as incumbências
que lhe são conferidas pela legislação es-
pecífica. Art. 40 - Participará do Conselho
Fiscal pelo menos um Contador, de confor-
midade com o Decreto - Lei nº 9.295, de
27/4/46 e a Resolução n. 70, de 18/9/58,
do C. F. Contabilidade. Parágrafo único - Não
podem ser eleitos para o Conselho Fiscal
os empregados da Sociedade, os parentes
dos Diretores até o 3º grau e os que se
acharem impedidos nas condições previstas
no § 4º, do artigo 116, da Lei nº 2.627,
de 26/9/40. Capítulo XI - Dos Balancos
e dos Livros - Art. 41 - O balanço geral se-
rá levantado no fim de cada exercício
social aos 31 dias do mês de dezembro,
procedendo-se à verificação dos lucros ou
prejuízos. Esse balanço será assinado pela
Diretoria. Art. 42 - A demonstração da conta
de Lucros e Perdas, que acompanhará o
balanço geral, deverá obedecer as disposições
legais constantes do artigo 136, do Decreto
Lei nº 2.627, de 26/9/40. Art. 43 - Além dos
livros obrigatórios e auxiliares, terá a Com-
panhia mais os seguintes: 1. Registro de
Ações Nominativas; 2. Registro de Transfere-
ncia de Ações Nominativas; 3. Atas das
Assembleias Gerais; 4. Presença dos Acionis-
tas; 5. Atas das Reuniões da Diretoria; 6.
Atas e Pareceres do Conselho Fiscal; 7.

Livro de Ações Endossáveis. Capítulo XII.

Dos Lucros - Art. 44 - Dos lucros líquidos apurados anualmente serão deduzidos: a) uma quota de 5% para o fundo de reserva legal para assegurar a integridade do capital; b) uma quota para distribuição de dividendos até o máximo de 15% (quinze por cento) a.a. sobre o capital, que a Assembleia Geral estabelecerá a forma de pagamento em moeda corrente; c) uma quota de participação do empregado a critério da Diretoria, por merecimento, eficiência, etc., até o limite de 10%; d) uma quota de até 3% a ser distribuída à Diretoria, desde que seja distribuído aos acionistas um dividendo a razão de 6% a.a. no mínimo. Art. 45 - Após feitos as deduções do artigo anterior, o restante do lucro líquido será levado a crédito da Conta "Lucros em Suspense". Capítulo XIII - Disposições Gerais - Art. 46 - Anualmente será encaminhado ao Governador relatório da administração da Companhia. Art. 47 - Em caso de dissolução, o ativo da CODEMAT reverterá ao patrimônio do Estado, depois de atendidas as exigências da legislação específica que rege as sociedades por ações. Submetida à votação foi a nova redação dos Estatutos aprovada por unanimidade pelos Senhores Acionistas.

Na oportunidade, propôs o Senhor Presidente fosse fixada nova remuneração para

a Diretoria tendo como básico para honorários o nível de técnico estabelecido na Resolução 1/70 de 12/8/70, mais R\$ 700,00 de representação e R\$ 500,00 de ajuda de custo, com vigência a partir de 1º de agosto do corrente ano. Submetido à apreciação dos Senhores Acionistas, foi também aprovado. Prosseguindo-se com os trabalhos e passando ao item "c" do Edital - Outros assuntos de interesse da Sociedade, o Sr. Presidente submeteu à Assembleia os seguintes assuntos em pauta, tendo os Senhores Acionistas tomado as seguintes deliberações: 1) Aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência à Resolução 1/70, baixada em 12/8/70, criando o quadro de pessoal, estabelecendo normas e níveis salariais para o mi pessoal técnico e de escritório, conforme orientação do Governo do Estado; 2) Processo 438/70, aprova proposta da Auto-Grator para que a firma brasileira Ibáves S/A - Comércio e Indústria de Máquinas, execute a montagem dos 380 tratores importados da Romênia e realize a prestação da correspondente assistência técnica. Autoriza a contratação dos serviços com dispensa de concorrência, baseado no art. 2º § 2º, letra e da Lei 2.799, de 20/11/67, conf. processo 438/70 e minuta de contrato anexa. Valor R\$ 1.509.740,00; 3) Processo 508/70 - Aprova solicitação para contratação da firma Ibáves S/A - Comércio e Indústria de Máquinas, para

financiamento das despesas de transporte marítimo, seguro, despesas alfandegárias e transporte até Campo Grande por conta da mesma, num total aproximado de 635.000 dólares. Autoriza a contratação dos serviços com dispensa de concorrência fundamentada no Art. 2º, § 2º, letra c das licitações, conf. Processo 508/70. A minuta do contrato anexa no valor de CR\$ 3.095.582,36; 4) Autorização para a Diretoria participar de aumento de capital do Banco do Estado de Mato Grosso, subscrivendo ações; 5) Autorização para a Diretoria efetuar a distribuição dos 65 grupos quadros "Otto Leutz", adquiridos com a intervenção do Investibanco e Finame para o programa de energização de comunidades rurais com população inferior a 5.000 habitantes, dentro do espírito da Lei 2.958, de 7/11/69, seja por doação, comodato ou dação; 6) Protocolo 1.352/70, autorização para a Diretoria prestar aval ao LOER'MAT na operação de compra de uma aeronave PIPER-PA-31 NAUASO à firma J. P. Sebastião Arias S/A, num total aproximado de CR\$ 380.000,00; 7) Aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência ao processo de licitação 3/70, concorrência para a venda de materiais inservíveis do projeto de Semente de Cáceres. Valor CR\$ 8.000,00; Foram também submetidos à apreciação dos Senhores Acionistas os instrumentos contratuais abaixo

que tiveram as seguintes deliberações: 1) Aprovação do contrato firmado em 2/6/70 com a firma C.P.H., para o fornecimento de uma listagem completa de equipamentos necessários ao funcionamento do Hospital Geral de Cuiabá, processo 69/70, com solicitação de dispensa de concorrência nos termos do Art. 2º, § 2º, letra c das licitações. Valor Cr\$ 5.000,00; 2) Aprovação ao contrato de prestação de serviços firmado com o Senhor Arminak Cherkéjian para assistência à Companhia junto ao Senado para concessão da autorização de empréstimo, isenção de imposto de renda e assuntos de importação. Contrato assinado em 4/7/70; 3) Aprovação aos contratos firmados com o Banco de Investimento Industrial S/A. Investlombco, para aquisição de 65 grupos geradores da Otto Deutz, sendo: a) contrato nº 177/70 para abertura de crédito fixo com recursos do Finance, assinado em 29/7/70, valor do financiamento Cr\$ 5.176.552,37; b) contrato nº 394/70 para financiamento de capital fixo. Valor com despesas financeiras Cr\$ 223.464,70; Aprovação aos contratos com a SADE - Sul Americana de Eletificação S/A, assinado em 6/8/70, sendo: a) construção da Linha de Transmissão Campo Grande / Aquidauana e Cumbá em 138 KV, 420 Km. valor Cr\$ 25.946.965,70 referente à concorrência 1/70, realizada em 29/5/70; b) construção das sub-estações de Cumbá, Aquidauana

e ampliação da de Campo Grande, val. R\$ 15.096,321,50 referente à concorrência 2/70, realizada em 19/6/70; 5) Aprovação ao contrato de financiamento firmado com a Convertible Bonds no valor de US\$ 10.000.000,00 para as obras da Linha de Transmissão Campo Grande / Aquidauana / Corumbá, a que se referem os Editais 1 e 2/70, nos termos da Lei 2.969/69, assinado em 7/8/70; 6) Aprovação ao Convênio firmado em 10/8/70, com a CEMAT para as obras da Linha de Transmissão Campo Grande / Aquidauana e Corumbá; 7) Aprovação aos contratos firmado com a DECORATRIZ - Cortinas e Decorações Ltda., em 31/8/70, para: a) fornecimento, transporte e instalação de 13 cortinas no prédio do Centro Educacional de Campo Grande, adjudicado à CODEMAT pelo processo 367/70 de 13/7/70 de licitação promovida pela SUOP, valor R\$ 8.716,24; b) fornecimento, transporte e instalação de cortinas no prédio do Instituto de Ciências Biológicas de Campo Grande adjudicado à CODEMAT em virtude de licitação promovida pela SUOP, conforme processo 369/70, de 13/7/70, valor R\$ 4.522,75; 8) Aprovação ao contrato firmado em 31/8/70 com a firma DECORMATEX - Fernandes & Lima Ltda, para fornecimento, transporte e instalação de persianas no prédio do Centro Educacional de Quiabá, adjudicado à CODEMAT pelo processo 368/70, de 13/7/70, de lici-

tação promovida pela SUOP, valor Ctt 8.332,87;
 9) Aprovação do contrato firmado em 31/8/70 com a DECORAMA - Cortinas e Decorações Ltda, para fornecimento, transporte e instalação de persianas no Instituto de Ciências Biológicas de Campo Grande adjudicado à CODEMAT conforme processo 410/70, de 5/8/70, de licitação promovida pela SUOP, valor Ctt 23.814,00; 10) Aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência ao Convênio com a Caixa Econômica Federal para concessão de empréstimos a funcionários da Companhia sob consignação em folha, assinado em 2/9/70; 11) Aprovação, ratificando ato da Diretoria referente ao contrato firmado em 21/8/70 com a firma HIDROPAVI - Sociedade de Obras Hidráulicas e Pavimentação Ltda, para os serviços de impermeabilização da chaminé de equilíbrio e dos tubos de concreto na Usina Hidroelétrica de Alto Paraguai com solicitação de dispensa de concorrência com base no Art. 2º § 2º, letra c das licitações, combinado com o Art. 126, § 2º, do Dec. Lei 200 de 25/2/67, valor Ctt 26.612,40; 12) Aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência ao contrato firmado em 25/8/70 com a SERETE S/A, Engenharia, para execução dos serviços de consultoria de engenharia nas obras da Linha de Transmissão Campo Grande, Aquidauana e Comendá a que se referem os Editais 1 e 2/70, valor Ctt 500.000,00; 13) Aprovação,

ratificando ato da Diretoria referente aos aditivos firmados em 1/10/70 com a EPECO, sendo: a) Ctt 5.810,71, para os serviços de localização, piquetamento e levantamento topográfico e outras despesas não previstas no contrato original para elaboração do Plano Piloto do Distrito Industrial de Campo Grande, b) Ctt 25.673,89 referente às despesas não previstas no contrato original para elaboração de projeto de engenharia e assistência junto ao BNH para construção de casas em Campo Grande e Cuiabá, com modificação no local escolhido e outras despesas; 14) Aprovação de ato da Diretoria com referência ao convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis para delegação da construção da Estrada Vicinal em Rondonópolis trecho Comarcadoeira Velha, a cargo da CODEMAT; 15) Aprovação, ratificando ato da Diretoria referente ao convênio com a Prefeitura Municipal de Ubirandá para a assistência aos objetos colocados a sua disposição em benefício da Colônia Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, assinado em 13/10/70; 16) Aprovação do processo 349/68, de Victor Emmanuel Sorrenti, referente aos serviços de topografia executado pelo mesmo na Colônia Uradina, município de Baurão de Goyas, contratado pela ex C.P.P., em 15/5/64, com um saldo a receber de Ctt. Ctt 6.708,40; 17) Aprovação, ratificando ato

da Quetoria com referência ao contrato firmado com a FUNAI para cessão de terras no trajeto da linha de Transmissão Campo-Grande / Dourados em terras indígenas no local denominado Francisco Berta - Dourados. Indenização Cr\$ 7.790,00 e outras melhorias;

18) Aprovação, ratificando ato da Quetoria com referência ao contrato assinado em 10/6/70 com a firma Hidráulica Industrial S/A., para serviços de montagem e fornecimento de peças complementares na Usina de Alto Paraguaí para assentamento das turbinas e acoplamento aos geradores. Voto Cr\$ 18.633,20 com dispensa de concorrência com base no Art. 2º, § 2º, letra c, das licitações em combinação com o Art. 126, § 2º do Dec. Lei 200 de 25/2/67;

19) Aprovação, ratificando ato da Quetoria com referência ao Convênio, firmado em 30/4/70 entre a CODEMAT e o Governo do Estado para a execução de obras e serviços pela Companhia com recursos financeiros pelo Estado através da Secretaria de Governo e Coordenação Econômica. Finalmente, o Senhor Presidente apresentou os processos de licitação referentes à contratação de serviços e locação de máquinas para as obras da Rodovia MT-740 - Cuiabá - Aquidauana sub trecho Porto da Ilhanga / Passo da Pontia, a cargo da CODEMAT de imputação do DERMAT, tudo com base na Lei 2.799 de 20 de novembro de 1967, em combinação com o Dec. Lei 200, de 25/2/67, tendo os Senhores Acionistas as

sim deliberado: Processo 5-B/70, contrato para transporte de madeiras no valor de R\$ 43.200,00, locador Ilaijre Libre Rosa, aprovado; Processo 5-A/70, contrato para construção de pontes no valor de R\$ 14.400,00, empreiteiro Manoel Benedito Rosa, aprovado; Processo 4-A/70, contrato de aluguel do prédio sito a rua Antônio Ilbaria em Cumbá para servir como escritório no valor de R\$ 700,00 mensais, locador Uadii Lib, aprovado; Processo 34-B/70, contrato para transporte com caminhões tanques no valor de R\$ 54.000,00, locador Dionedes de Carvalho, aprovado; Processo 34-A/70, fornecimento de alimentação, valor R\$ 23.490,00, contratado Polício Ubiquis Lima, aprovado; Processo 39-A/70 contrato de locação de máquinas e caminhões no valor de R\$... R\$ 80.000,00, locador Construtora Paviterra Ltda., aprovado; Processo 39-C/70, contrato para transporte de madeiras no valor de R\$ 33.750,00, locador Rubens Ranzoni, aprovado; Processo 39-B/70, contrato para transporte com caminhões tanques no valor de R\$ 53.000,00, locador Ubiquel Guizardi, aprovado; Processo 59-B/70, contrato de locação de máquinas para serviços de terraplanagem, no valor de R\$ 495.585,95, locador Curvigni & Rossi, aprovado; Processo 59-C/70, contrato para transporte de combustível no valor de R\$... R\$ 30.150,00, locador Benmildo Ilbaaz, aprovado; Processo 59-D/70, contrato para transporte no valor de R\$ 19.500,00, locador

Manoel Henrique de Paula, aprovado; Processo 76-C/70, contrato para transporte de combustível com caminhões tanques no valor de R\$ 22.000,00, locador Edeko Sakazato, aprovado; Processo 127-A/70, contrato para assistência médica no acampamento da Mangá no valor de R\$ 11.200,00, contratado Dr. Bruno de Medeiros Guimarães, aprovado; Processo 171-A/70, contrato para locação de máquinas para serviços de limpeza e desmatamento no valor de R\$ 53.480,00 locador Complan - Serviço de Construção e Terraplenagem Ltda., aprovado; Processo 221-A/70, contrato para locação de máquinas de terraplenagem no valor de R\$ 500.000,00, locador CODRASA - Construções e Dragagens Ltda., aprovado; Processo 360-A/70, contrato de locação de máquinas para serviços de terraplenagem no valor de R\$ 10.000,00 locador Bertoldo Cavalcante Lúcio, aprovado; Processo 360-B/70, contrato para locação de máquinas para serviços de terraplenagem no valor de R\$ 160.000,00, locador Emenco Empreendimentos, Engenharia e Comércio Ltda., aprovado; Processo 374-A/70, contrato para locação de veículos necessários à assistência aos serviços de terraplenagem no valor de R\$ 6.000,00, locador Rudij Brunner, aprovado; Processo 434-A/70, contrato de serviços de topografia no valor de R\$ 1.000,00 com o Sr. Luciano Antônio Pudinçio, aprovado e Processo 275-A/70, referente a serviços topográficos, divisão e demarcação de lotes.

tes na Colônia Leonor no valor de R\$
R\$ 12.580,00 com o Sr. Walter de Souza
Lemos, aprovado. * Nada mais tendo a tratar
o Senhor Presidente colocou livre a palavra
a quem dela quisesse fazer uso e como
ninguém tivesse pronunciado, agradeceu a
presença dos Senhores Acionistas, suspenden-
do a sessão pelo tempo necessário à la-
vatura da presente ata, que depois de li-
da e achada conforme, vai assinada por
mim Wagner Bittoli secretariando os tra-
balhos e por todos os presentes. Cuialá, aos
quatorze dias do mês de outubro do ano
de um mil novecentos e setenta e sete.

Dr. Lual

Dr. Osvaldo

Dr. Gabriel

Dr. Luiz

Dr. Wagner

Dr. Maurício

Prof. Lobo

Sr. Delphino

Dr. Lual

Dr. Delphino

Albuquerque

Ata da Assembleia
Geral Extraordinária
da Companhia de
Desenvolvimento do Esta-
do de Mato Grosso -
CODEMAT, realizada
em 16 de dezembro de
1970.

Os dezesseis dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em primeira convocação às 10:00 horas, em sua sede provisória, Palácio Alencastro 5º Andar, atendendo aos convites formulados em Edital publicado no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" dos dias 7, 10 e 11 de dezembro de 1970 e no jornal "Diário de Curitiba" dos dias 8, 10 e 11 de dezembro do corrente. Verificada a presença legal de Acionistas, representando mais de 1/4 do capital social conforme as assinaturas constantes da fl. 7 do Livro nº 1, Registro de Presença de Acionistas, o Diretor Presidente - na pessoa do Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes, presidindo a Assembleia, convidou a mim Wagner Bitoli, para secretariar os trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse a leitura do "Edital de Convocação" que estava assim redigido: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso ICGC - 03.474.053 Edital

de Convocação. A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, convida os Senhores Acionistas, para se reunirem no próximo dia 16 de dezembro de 1970, às 10:00 horas, em sua sede, Palácio Alencastro 5º Andar, a fim de constituírem a Assembleia Geral Extraordinária e tratar sobre os seguintes assuntos: a) Processo de licitação b) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá, 7 de dezembro de 1970. Engº Agrº Gabriel F. Ab. Stiller Diretor Superintendente e Técnico. Econº Luiz Carlos Armani Diretor Administrativo. 1º Sendo sequência aos trabalhos e em cumprimento ao estabelecido no item "a" do Edital, o Sr. Presidente submeteu à Assembleia os seguintes assuntos em pauta, tendo os Senhores Acionistas tomado as seguintes deliberações: 1) Processo 597/70-A, aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência ao contrato firmado com a Sociedade de Mercantil Zahon Ltda. em 26/10/70 para construção de uma Estação Repetidora de Televisão no Município de Poconé, com solicitação de dispensa de licitação, com base no art. 2º § 2º letra c da Lei 2.799 de 20/11/67, em combinação com o art. 126 § 2º do Decreto Lei 200 de 25/02/67. Valor R\$ 100.000,00. Foi também aprovado o convênio para operação da Estação com a TV Centro América Canal 4 de Cuiabá; 2) Processo 311/70-A, aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência ao contrato firmado com a firma - Madecorre S/A, Ind. Com. Agricultura,

49

Importação e Exportação, firmado em 27/10/70 para construção de uma Escola em Pácorama Município de Cáceres, com solicitação de dispensa de licitação com base no Art. 2º § 2º letra c da Lei 2.799/67 em combinação com art. 126 § 2º do Decreto Lei 200 Valor Ctt 12.500,00; 3) Processo 568/70-A, aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência ao contrato com a firma Hidráulica Industrial S/A Indústria e Comércio firmado em 20/10/70 para montagem dos reforços da adutora da Usina Hidroelétrica de Alto Paraguai, com solicitação de dispensa de licitação com base no Art. 2º § 2º letra c da Lei 2.799/67 em combinação com Art. 126 § 2º do Decreto Lei 200 Valor Ctt 12.600,00; 4) Processo 630/70-A, aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência ao contrato com a firma "Dental Cuiabano" firmado em 20/11/1970 para aquisição dos equipamentos e materiais com similar nacional destinados ao Hospital Geral de Cuiabá, com solicitação de dispensa de licitação nos termos do Art. 2º § 2º letra c da Lei 2.799 de 20/11/67. Valor Ctt 1.020.960,55; 5) Processo 673/70-A, aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência ao contrato com a firma Aldo Cini & Cia Ltda. firmado em 3/12/70 para fornecimento de cadeiras metálicas para o Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande, com dispensa de licitação fundamentada no Art. 2º § 2º letra c da Lei 2.799/67. Valor ajustado Ctt 257.500,00; 6) Processo 587/70-A, aprovação,

ratificando ato da Diretoria com referência ao Contrato da firma Ribeiro Franco S/A - Engenharia e Construções firmado em 22/10/70, para drenagem e gramado do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande, adjudicado à companhia conforme OF. G.S. / 1.914/70 em virtude do resultado da Concorrência Pública 39/70 realizado pela SUOP. Valor CTA 638.385,00; 7) Processo 707/70, aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência ao contrato com a firma Sociedade de Obras Hidráulicas e Irrigação Ltda. HIDROPAVI firmado em 15/12/70 para realização dos serviços de urbanização e iluminação da Usina Hidroelétrica de Alto Paraguai, com solicitação de dispensa de licitação com base no Art. 22 § 2º letra c da Lei 2.799 em combinação com Art. 126 § 2º do Decreto Lei 200. Valor CTA \$4.900,00; 8) Processo 711/70, aprovação ratificando ato da Diretoria com referência ao contrato da firma Ribeiro Franco S/A Engenharia e Construções firmado em 23/11/70, para execução dos serviços complementares da estrutura da parte coberta do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande conforme processo 7-R/1999/70, adjudicado à Companhia pelos despachos contidos nos Ofícios G.S. / 2050/70 e 2185/70 da SUOP, valor CTA 1.883.273,84; 9) Processo 668/70-A, aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência ao contrato firmado em 4/12/70 com a firma ENCO - Engenharia e Comércio Ltda, para construção de duas Escolas Pi-

Ata 50

máquinas nos Colônios de Rio Branco e Salto do Céu, com solicitação de dispense de licitação fundamentada no Art. 2º § 2º letra c da Lei 2.799/67 em combinação com o Art. 126 § 2º do Decreto Lei 200. Valor Ctt 176.859,04; 10) Processo 669/70-A, aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência ao contrato firmado com a firma Sociedade Ibucantil Zahran Ltda. em 4/12/70 para construção de Estações Repetidoras de Televisão nos Municípios de Rosário Oeste, Ponta Porã, Paraíso, Jardim, Guirapés, Nioaque e Ladário do Sul, com solicitação de dispense de licitação com base no Art. 2º § 2º letra c da Lei 2.799 em combinação com o Art. 126 § 2º do Decreto Lei 200. Valor Ctt 600.000,00; 11) Processo 708/70, aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência ao contrato com a firma Olufer S/A, Engenharia, Indústria e Comércio, firmado em 25/11/70, para fornecimento de material e mão de obra para montagem de 4 torres metálicas para iluminação do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande, adjudicado à Companhia conforme despachos constantes dos Ofícios G.S./2.030/70 e 2.218/70 da SUOP. Valor Ctt 84.900,00; 12) Processo 706/70-A, solicitação de dispense de licitação para construção civil do Teatro Popular Universitário da Cidade de Curitiba, nos termos do Art. 2º § 2º letra c e g da Lei 2.799/67 em combinação com Art. 126 § 2º do Decreto Lei 200 de 25/02/67, conforme conta de Of. 616/70 SEGECE, aprovada. A parte técnica a cargo da SUOP; 13) Proce-

dos do Setor de Operações: Com fundamento no Decreto Lei 200 de 25/02/67 e da Lei 2.799 de 20/11/67, foram aprovados os seguintes contratos: em ratificação dos atos da Diretoria - a) fornecimento de madeiras para construção de pontes na Rodovia BR-262 trecho Porto da Ilhanga / Passo da Fentria, contrato de 02/01/70, com o Sr. Odauto Ferreira Souto, Valor Ctt 38.500,00; b) prestação de serviços profissionais do Eng.º Cív.º Albino Correia de Almeida, na preparação dos documentos de títulos de Colônias, Valor Ctt 14.720,00 contrato de 01/10/70; c) prestação de serviços profissionais de pintor na Rodovia BR-262, contratado Sr. Minive Sandra Ramos em 19/02/70, Valor Ctt 8.722,00; d) prestação de serviços profissionais de fotógrafo do Sr. Stelio G. Cunha realizados na BR-262, contratado em 10/10/1969. Valor Ctt 9.500,00; e) prestação de serviços de escritório em Caramuru para auxílios nas obras da BR-262, contratado em 01/08/69 - Sr. Darcij de Souza Vieste. Valor Ctt 30.000,00; e f) locação de aeronave para surti nas obras da BR-262, contratado em 02/01/70 - Sr. Rubens Ramos Furquim Vieste. Valor Ctt 43.500,00. Portanto - se com os trabalhos e passando ao item "b" do Edital - Outros assuntos de interesse da Companhia, o Senhor Presidente submeteu à Assembleia os seguintes assuntos, tendo os Senhores Acionistas assim deliberado: 1) Processo 355/70-A, aprovação do destaque do plano de atividades e investimentos do Setor de Operações.

Albuquerque 51

referentes a Colonização e Estradas Vicinais em 1970 no total de Cr\$ 801.000,00; 2) Processo 605/70-A, aprovação dos aditivos aos contratos 177/70 e 394/70 com o INUESTBANCO para dispensa da fiança do BEMAT e alteração das taxas referentes ao financiamento para aquisição dos 65 grupos geradores (Otto Leutz; 3) Processo 713/70, aprovação do segundo termo aditivo ao primeiro contrato celebrado com a firma Ribeiro Franco S/A - Engenharia e Construções para execução das obras da estrutura em concreto armado da parte coberta do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande, conforme minuta e processo da SUOP nº 7-R/1.613/70, Valor Cr\$ 39.218,12; 4) Processo 714/70 aprovação do Termo Aditivo ao contrato celebrado com a firma Ribeiro Franco S/A Engenharia e Construções, para construção das obras de acabamentos da parte coberta do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande, conforme minuta e proc. 7-R/1.614/70 da SUOP, Valor Cr\$ 38.189,36; 5) Processo 712/70, aprovação do Termo Aditivo ao contrato celebrado com a firma Ribeiro Franco S/A Engenharia e Construções, para construção da estrutura e acabamentos da parte descoberta do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande, conforme minuta e proc. 7-R/1.615/70 da SUOP, Valor Cr\$ 385.651,24; 6) Processo 428/70-A, aprovação do aditivo aos contratos celebrados com a firma RODOMAC sucessora de Transmarília para locação de equipamentos destinados à construção da BR-262 trecho 1 -

Fazenda Firme | Passo da Lontra | Ponte da Ilhanga
Fazenda Firme, valor de Cr\$ 800.000,00; 7) Apro-
vação do plano de aplicação para a verba
colocada à disposição da CODEMAT pelo De-
creto 1.373 de 2/12/70, dentro do convênio a
que se refere a Lei 2.978 de 27/04/70; Cr\$...
Cr\$ 680.000,00 para pessoal e custos; Cr\$...
Cr\$ 2.200.000,00 para a linha de Transmissão
Campo Grande | Dourados; Cr\$ 3.600.000,00 pa-
ra as obras do Estádio da Cidade Universi-
tária de Campo Grande; Cr\$ 801.000,00 para
Colonização e Estradas Vicinais; Cr\$ 300.000,00
para as Estações Repetidoras de Televisão de
Pocore, Dourados e Pura; Cr\$ 164.558,77
para financiamento dos grupos quadros Otto
Dautz - INVESTRANCO; Cr\$ 110.580,81 para Usina
Hidrelétrica de Alto Paraguai e Cr\$ 143.660,42
para diversos. Nada mais tendo a tratar, co-
locou o Senhor Presidente livre à palavra a
quem dela quisesse fazer uso e como ninguém
tivesse se manifestado determinou a mim
Wagner Bistoli, que levasse a presente ata,
que depois de lida e achada conforme foi
assinada por todos os presentes. Quilabá, aos
dezessis dias do mês de dezembro do ano
de Duem mil novecentos e setenta. *Wagner Bistoli*

Alphurillo Gatto: Rep. do Governo do Estado

Assado

Gabriel

Luiz

Alphurino

Wagner

- *João*
Alphurillo Gatto
Wagner Bistoli

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 12 de março de 1971.

Os doze dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e hum, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em primeira convocação às 10:00 horas, em sua sede provisória Palácio Glencastru 5º Andar, atendendo aos convites formulados em Edital publicado no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" dos dias 26 de fevereiro, 1º e 2 de março de 1971 e no jornal "Diário de Cuiabá" dos dias 27, 28 de fevereiro e 4 de março do corrente. Verificada a presença legal de Acionistas, representando mais de 1/4 do capital social conforme assinaturas constantes da fl. 7 vrs, do Livro nº 1, Registro de Presença de Acionistas, o Diretor Presidente na pessoa do Sr. Oivaldo de Oliveira Lentes, presidindo a Assembleia, convidou a mim Wagner Bertoli, para secretariar os trabalhos. Na sequência solicitou-me o Senhor Presidente que procedesse a leitura do "Edital de Convocação", que estava assim redigido: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso ICGC - 03.474.053 Edital de Convocação,

A. Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, convida os Senhores Acionistas para se reunirem no próximo dia 12 de março de 1971, às 10:00 horas, em sua sede, Palácio Alencastro 5ª Andar, a fim de constituírem a Assembleia Geral Extraordinária e tratar sobre os seguintes assuntos: a) Processos de licitação, b) Outros assuntos de interesse da Companhia. Curitiba, 25 de fevereiro de 1971. Eng.º Agr.º Gabriel F. B. Muihlh. Diretor Superintendente e Técnico. Luiz Carlos Timm - Diretor Administrativo.

Dando prosseguimento aos trabalhos e em cumprimento ao estabelecido no item "a" do Edital - Processos de licitação. O Senhor Presidente submeteu à Assembleia os seguintes assuntos em pauta, tendo os Senhores Acionistas tomado as seguintes deliberações: 1) Contrato de locação do imóvel sito à Rua Couto Magalhães em Várzea Grande, para servir de almoxarifado da Companhia assinado em 09/01/71 com aluguel de Cr\$ 864,00 mensais. Aprovado, ratificando-se ato da Diretoria; 2) Contrato firmado em 10/02/71 com a firma Sociedade Mercantil Zalman Ltda., para construção das Estações Repetidoras de Televisão em Bela Vista e Antônia fôr conforme determinação contida no Of. 25/71 da SEGECE, com dispensa de licitação fundamentada no art. 2º § 2ª letra e da Lei Estadual 2.799/ de 20/11/67, combinada com o art. 126 § 2º do Dec. Lei 200 de 25/02/67. Valor Cr\$ 230.000,00. Apro

vado, ratificando-se ato da Diretoria. Foi também aprovado o Convênio com a E.U. Ibama Canal 6 de Campo Grande para operação e manutenção das Têxas, datado de 10/02/71;

3) Contrato firmado em 19/02/71 com o empresário L. João Justino de Albuquerque para construção de um aliço para Caldeira no Hospital Gual de Cuiabá, adjudicado à Companhia em virtude das providências da SUOP conforme Proc. 10-1/201/71, Valor Ctt 5.868,71.

Aprovado, ratificando-se ato da Diretoria;

4) Proc. 73/71, aprovação, ratificando-se ato da Diretoria com referência às despesas de inauguração do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande/MT ocorridas em Ctt 162.500,00 com aplicação dos dispositivos da dispensa de licitação, com base no Art. 2º § 2º, letras c e g da Lei 2.799/67 em combinação com o artº 126 § 2º do Dec. Lei 200/67;

5) Contrato firmado em 16/02/71 com a firma Sociedade Mercantil Zalman Ltda., para construção das Estações Repetidoras de Televisão em Bonito, Amambai, Glória de Dourados, Rio Negro, Rio Verde, Corumbá, Camapuã, Cáceres, Jaciara, Dom Aquino, Rondonópolis, Viamão, com base na determinação contida no Of. 33/71 da SEGECE com instalação de dois TT de 35 Watts e antenas nas Têxas de Ponta Preta e Jaciara ou Dom Aquino, onde a melhor técnica indicar, tudo enquadrado na dispensa de licitação em seu Art. 2º § 2º, letra c da Lei 2.799/67 em combinação com o Art. 126 § 2º do Dec. Lei 200/67. Valor Ctt 1.645.000,00. Aprovado;

ratificando-se ato da Quitoria. Foi também aprovado o Convênio com a E.U. Centro Améri-
rica Canal 4 de Cuiabá e E.U. Iborena
"Canal 6 de Campo Grande" para operação e
manutenção das Eôns, firmados em 16/02/71;
6) Contrato firmado em 04/01/71 com a firma
Nativa Construções Eletricas S/A para elaboração
de projeto, levantamento topográfico, montagem e
fornecimento de materiais para construção de li-
nhas de Transmissão, redes de distribuição,
sub-estações etc., em decorrência da Concorrência
04/70. Valor Ctt 40.000.000,00 aproximadamente.
Aprovado; 7) Contrato com a firma Construmat
Ltda. Engenharia e Comércio para as obras
de construções civis no Parque da Exposição
Agropecuária de Campo Grande, firmado em
05/03/71, em virtude da adjudicação à Compe-
nhia conforme Processo Of. 202/71 DOP. da
SUOP. Valor Ctt 596.105,17, Aprovado, ratificando-
se ato da Quitoria; 8) Contrato firmado
em 26/01/71 com a firma Construtora Kali
Ltda. para fornecimento de material e mão
de obra para construção das fundações das
4 Eôns de iluminação do Estádio da Cidade
Universitária de Campo Grande, adjudicado
à Companhia em virtude das providências
da SUOP conforme consta do Of. 21/71 - D.A.
Valor Ctt 14.392,58. Aprovado, ratificando-se
ato da Quitoria. 9) Processos do Setor de
Operações - com fundamento no Decreto Lei
200 de 25/02/67 e da Lei 2.799/67, foram
aprovados os seguintes contratos em ratificação
dos atos da Quitoria: a) prestação de serviços

profissionais do Engenheiro Roberto Schreidehine, contratado em 28/11/69 para assistência na construção de estradas vicinais, escolas, etc., valor Ctt 14.000,00, b) Serviços de Topografia para revisão e cadastramento de 350 lotes na Colônia Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo prestado pelo topógrafo Antônio Nunes Severo Gomes, contratado em 01/10/70, Valor Ctt 35.000,00 c) serviços de reforma na Unidade Sanitária de Cáceres prestados pela firma Despe - Desenho Técnico e Publicidade, contratada em 30/03/70, valor Ctt 9.000,00, d) - Confecção de placas tipo PLADE e serviços de desenho prestados pela firma Despe - Desenho Técnico e Publicidade na topografia da Colônia Rio Branco, valor Ctt 7.400,00, data de 30/01/70 e e) serviços de reparo no prédio da Delegacia Regional e Cadeia Pública de Cáceres, executados pela firma Despe - Desenho Técnico e Publicidade, contratada em 28/02/70, valor Ctt 4.400,00. Fazendo ao item "b" do Edital - Outros assuntos de interesse da Companhia, o Senhor Presidente submeteu à Assembleia os seguintes assuntos, tendo os Senhores Acionistas assim deliberado: 1) Aditivo firmado em 11/01/71 com a firma Itaberes para acréscimo da taxa da Itabinha Itacante ao contrato de financiamento de transporte e despesas alfandegárias dos 380 tratores Romens, valor Ctt 339.264,00. Aprovado, ratificando-se ato da Diretoria; 2) Aditivo firmado em 13/01/71 com a firma Hidráulica Industrial S/A - Indústria e Comércio, para os serviços

de montagem do reforço da tubulação da Usina Hidroelétrica de Alto Paraguaçu valor Ctt 8.400,00; 3) Aditivo firmado em 25/01/71 com a Sociedade Ibucantil Zaluan Ltda. para instalação de um aparelho TT de 35 Watts no Têrre de Houardos possibilitando levar imagem para São Pedro e dali para Ponta Dã, valor Ctt 75.000,00. Aprovado, ratificando-se ato da Diretoria; 4) Aditivo firmado em 25/01/71 com a Sociedade Ibucantil Zaluan Ltda. para instalação de um aparelho de TT de 35 Watts no Têrre de Aquidauana possibilitando levar imagem para Nioaque e dali para Quia Lopes e Jardim, valor Ctt 75.000,00. Aprovado, ratificando-se ato da Diretoria; 5) Aditivo firmado em 27/01/71 com a firma Aldo Cini & Ltda. para fixação das cadeias no espelho dos degraus do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande e modificação de 44 cadeias com 20 cms. mais alto do que o normal, valor Ctt 19.533,76. Aprovado, ratificando-se ato da Diretoria; 6) Segundo Têrre Aditivo com a firma EPECOSIA - Estudos e Projetos Econômicos do Centro Oeste Sociedade Anônima para impressão de 300 exemplares do Plano Piloto do Distrito Industrial de Campo Grande, assinado em 17/02/71, valor Ctt 32.315,00. Aprovado, ratificando-se ato da Diretoria; 7) Têrres Aditivos com a firma Ribeiro Franco S/A - Engenharia e Construção para dilatação dos prazos das obras do Estádio da Cidade Universitária.

tária de Campo Grande sendo: a) prorrogação do prazo das obras de drenagem e gramado do Estádio, do contrato de 22/10/70 conforme Of. GS | 225 | 71 e Proc. 7-R | 243 | 71 da SUOP, assinado em 03/03/71; b) prorrogação do prazo das obras de acabamento da parte descoberta do contrato de 03/04/70 conforme Of. GS | 227 | 71 e Proc. 7-R | 243 | 71 da SUOP, assinado em 03/03/71; c) prorrogação do prazo das obras de acabamento da parte coberta (obras complementares da estrutura) do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande/MT, contrato de 23/11/70, conforme Of. GS | 226 | 71 e Proc. 7-R | 243 | 71, assinado em 03/03/71 e d) prorrogação do prazo das obras de acabamento da parte coberta do contrato de 06/03/70 e aditivo de 23/10/70 conforme Of. GS | 263 | 71 e Proc. 7-R | 317 | 71, assinado em 02/03/71, aprovados, ratificando-se ato da Diretoria;

8) Aditivo com a firma Itabrus S/A firmado em 03/03/71 para acréscimo de despesas extraordinárias de revisão ao contrato de financiamento do transporte e desembarque alfandegário em virtude de avaria em 86 tractos atingidos pelas águas da inundação do local onde se encontravam armazenados no Estado de São Paulo, valor Cr\$ 51.600,00, aprovado, ratificando-se ato da Diretoria.

Deliberaram ainda os Senhores Acionistas:

a) Autorizar a Diretoria receber propostas de financiamento para os Estudos, projetos e viabilidade de um Programa de obras de energização na região Norte do Estado

beneficiando Cuiabá e outras comunidades influenciadas por este polo; b) Transferir à CASEMAT, com participação acionária na mesma, a Usina de Algodão de Campo Grande, depois de ouvido o Conselho Fiscal; c) Transferir à título de empréstimo ao Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, 2 veículos de propriedade da CODEMAT sendo: uma caminhoneta FORD - F100 cor azul ano 1970 e uma Pick-Up - Jeep Ano 1970 cor cinza, que se encontravam prestando serviços na Rodovia do Pantanal; d) proceder à revisão do processo de reajustamento das métricas da construção civil na Usina Hidroelétrica de Alto Itaquai. Na oportunidade foi aprovada a prestação de contas (Proc. 671/70) da verba de CR\$ 75.000,00 posta à disposição da CODEMAT para os serviços de urbanização na Cidade Universitária de Campo Grande, através do Convênio firmado em 19/04/70 com a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado. Finalmente foi fixada pela Assembleia o preço de CR\$ 2,00 por hectare a ser cobrada da Empresa Colonizadora Rio Negro Ltda., para despesas de regularização dos títulos nos termos do Contrato firmado, com o Estado de Mato Grosso em 15/10/52. Nada mais tendo a tratar, colocou o Senhor Presidente livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém tirasse si manifestado determinou a mim Wagner Britoli, que lavasse a presente ata, que depois de lida

e achada conforme foi assinada por todos os
 presentes. Cuiabá, aos doze dias do mês de março
 do ano de hum mil novecentos e setenta e
 hum. ~~Roberto~~

~~Delphinio~~ Gatos:

Delphinio PELO Estado

Osvaldo

João Antônio

Gabriel

Luiz

Amorim

~~Roberto~~

Wagner

~~Delphinio~~ Gatos:

Delphinio

Ata da Assembleia Ge-
ral Extraordinária
da Companhia de De-
senvolvimento do Es-
tado de Mato Grosso,
realizada em 25 de
março de 1971.

Aos vinte e cinco dias de março de
um mil novecentos e setenta e um, reuniu-se a
Assembleia Geral Extraordinária da Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT - em primeira convocação, às 15:00
horas em sua sede provisória - Palácio Alem-
castro 5º andar, atendendo aos convites formu-
lados em Edital, publicados no "Diário Oficial
do Estado de Mato Grosso" dos dias 17, 19 e 22 do
corrente mês e no jornal "Diário de Cuiabá" dos
dias 17, 19 e 21/03/71. Verificada a presença
normal de Acionistas, representando mais de
1/4 do capital social, conforme assinaturas
constantes de fls. 8, do livro nº 1, Registro de Presen-
ça de Acionistas, estando o Excelentíssimo Se-
nhor Governador presente, representado na pes-
soa do Contador Acim Tocantins, o Diretor
Presidente, na pessoa do Dr. Osvaldo de Olivei-
ra Fortes, presidindo a Assembleia, convidou
a mim, Wagner Bértoli, para secretariar os
trabalhos. Na sequência solicitou-me o Se-
nhor Presidente que procedesse à leitura do
"Edital de Convocação", que estava assim re-
digido: "Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - T. C. G. C. 03.474.053.

- Edital de Convocação - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - convida os senhores Acionistas para se reunirem no próximo dia 25 de março de 1971, às 15:00 horas, em sua sede provisória - Palácio Alencastro, 3º andar, a fim de constituírem a Assembleia Geral Extraordinária e tratar sobre os seguintes assuntos: a) Eleição da nova Diretoria; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Cuiabá, 16 de março de 1971 (aa) Adolfo Osvaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente. Engº Agrº. Gabriel Júlio de Mattos Muller - Diretor Superintendente e Técnico, Econº Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo.

"Dando prosseguimento aos trabalhos e em cumprimento ao estabelecido no item "a" do Edital - Eleição da nova Diretoria, o Sr. Presidente pediu-me para que lesse o documento em que os membros da Diretoria deixam os seus respectivos cargos à disposição de Diretores Presidente, Superintendente, Técnico e Administrativo para que esta Augusta Assembleia pudesse proceder à nova eleição. Na oportunidade os demissionários expressaram o seu mais elevado reconhecimento ao Governo pela festigada confiança e a todos os que, direta ou indiretamente, colaboraram com eles, razão única do indescritível contentamento que trazem ao entregar aos senhores Acionistas uma organização que reconhecidamente muito fez pelo engrandecimento de Mato Grosso. "Aos nossos tñs

nicos e funcionários, sem distinção de nível ou hierarquia - prossegue o documento, deixamos apenas o nosso muito obrigado, pois a estes não necessitamos demorar em consideração, uma vez que falar em CODEMAT é falar nêles próprios - são corpo e alma, tão harmônicamente se ajustam". Disseram ainda que deixar os cargos de Diretores não significava que deixavam em definitivo a Companhia, pois como simples técnicos ou em outros setores do Governo continuariam a dar tudo de si pela organização tão extremamente por eles considerada, finalizando por agradecerem os senhores Acionistas pela compreensão válida e insentivadora durante toda a gestão da Diretoria petizante. Na sequência, o Sr. Presidente submeteu o assunto à apreciação dos senhores Acionistas. Sendo a solicitação dos Diretores aceita, com ressalva do Exm^o Sr. Representante do Governo, que apresentou sua proposta nos seguintes termos: para o cargo de Diretor Presidente, acumulando - se o de Diretor Técnico indicava o nome de Gabriel Júlio de Mattos Muller, brasileiro, casado, Agrônomo, nascido em Três Lagoas/MT, no dia 11 de outubro de 1925, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Orlaça Dr. Antônio Corrêa nº 163, Carteira de Identidade nº 33.459, CTC - 001950064; para Diretor Superintendente o Engenheiro Agrônomo, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais e Fiscal Visitador Letra E do Ban

R. H. Liguori 58

co do Brasil - Gabriel Francisco de Mattos
nito, brasileiro, casado, nascido em Cuiabá
MT - 28/10/1.932, residente e domiciliado nes-
ta capital na Travessa Dom Bosco, 689, Car-
teira de Identidade nº 203.930 - Polícia Cui-
abá/MT, CIC - 001920071; e para Diretor Admi-
nistrativo propôs a continuidade do Econo-
mista Luiz Carlos Armami, brasileiro, casa-
do, nascido em Bauru / SP - 7 de outubro de
1942, residente e domiciliado nesta capi-
tal, na rua Batista das Neves, 58-C, Cartei-
ra de Identidade nº 209.681, CIC - 001928631,
com honorários e demais vantagens já esta-
belecidos em Assembleia Submetidas as
propostas acima à votação pelo Senhor Pre-
sidente, foram as mesmas aprovadas por una-
nimidade. Passando ao item b do Edital
"Outros assuntos de interesse da Sociedade"
e como nada havia a tratar nesse sentido,
o Senhor Presidente deixou a palavra livre pa-
ra quem dela quisesse fazer uso; ninguém
se manifestando, não deu por encerrada a
sessão, antes de determinar a mim, Wagner
Bértoli, que lavrasse a presente ata, que, de-
pois de lida e achada conforme, foi assina-
da por todos os presentes. Cuiabá, aos vinte
e cinco dias de março de um mil novecen-
tos e setenta e um.

Wagner Bértoli
Luiz Carlos Armami
Roberto

Dr. Aloisio Tocantins R. do Estado
Oswaldo
Gentil
Luiz
Wagner

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, realizada aos trinta dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e setenta e hum.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e setenta e hum reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso. CODEMAT, em sua sede na Avenida Getúlio Vargas, 1208, nesta Capital, atendendo convites formulados em primeira convocação em Editais publicados no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" dos dias 26, 27 e 28 de maio de 1971; no jornal "O Estado de Mato Grosso" dos dias 26, 27 e 28 de maio de 1971, os quais estavam assim redigidos: "CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - FCGC - 03.474.053 - Edital de Convocação - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, convida os Senhores Acionistas, para se reunirem no próximo dia 22 de junho de 1971, às 10:00 horas, em sua sede, Avenida Getúlio Vargas, nº 1.208, 3º andar, a fim de constituírem a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

sobre os seguintes assuntos: a) Deliberar sobre o relatório da Diretoria e o exame das contas e Balanços do Exercício de 1970, bem como o parecer do Conselho Fiscal; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Cuiabá, 21 de maio de 1971 Eng.º Agr.º Gabriel Filio de Mattos Mueller. Diretor Presidente; tendo sido retificado no "Diário Oficial" do Estado de Mato Grosso, dos dias 03/04 e 07 de junho de 1971, no jornal "O Estado de Mato Grosso" dos dias 03, 04 e 05 de junho de 1971, redigido nos seguintes termos: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ICGC - 03.474.053 - Assembleia Geral Ordinária - (Retificação dos Assuntos em Pauta - Retificação do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 26, 27 e 28/05/71). A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, convida os Senhores Acionistas para se reunirem no próximo dia 22 de junho de 1971, às 10:00 horas, em sua sede, Avenida Getúlio Vargas, 1208, 3º Andar, a fim de constituírem a Assembleia Geral Ordinária e tratar sobre os seguintes assuntos: a) Deliberar sobre o relatório da Diretoria e o exame das contas e balanços do exercício de 1970, bem como o parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971, na forma do Art. 23, Cap. VIII

dos Estatutos; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá, 31 de maio de 1971. Eng.º Ag.º Gabriel f. Ab. Abiller Diretor Presidente. Econ.º Luiz Carlos Timmeri Diretor Administrativo. Não havendo "quorum" à Assembleia Geral Ordinária, foi transferida para o dia 30 de junho de 1971, conforme publicação da segunda convocação no "Diário Oficial" do Estado de Mato Grosso dos dias 23, 28 e 29 de junho de 1971, e no jornal "O Estado de Mato Grosso" dos dias 24, 25 e 29 de junho de 1971, cujos Editais estavam assim redigidos: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, convida os Senhores Acionistas para se reunirem no próximo dia 30 de junho de 1971, às 15:00 horas, em sua sede, Avenida Getúlio Vargas, nº 1.208, 3º Andar, a fim de constituírem a Assembleia Geral Ordinária e tratar sobre os seguintes assuntos: a) Deliberar sobre o Relatório da Diretoria e o exame das contas e balanço do exercício de 1970, bem como o parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971, na forma do Art. 23, Cap. VIII dos Estatutos; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Eng.º Ag.º Gabriel f. Ab. Abiller - Diretor

PPH Liqueira 60

Presidente - Econ.^o Luiz Carlos Ammon - Diretor Administrativo. Verificada a presença legal dos acionistas, representando mais de 1/4 do Capital Social, conforme assinaturas constantes das fls. 8 v. do livro 1, Registro de Presença de Acionistas, em que o Governo se faz representar pelo Prof. Acim Tocantins, o Diretor Presidente, na pessoa do Eng.^o Agr.^o Gabriel filho de Ratto Ratto Müller, convidou a mim, Wagner Bertoli, para secretariar os trabalhos. Em seguida o Senhor Presidente solicitou-me que procedesse à leitura do "Aviso" publicado no "Diário Oficial" do Estado de Mato Grosso dos dias 19, 20 e 24, de maio de 1971, o qual estava assim redigido: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ICGC - 03.474.053 Aviso - O Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, comunica aos Senhores Acionistas que conforme estipula o art. 24 dos Estatutos, acham-se à disposição dos interessados em sua sede social - Avenida Getúlio Vargas, 1.208, 2º e 3º andares - nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas e relativos ao exercício de 1970. Curitiba, 17 de maio de 1971. Eng.^o Agr.^o Gabriel f. Ratto Müller - Diretor Presidente e Técnico. Eng.^o Agr.^o Gabriel F. de Ratto Ratto - Diretor Superintendente. - Econ.^o Luiz Carlos Ammon Diretor Adminis.

trativo". Conforme estabelecia a ordem do dia, item a do Edital, o Senhor Presidente solicitou - me que procedesse à leitura do Relatório da Auditoria e que distribuisse aos Senhores Acionistas presentes todas as peças que constituíam o Balanço Geral e Conta Lucros e Perdas, Demonstração do Fundo de Abastecimento de Recursos do Estado, administrados pela CODEMAT, referente ao exercício de 1970, publicados no "Diário Oficial do Estado" em 15 de junho de 1971, em conexão com os jornais: "O Estado de Mato Grosso" do dia 17 de junho de 1971 e "O Social Democrata" dos dias 19 e 20 de junho de 1971. Preliminarmente, com base no parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria externa, concluída em 28 de junho de 1971, resolveu o Senhor Presidente acatar a proposta do Exmo. Sr. Representante do Governo, no sentido de que suspendessem os trabalhos por 5 dias, para que o mesmo fizesse um estudo mais aprofundado na documentação desta Companhia, a qual deu origem ao Balanço do exercício de 1970, voltando a mesma Assembleia a se reunir novamente no próximo dia 06 de julho de 1971 à mesma hora e no mesmo local. O estudo suscitado pelo digno Representante do Governo foi realizado à luz do Relatório da Auditoria da escrita contábil, referente ao período de 12

R. H. Liguera: 61

de janeiro a 31 de dezembro de 1970, cujo inteiro teor é o seguinte. Cuiabá, 28 de junho de 1971. A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - Oneriada Cptulio Vargas nº 1208. Cuiabá - Estado de Mato Grosso - Assunto: Auditoria da escrita contábil referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1970. Senhores membros da Diretoria: Contratados para proceder à auditoria nessa conceituada Companhia, submetemos à esclarecida apreciação de V. Sa o nosso relatório referente ao período examinado de janeiro a dezembro de 1970. Serviram de subsídios aos nossos trabalhos os seguintes elementos: a) Balanço de Ativo e Passivo levantado em 31 de dezembro de 1970; b) Lançamentos contábeis referentes às atividades da CODEMAT em 1970; c) Comprovantes da receita e despesa relativos ao ano de 1970. Situação jurídica da Empresa - É perfeita a situação jurídica da Empresa. Trata-se de uma Sociedade Anônima de Economia Mista, regida pela Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940 e pelas normas baixadas pelos seus Estatutos, de 3 de janeiro de 1968, devidamente arquivados no Inspetoria Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 7392, em 4 de janeiro de 1968 e publicados no Diário Oficial deste Estado na mesma data. Capital Social - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

CODEMAT -, organizou-se com o capital inicial de Cnt 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em 50.000 ações nominativas endossáveis, de Cnt 10,00 (dez cruzeiros) cada uma. A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de outubro de 1970, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado sob o nº 3181, em 25/ Novembro/1970, publicada no Diário Oficial de 10 de dezembro do mesmo ano; aprovou a elevação do Capital Social de Cnt 500.000,00 para Cnt 1.287.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa cruzeiros) cujos lançamentos contábeis acham-se transcritos às páginas 260 do Diário Contábil nº 03, em data de 31 de dezembro de 1970. Livros - Além dos livros obrigatórios e auxiliares, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso possui mais os seguintes: 1) Registro de Ações Nominativas; 2) Registro de Transferências de Ações Nominativas; 3) Atas das Assembleias Gerais; 4) Presença dos Acionistas; 5) Atas das Reuniões da Diretoria; 6) Atas e Pareceres do Conselho Fiscal; 7) Livro de Ações Endossáveis, todos devidamente registrados e revestidos das formalidades legais. Documentos Contábeis - Satisfazem plenamente as exigências legais e sob a forma de processo, devidamente numerados, acham-se arquivados em pastas aguardando encadernação. Exeri-

Albuquerque 62

Intuação - Os registros contábeis das operações da CODEMAT acham-se consignados pelo sistema maquinizado AUDIT, da Olivetti e sob a responsabilidade do Técnico em Contabilidade Srta. Maria Amélia V. de Albuquerque, devidamente registrada no C.R.C. - MT - sob o nº 1413 Proposta

Orçamentária - Consoante prescreve o artigo 16 dos Estatutos Sociais, compete à Diretoria entre outras atribuições, a de aprovar o orçamento anual da Companhia. Neste aspecto, cabe nos observar que a CODEMAT não realiza proposta orçamentária anual, efetuando, apenas, uma previsão de pagamentos para o ano seguinte ao vencido. Orçamento, segundo conceito em contabilidade, é a avaliação ou o cálculo prévio da receita e da despesa de uma entidade, obedecendo aos princípios de unidade, universalidade e anualidade. Sob o ponto de vista orçamentário poder-se-ia argumentar que a CODEMAT não possui rendas próprias a serem estimadas a fim de fazer face às suas despesas previstas. Com efeito, entretanto, todas as instituições têm um fim a conseguir e é esta a sua razão de ser. Não sendo comercial o seu objetivo, a principal preocupação não é o aumento de riqueza. Os seus atos tendem à satisfação dos fins, empregando os meios que tem à sua disposição. Esses meios, porém, são limitados aos produtos ou rendas de seus patrimônios, à remuneração de certos serviços e as

subvenções ou auxílios dos poderes constituídos. Embora não visem acréscimos de riqueza, as entidades procuram melhorar os seus patrimônios, uma vez que não lhes assiste o direito de coação para exigir as contribuições necessárias ao custeio de seus serviços. A administração financeira das entidades também tem seu alicerce no orçamento de receita e despesa. As despesas com os serviços que vão prestar são calculadas previamente, a fim de se lhes prover convenientemente. As rendas necessárias para tal fim são previstas de acordo com os elementos disponíveis, presumindo-se as fontes que lhes podem proporcionar. Guiados por estes princípios e por força do dispositivo estatutário, permitam-nos sugerir a elaboração do orçamento anual da CODEMAT adotando-se as mesmas Receitas Diversas, sendo que a rubrica Subvenção do Estado deverá figurar com uma quantia equivalente à diferença do total das despesas previstas. Outrossim, para ocorrer gastos passíveis de aparecimento no transcurso do exercício, poder-se-á criar na despesa, a rubrica Investimentos a Classificar, em um total de valor estimado. Receitas Diversas - Receitas de Cadeiras Cativas do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande. O setor de contabilidade da CODEMAT ao receber a prestação de contas do "admi-

J. H. Liqueira 63

nistrador do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande, limitou-se unicamente a debitar a Conta Corrente do Administrador, pelo valor total das prestações recebidas dos promitentes compradores de "Cadeias Cativas", a crédito da conta "Receitas Diversas - Receitas de Cadeias Cativas do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande. No fim do exercício, por ocasião do encerramento do Balanço, o saldo acumulado na conta de "Receitas Diversas - Receitas de Cadeias Cativas", é transferido à conta de Fundo de Abastecimento de Recursos do Estado administrados pela CODEMAT; ficando, assim, omissos na contabilidade da CODEMAT:

1) Relação nominal dos promitentes compradores de cadeias cativas; 2) Demonstrativo completo do saldo devedor de cada um; 3) Omissão da responsabilidade da CODEMAT pela venda das Cadeias Cativas. Tão exposto e considerando tratar-se de operação que pode modificar o estado econômico da Empresa, permitam-nos discordar da forma pela qual foram efetuados aqueles registros, sugerindo a V. Ex. seja feito um levantamento completo naquela conta, com apuração das importâncias já realizadas pelos promitentes compradores e consequente verificação de saldos. Para contabilizar a venda das cadeias cativas, sugerimos o seguinte lançamento: Para o caso da Venda à Vista: a) Caixa

a) Recitas Diversas - Recitas de Cadeias
Cativas do Estádio da Cidade Universitária
de Campo Grande - Nome do comprador - Valor recebido em dinheiro etc.
b) Contratos de Cadeias Cativas - Nome do comprador a Responsabilidades por Vendas
de Cadeias Cativas - Pelo registro dos direitos dos adquirentes ... §. Bre o caso
da "Venda a Prazo" - a) Promitentes
Compradores de Cadeias Cativas - Nome do
promitente comprador a Contratos de
Promessa de Venda de Cadeias Cativas - Pelo
valor da promessa de compra e venda
... §. b) Caixa a Recitas Diversas -
Recitas de Cadeias Cativas - Nome do
promitente comprador - Pelo recebimento da
prestação ... §. c) Contratos de Promessa
de Venda de Cadeias Cativas - Nome
do prometente comprador a Promitentes
Compradores de Cadeias Cativas - Caixa
da responsabilidade do prometente comprador
... §. d) Contratos de Vendas de Cadeias
Cativas - Nome do prometente comprador a
Responsabilidades por Vendas de Cadeias
Cativas - Pelo registro dos direitos do
comprador ... §. - Atas e Processos do
Conselho Fiscal - Sob este título, achamos
por bem transcrever, abaixo, o Artigo 127
do Decreto - Lei nº 2627, de 26 de
Setembro de 1940, visto que no livro
da CODEMAT os "Processos do Conselho
Fiscal" vem sendo lavrados anualmente.
"Artigo 127 - Os membros do

Conselho Fiscal incumbê: I - Examinar, em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da sociedade, o estado da caixa e da carteira devendo os Diretores ou Liquidantes fornecer-lhes as informações solicitadas II - Lavar no livro de Atas e Processos do Conselho Fiscal o resultado do exame realizado na forma da Alínea I deste artigo. Compras, Obras e Serviços - Pelo exame dos fatos administrativos referentes ao tópico epigrafado, verifica-se que as compras, obras e serviços efetuados pela CODEMAT, foram realizados com dispensa de "Concorrência Pública" enquadrados nas licitações previstas pela Lei Estadual nº 2.799, de 20 de Novembro de 1967, cujo artigo 2º, parágrafo 2º, letra c assim estabelece: "Artigo 2º - As compras, obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação. § 1º § 2º - É dispensável a licitação a) b) c) - na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização". Sobre este aspecto também observamos que, todos os fatos administrativos praticados com fundamento na letra c, artigo 2º da Lei acima citada, foram "a posteriori" submetidos a apreciação e aprovados pela

Assembleias Gerais dos Acionistas, realizadas pela CODEMAT, deixando esta Auditoria de emitir parecer a respeito, por considerar matéria de natureza jurídica.

Balanco de Ativo e Passivo (Anexo nº 1) e Balanco Geral da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, encerrado em 31 de dezembro de 1970, acha-se transcrito no Diário - Copiativo nº 03 às páginas nºs 295/303. O Balanco de Ativo e Passivo das Sociedades Anônimas obedece a um padrão básico. Muito embora a apresentação gráfica dos elementos patrimoniais não altera a situação da Empresa, é interessante observar que se deve enquadrar o Balanco da CODEMAT segundo dispõe o artigo 135 do Decreto Lei nº 2627 de 26/9/1940 a saber: -

a) Ativo - 1) Imobilizado - imóvel ou fixo - 2) Disponível - 3) Realizável - a curto e a longo prazo - 4) Contas de Resultado Pendente - 5) Contas de Compensação

b) Passivo - 1) Exigível - a curto e a longo prazo - 2) Não Exigível - Capital e Reservas Legais e Estatutárias - 3) Contas de Resultado Pendente - 4) Contas de Compensação - Contas Correntes - Bancárias.

Na verificação, constatamos corretos os saldos relacionados no Balanco de 31 de dezembro de 1970. Responsáveis por adiantamentos - CM 360.426,96. - Esta conta que figura no Ativo Realizável a Curto Prazo - do Balanco em exame,

na sua relação analítica de devedores foram incluídos os seguintes credores - José Coniã de Almeida Lobo - Ctt 0,65 - Leibel S de Silimon - Ctt 59,86 - Lenita Brum Leite - Ctt 43,00 Recomendamos que no Ativo sejam incluídos somente os "devedores por adiantamentos", somando a importância total de Ctt 360.530,47; e como contra partida no Passivo sejam relacionados os credores acima destacados, no total de Ctt... Ctt 103,51. Esclarecemos que, muito embora não haja nenhuma modificação no resultado patrimonial, consideramos esta a melhor conta para evidenciar a situação real desta conta. Relatividade Financeira - Sem sempre a ausência de exigibilidade significa agravação financeira, assim como não exprime folga em todos os casos, o maior vulto de valores realizáveis e disponibilidades. Os duas expressões opostas: exigibilidade contra valores realizáveis e disponibilidades, desdobram-se, respectivamente, em seus componentes e dentre eles vários aspectos de relatividade podem se apresentar. Exigibilidades a longo prazo e distribuídas pelo tempo em fora não comprometem o equilíbrio financeiro; valores realizáveis sem perturbação do andamento dos negócios, garantem solidez financeira; disponibilidades a curto prazo e a vista são fatores de tranquilidade no giro monetário. Mas, todos os fatores de euforia financeira podem converter-se em elementos

negativos, segundo se harmonizem ou não no sistema. Assim, tomemos por base o Balanço Financeiro da CODEMAT, em 31 de Dezembro de 1970. Balanço Financeiro Elementos e Quantias - Valores Realizáveis - A Curto Prazo - 563.330,00, a Longo Prazo 37.865.792, - Disponibilidades - a Vista 935.737 - CA 39.364,859, - Elementos e Quantias - Exigibilidades - a Curto Prazo 1.311.525, - a Longo Prazo - 37.284,557, = 38.596,082 - O quociente de liquidez é: $39.364,859 \times 38.596,082 = 1,01$. Ibas deduzida a exigibilidade "a longo prazo" será: $39.364,859 \times 38.596,082 - 37.284,557 = 30,01$. - Atribuindo-se como grau mínimo 13 e 1º quociente indica insuficiência, porém, relativamente a situação administrativa o 2º quociente é expressivo. Situação Económica - Passivos - Imobilizados - CA 1.068.847,61 - Realizáveis - Curto Prazo - 563.330,54 - Disponíveis - 935.737,02 = 2.567.915,17 - Compromissos - Exigíveis - Curto Prazo - 1.311.525,43 = 1.311.525,43 - Estabelecendo-se a comparação entre os Passivos e os Compromissos, verifica-se existirem valores na importância de CA 2.567.915,17 contra compromissos no valor de CA 1.311.525,43 o que mostra uma ótima situação económica. Situação Financeira - Passivos - Realizáveis - Curto Prazo 563.330,54 - Disponibilidades - 935.737,02 = 1.499.067,56 - Compromissos - Exigibilidades - Curto Prazo

1.311.525,43 - Excessos - 187.542,13 = 1.499.067,56.

Para demonstração acima fácil é concluir-se que a situação financeira da CODEMAT é relativamente boa, pois, contra um passivo exigível a curto prazo de CMA.....

CMA 1.311.525,43 - dispõe de valores realizáveis a curto prazo na imputância de CMA 1.499.067,56 acusando, portanto, um Superavit de CMA 187.542,13, em 31 de dezembro de 1970. Fundo de Movimento de Recursos do Estado Administrados pela CODEMAT. Conforme a Lei Estadual nº 2.978, de 27 de Abril de 1970, o Governo do Estado assinou convênio com a CODEMAT, em 30 de Abril de 1970, possibilitando a conjugação de recursos na execução de metas de desenvolvimento, estudos, projetos de obras e serviços do Estado que vierem a ser executados dentro das finalidades e objetivos notados à concepção da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso. A Cláusula terceira do Convênio acima comentado, assim se expressa: "Para realização dessas obras e serviços, o Estado fornecerá os recursos financeiros a que se fizerem necessários, dentro das normas legais". No que diz respeito ao registro contábil das operações decorrentes com a referido Convênio o setor de contabilidade da CODEMAT criou a conta Fundo de Movimento de Recursos do Estado Administrados pela CODEMAT, que é creditada pela entrada dos recursos recebidos.

e debitada pelas despesas realizadas, em diversos sub-títulos, de acordo com a natureza dos gastos. Por ocasião do encerramento do Balanço todos aqueles sub-títulos de despesas não encerrados, por transpêndia, a débito da conta Fundo de Movimentos de Recursos do Estado Administrados pela CODEMAT. Segundo esse sistema de lançamento, o Balanço da CODEMAT expusera, apenas, os recursos a receber do Estado e os compromissos a pagar, ficando omissos os Investimentos nas diversas Obras e Materiais Adquiridos com o produto resultante do Fundo, e que constituem, evidentemente, bens patrimoniais do Estado, que, pela sua natureza, deveriam estar representados nas rubricas próprias no Ativo e Passivo Compensados do Balanço em exame. Conclusão: Concluímos que o Balanço Geral da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, levantado em 31 de Dezembro de 1970, objeto da presente auditoria, corresponde aos lançamentos que foram feitos à vista de documentos que se encontram arquivados na Empresa, ressalvados os seguintes itens: I - Impossibilidade da conferência do saldo físico da conta "Caixa", em virtude do tempo decorrido da realização do Balanço a presente auditoria; II - Ausência de lançamentos decorrentes da "Venda de Cadeias Cativas do Estádio da Cidade

Universitária de Campo Grande; já mencionados neste relatório; III - Despesa de Condição Pública nas compras, obras e serviços contratados pela CODEMAT, anteriormente comentadas; IV - Omissões no Ativo e Passivo Compensado da CODEMAT, em 31 de Dezembro de 1970, das contas representativas dos Bens Patrimoniais do Estado, muito embora estes Bens estejam relacionados na Demonstração da Conta "Fundo de Movimento de Recursos do Estado Administrados pela CODEMAT", anexa ao Balanço examinado. Permanecendo a disposição de V. Ss., para os esclarecimentos que julgar necessários, Subscrevemos no, Atenciosamente (As.)

Clifton Pulcheria - Contador reg.º IS-3816 CRC-MT - Domingos de Mattos - Contador reg.º 34-CRC-MT. Aos seis dias do Mês de julho do ano de hum mil novecentos e setenta e hum, as 15:00 horas na Avenida Getúlio Vargas 1.208 em Cuiabá/MT, após escoa do o período de suspensão, voltou a Assembleia a se reunir para concluir seus trabalhos. Na oportunidade, o Digníssimo Representante do Governo, na pessoa do Prof. Acim Eocantins, após solicitado pelo Senhor Presidente, fez uso da palavra, voga da nos seguintes termos: Senhores Acionistas, de conformidade com o Relatório de Auditoria Contábil, subscrito pelos contadores: Clifton Pulcheria e Domingos de Mattos, datado de 28 de junho do corrente, procedida na esuita da Empresa, propomos

a aprovação do Balanço Geral levanta-
do em 31 de dezembro de 1970, conside-
rados, porém, os seguintes pontos: a) - os
títulos: 1) "Recitas Diversas" Recitas de
Cadeias Cativas do Estádio da Cidade
Universitária de Campo Grande; 2) Com-
pras, Obras e Serviços; 3) Fundo de Movei-
mento de Recursos do Estado Administra-
dos pela CODEMAT, constante do Relatório da
Auditoria acima referido; b) as resoluções
constante da conclusão do mesmo Relatório.
Com essa resolução, o assunto foi submetido
à deliberação dos Senhores Acionistas, tendo
sido aprovado por unanimidade de votos.

Baseando-se ao item b do Edital, o
Excelentíssimo Representante do Governo propôs
também à Assembleia os seguintes nomes
para o Conselho Fiscal. Membros Efetivos:
Edgar Pinto de Castro, brasileiro, casado, con-
tador, carteira de identidade nº 5731 - CPF
nº 027883141, residente nesta Capital na
Travessa da Justiça nº 266. Justino Vi-
cente da Silva, brasileiro, solteiro, Eng.º
Agrônomo, carteira de identidade nº 462478
CPF nº 001938441, residente nesta Capital,
na Rua Campo Grande s/nº; Octávio de
Oliveira, brasileiro, casado, funcionário Pú-
blico Estadual, carteira de identidade
nº 210941 - CPF - 001930111, residente nesta
Capital, na Rua Barão de Itabasco
1290. Suplente: José Soares de Moraes,
brasileiro, casado, contabilista, carteira de
identidade nº 17285 - CPF - 002133061,

residente nesta Capital, na Rua Guarani nº 660A; Emir Duarte, brasileira, solteira, contadora, carteira de identidade nº 13009-CPF nº 021725261, residente nesta Capital, na rua Cel. Duarte nº 860; Sebastião de Calais Oliveira, brasileiro, casado, Arquiteto, Carteira do CREA nº 4.731/D4R - CPF nº 001701191, residente nesta Capital, na Rua do Corcim nº 35, com remuneração equivalente a um salário mínimo regional, para cada sessão a que comparecerem. Submetida a proposta acima à votação, pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade. Passando-se, finalmente, ao item c do Edital "Outros assuntos de interesse da Sociedade". O fim de que fosse preservada a hierarquia entre os Diretores, propôs a Diretoria a elevação da remuneração do Senhor Diretor Presidente, tendo como básicos para honorários o nível de técnico estabelecido no anexo I Classe VI, letra d, da Resolução 1/70, de 1º de agosto de 1970, mais as vantagens estabelecidas pela Assembleia Geral Extraordinária de 14 de outubro de 1970, com vigência a partir de 25 de março de 1971. Submetida a proposta à apreciação dos Senhores Acionistas, foi também aprovada por unanimidade. Nada mais tendo a tratar o Senhor Presidente colocou livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se pronunciou, agradeceu a presença dos senhores acionistas, suspendendo a

sessões pelo tempo necessário à lavatura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada

Wagner por mim, Roberto, secretariando os trabalhos, e por todos os presentes. Cuiaabá, aos seis dias do mês de julho do ano de hum mil, novecentos e setenta e hum.

Wagner
2.º of. Acum.
for illu
j.º valdo
" 3
" 0
Roberto
Roberto

Rep. Estado

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 13 de dezembro de 1971.

Os treze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e hum (1971), reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em primeira convocação às 15:00 horas, em sua sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.208, atendendo aos convites formulados em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dos dias 3, 4 e 8 de dezembro de 1971 e no jornal "O Estado de Mato Grosso" dos dias 3, 4 e 5 de dezembro de 1971. Verificada a presença legal de Acionistas, representando mais de 1/4 do capital social conforme assinaturas constantes de fls. 9 do Livro nº 1, Registro de Presença de Acionistas, onde o Senhor Governador do Estado se fez representar na digna pessoa do Professor Tecim Tocantins, o Diretor Presidente Eng.º Agr.º Gabriel Júlio de Mattos Stiller, presidindo a Assembleia, convidou a mim Wagner Bertoli, para secretariar os trabalhos. Na sequência solicitou -

me o Senhor Presidente que procedesse à leitura do " Edital de Convocação que estava assim redigido : " Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso " - CODEMAT - ICGC-03474.053/001 Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, convida os Senhores Acionistas para se reunirem no próximo dia 13 de dezembro de 1971, às 15:00 horas em sua sede, Avenida Getúlio Vargas, nº 1208, 3º andar, a fim de constituir a Assembleia Geral Extraordinária e tratar sobre os seguintes assuntos : a) Deliberar sobre o aumento de capital da Companhia com a incorporação de bens e investimentos do Governo; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade Cuibá, 02 de dezembro de 1971. Engº Agrº Gabriel F. M. Baidler - Diretor Presidente, Advº Gabriel F. de Mattos Neto - Diretor Superintendente, Econº Luiz Carlos Timmeri - Diretor Administrativo. Dando prosseguimento aos trabalhos e em cumprimento ao estabelecido no Edital - item a) Deliberar sobre o aumento do capital da Companhia, com a incorporação de bens e investimentos do Governo. O Senhor Presidente submeteu a proposta da Diretoria protocolada sob nº 2.218/71, tendo os Senhores Acionistas deliberado que a referida proposta fosse exami-

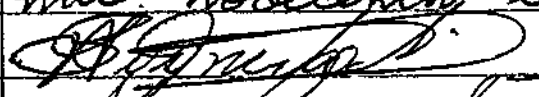
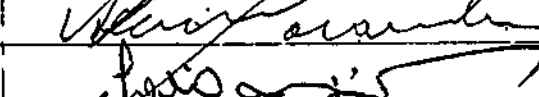
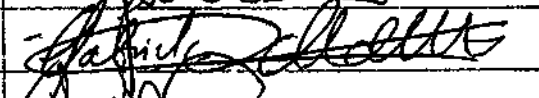
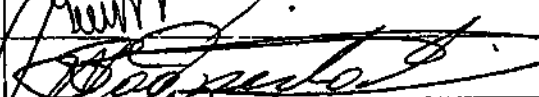
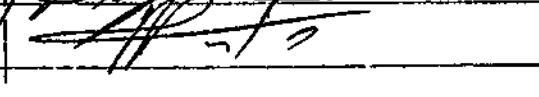
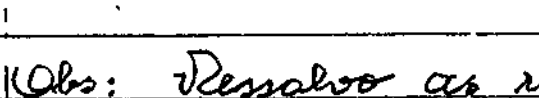
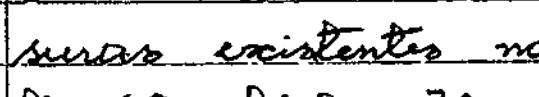
R. H. Liguera 70

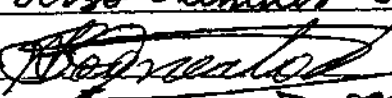
nada em uma outra Assembleia Geral a ser convocada no próximo exercício. Passando ao item 8) Outros Assuntos de interesse da Sociedade, assim deliberaram os Senhores Acionistas - 1. Processo nº 967/71, aprovação ratificando ato da Diretoria com referência ao aval da CODEMAT na compra pelo Estado de imóvel em Cuiabá, com área de 21.402,48 m² (localizado na quadra entre as ruas 10. Equino / 13 de Junho / Edu. Rocha / Cuiabá de Toledo), em 20/09/71, conforme escritura de compra e venda - Cartório do 5º Ofício, pelo valor de Cr\$ 400.066,00, sendo que Cr\$ 300.066,00 são promissórias emitidas pelo Estado com aval da CODEMAT; 2. Proc. nº 1084/71, aprovação, ratificando ato da Diretoria, correspondente ao aval da CODEMAT prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, para um empréstimo de Cr\$ 150.000,00 contratado pela Municipalidade no Banco Real S/A, cujo produto é destinado a saldar débitos junto à CEMAT; 3. Aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência à adjudicação à CODEMAT da prestação de serviços das firmas C.N.P.I e Tecnometal para elaborar o Estudo de Mercado e o Levantamento da Reserva Florestal na Região de Cuiabá, destinado ao Conselho Nacional de Siderurgia, com base no comu-

nicado do Governo - Of. G.E. 652) 71 de 02/12/71, visando a implantação do Complexo Siderúrgico de Itabá Grosso, em Caumbá. 4. Autorização para a Diretoria promover a instalação da METAMAT, criada pela Lei 3.130, de 03/12/71, participando a CODEMAT no seu capital inicial de Cr\$ 1.300.000,00; com o mínimo de 51%, ficando autorizada a subscrever e integralizar Cr\$ 675.000,00 do seu capital; 5. Aprovação, ratificando ato da Diretoria com referência ao Termo de Compromisso de Permuta entre a CODEMAT e a firma Itabalus S/A Comércio e Indústria de Máquinas, de 06/08/71, sendo que a CODEMAT entrega à Itabalus as peças e equipamentos para oficinas, para receber máquinas de fabricação Itabalus. 6. Aprovação, ratificando ato da Diretoria correspondente ao contrato firmado em 16/08/71, entre a CODEMAT e a Itabalus S/A, para que a referida firma proceda à venda comissinada de 280 (duzentos e oitenta) tratores de esteiras, marca UTB - modelo S. 650 de fabricação romena, adquiridos pela CODEMAT, em Bucarest / Romênia, da firma Trato Exactor, conforme contrato de compra e venda, nº 18.003, de 18/01/1968. Nada mais tendo a tratar o Senhor Presidente colocou livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se pronunciou, agradeceu a presença dos

F. H. Liguera 71

senhores acionistas, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Wagner Bertoli, secretariando os trabalhos, e por todos os presentes. Curitiba, aos treze dias do mês de dezembro do ano de hum mil. novecentos e setenta e hum.

Wagner	
S. Acum	
J. Abiller	
G. Neto	
Armoni	
Wagner	
Osvaldo	

(Obs: Resolvo as rasuras existentes nas fls. 69 - linha 30 e fls. 70 verso - linhas 9 e 12. 
Wagner Bertoli

Ata da Assembleia
Geral Extraordinária
da Companhia de
Desenvolvimento do Es-
tado de Mato Gros-
so - CODEMAT, reali-
zada em 09 de fe-
vereiro de 1.972.

Nos nove dias do mês de fe-
vereiro do ano de hum mil novecentos
e setenta e dois, reuniu-se a Assem-
bléia Geral Extraordinária da Com-
panhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, em pri-
meira convocação às 15:00 horas em
sua sede na Avenida Getúlio Vargas,
1.208, atendendo aos convites formulados
em Edital, publicado no Diário Ofi-
cial do Estado de Mato Grosso dos
dias 1º, 3 e 4, de fevereiro de 1.971.
Verificada a presença legal de Ações-
tas, onde Sua Excelência, o Senhor
Governador do Estado, se faz represen-
tar na digna pessoa do Professor
Aécio Tocantins, Diretor Presidente, Eng.
Agr. Gabriel filho de Mattos Abilleu,
presidindo a Assembleia, convidou a
nós, Wagner Bertoli, para secretariar
os trabalhos. Na sequência solicitou-
me o Senhor Presidente que procedesse
à leitura do "Edital de Convo-
cação", que está assim redigido:

M. Siqueira. 72

" Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-ICGE 03.474.053/001 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, convida os Senhores Acionistas para se reunirem no próximo dia 09 de fevereiro de 1972, às 15:00 horas, em sua sede, Avenida Getúlio Vargas, nº 1208, 3º Andar, a fim de constituírem a Assembleia Geral Extraordinária e tratar os seguintes assuntos: a) Deliberação sobre os Contratos de financiamento no total de US\$ - 10.000.000,00 para as obras da Linha de Transmissão Campo Grande / Aquidauana / Cumbá; b) Alteração na remuneração da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá, 1º de fevereiro de 1972.

A Diretoria. Engº Agrº Gabriel F. de M. Müller - Diretor Presidente. Engº Agrº Gabriel F. de Mattos Neto - Diretor Superintendente. Econº Luiz Carlos Amami - Diretor Administrativo. Dando prosseguimento aos trabalhos e em cumprimento ao estabelecido no Edital item a) Deliberação sobre os Contratos de financiamento no total de US\$ - 10.000.000,00 para as obras da Linha de Transmissão Campo Grande - Aquidauana - Cumbá. O Sr. Presidente submeteu à apreciação dos Senhores Acionistas o

Protocolo internacional assinado em 10/12/71 entre a CODEMAT e o Baring Brothers & C.O., Limited de Londres, com referência ao financiamento de US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares) para as obras da Linha de Transmissão Campo Grande / Aquidauana / Corumbá, com base no proc. 1.258/71, prot. 2.340/71, de 13/12/71 desta Companhia, o qual foi devidamente examinado e aprovado unanimemente, ratificando ato da Diretoria. Submetendo em seguida à apreciação da Assembleia, o Contrato para financiamento de Capital de Giro nº 1095, entre a CODEMAT e o Investbranco - Banco de Investimento Industrial S/A, firmado em 30/11/71, no valor de Cr\$ 18.569.512,00 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e doze cruzados), equivalente a US\$ - 3.000.000,00 (Três milhões de dólares) de acordo com o proc. 160/72 - Prot. 304/72, de 07/02/72, tendo sido apreciado e aprovado unanimemente, ratificando ato da Diretoria. Passando ao item b) Alteração na Remuneração da Diretoria, o Presidente propôs fosse fixada nova remuneração para a Diretoria, tendo como básico para honorários e nível técnico estabelecido na Resolução 02/71, e mais as vantagens de representação e ajuda de custo, já determi-

nadas em Assembleia de 14/10/71. Os Senhores Acionistas procederam-se ao exame da proposta, constatando a seguir a necessidade da fixação da nova remuneração, aprovaram unanimemente a solicitação, baseando-se na Resolução 02/71, enquadrando da seguinte maneira: Gabriel filho de Ratto Miller - Cargo Engº Agr. Classe VI - Nível E - Salário Ctt 4.726,00; Gabriel Francisco de Ratto Rato - Cargo Advogado - Classe VI - Nível D - Salário: Ctt 4.389,00. Luiz Carlos Amari - Cargo: Economista - Classe VI - Nível D - Salário Ctt 4.389,00, aprovando também as seguintes vantagens - Ctt 700,00 de Representação e Ctt 500,00 de Ajuda de Custo. Finalmente passando ao item c do Edital) Outros Assuntos de interesse da Sociedade, o Sr. Presidente tendo em vista o que determina a Lei 3.130 de 03/12/71 e Decreto nº 329, de 14/12/71, propõe à presente Assembleia que a CODEMAT promova a Constituição da METAMAT - Companhia Matogrossense de Mineração, com participação majoritária na nova Sociedade, conforme dispositivos citados acima, o qual os Senhores Acionistas deliberaram pela aprovação da referida proposta, unanimemente. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente colocou livre a palavra a

quem dela quisesse fazer uso. Como
ninguém se pronunciara agradecendo a
presença dos Senhores Acionistas sus-
pendendo a sessão pelo tempo necessá-
rio à lavatura da presente ata, que
depois de lida e achada conforme, vai
assinada por mim, Wagner Buitoli, se-
cretariando os trabalhos e por todos os
presentes. Curitiba, aos nove dias do mês
de fevereiro do ano de hum mil no-
vcentos e setenta e dois ~~Wagner Buitoli~~ Wagner

Acum

Abilio

Gualberto

Mani

Neto

~~Wagner Buitoli~~
foi assinado
por
Wagner Buitoli

F. H. Liguera 74

ATA da Assembleia Geral
Extraordinária da Compa-
nhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT
realizada em 02 de março
de 1.972

Aos dois dias do mes de março, do ano
de hum mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se
a Assembleia Geral Extraordinária da Compa-
nhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT, em primeira convocação às 15:00 ho-
ras, em sua sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.208
atendendo aos convites formulados em Edital
publicado no Diário Oficial do Estado de Mato
Grosso dos dias 24 e 29 de fevereiro e 1º de mar-
ço de 1.972. Verificada a presença legal de acio-
nistas, onde Sua Excelência, o Senhor Governa-
dor do Estado, se faz representar na digna pe-
soa do Professor Acim Tocantins, o Diretor Pre-
sidente - Engº Agrº Gabriel Júlio de Mattos mu-
ler, presidindo a Assembleia, convidou a mim
Wagner Bertoli, para secretariar os trabalhos
na sequência solicitou-me o Senhor Presidente
que procedesse à leitura do "Edital de Convocação"
que está assim redigido: Companhia de Desenvol-
vimento do Estado de Mato Grosso - I.C.G.C. 03.47405
001 Assembleia Geral Extraordinária - Edital de
Convocação. A Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, convida os Sen-
hores Acionistas para se reunirem no próximo dia
02 de março de 1.972, às 15:00 horas, em sua
sede, na Avenida Getúlio Vargas, 1.208, 3º an

dar, a fim de constituírem a Assembleia Geral Extraordinária e tratar sobre os seguintes assuntos: a) deliberar sobre o preenchimento do cargo de Diretor Técnico da Companhia. b) outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá, 22 de fevereiro de 1972. A Diretoria. Dando prosseguimento aos trabalhos e em cumprimento ao estabelecido no item a do Edital - Deliberar sobre o preenchimento do cargo de Diretor Técnico da Companhia, o Sr. Presidente, usando da palavra, fez ver a necessidade de um Técnico, especialmente Engenheiro Civil, para ocupar o cargo previsto nos Estatutos da Companhia e em vacância desde há muito tempo, e imprescindível para atender os serviços ligados ao Departamento Técnico e aos trabalhos de execução de obra que a CODEMAT vem executando na Administração Estadual, notadamente Estradas, Linhas de Transmissão, Colonização, Pesquisas, etc. Diante da breve explicação, passou a palavra ao representante do governo, o qual indicou o nome do Engº Civil Enzo Ricci, brasileiro, casado, nascido em Santos - SP, no dia 02/01/1952, funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na rua Antonio Maria, nº 483, carteira de Identidade R 154 - Série A. 2143 - Seção A-1122, CPF nº 00170585 para o cargo de Diretor Técnico. Submetida a votação, foi a proposta acolhida e aprovada unanimemente pelos Senhores Acionistas, com a fixação de honorários e demais vantagens equivalentes às da Diretoria Administrativa, já estabelecidas em Assembleia Geral. Dando continuidade aos trabalhos e atendendo o item b do Edital - outros assuntos de intere

se da Companhia, o Senhor Presidente submeteu aos senhores Acionistas o processo 227/72 - Prot. 435/72 de 24/02/72, da Superintendência, devidamente instruído, para a compra de quatro caminhões basculantes para os serviços da Rodovia de Integração do Pantanal, visando a acelerar as obras em andamento, com as seguintes características: D-6403, chassis Chevrolet, diesel, motor Perkins, 4 marchas, opcional 219 equipado com carroceria basculante, capacidade de $4m^3$, marca Trivellato, num total de Cr\$ 181.977,96 (cento e oitenta e um mil, nove centos e setenta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos) com financiamento através do Banco de Minas Gerais S/A, oferecendo a CODEMAT, em garantia da referida transação, o imóvel sito à rua Voluntários da Pátria, esquina com a rua Ricardo Franco, nesta cidade, de sua propriedade. Foi por unanimidade de votos aprovado. Em seguida foi apreciada pelos Senhores Acionistas a solicitação da CEMAT - Centrais Elétricas Mogroenses S/A, com referência à LT Campo Grande/Aquidauana/Corumbá, para liberação da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), parcela inicial para aquisição dos terrenos nos perímetros urbanos nas cidades de Campo Grande/Aquidauana/Corumbá e áreas para as respectivas subestações, de conformidade com o OF. 26/PRE/72 da CEMAT, de 10/02/72, processado nesta Companhia sob o nº 244/72, em 25/02/72, sendo que a referida proposta foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente submeteu também à apreciação dos Senhores Acionistas proposta

da Diretoria para a participação da CODEMAT na instalação de uma Usina Hidroelétrica a ser construída na Colônia Rio Branco em Cáceres, participando inicialmente a Companhia com CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) aproximadamente e os residentes nas Colônias com CR\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) aproximadamente, a qual foi aprovada por unanimidade. Finalmente o Senhor Presidente submeteu aos Senhores Acionistas o proc. 174/72 - Prot. 337/72 proposta da firma MALVES S/A - Comércio e Indústria de Máquinas, para aquisição de 250 tratores UTB S-650. Em contrapartida, a firma MALVES oferece à CODEMAT máquinas de sua fabricação modelos MD-1800, MD-920P, MD-100/12 e outros máquinas e acessórios. Após apreciado pelos Senhores Acionistas, foi o termo de compromisso de permuta, datado de 12 de março do corrente, aprovado por unanimidade de votos, ficando estabelecido que a CODEMAT entregará à MALVES 250 tratores UTB S-650, para receber equipamentos modelo MD-1800, MD-920P, MD-100/12, MD-920C, 4 milhões em moeda nacional e outras máquinas e acessórios num total de CR\$ 16.108.800,00 (dezesseis milhões, cento e oito mil e oitocentos cruzeiros). Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente colocou livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestara, agradeceu a presença dos Senhores Acionistas, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Wagner Bertoli, secretariando os trabalhos e por todos os presentes. Euabá, aos

Albuquerque

dois dias do mês de março do ano de hum mil
novecentos e setenta e dois.

Por Accion

Dr. Gabriel.

Oswaldo T.

S. A.

Wag.

Manoel

Albuquerque

Ata da Assembleia
Geral Ordinária da
Companhia de Desen-
volvimento do Estado
de Mato Grosso - Co-
demat, realizada
em 14 de agosto de 1942

Aos quatorze dias do mes de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em sua sede provisória sito na Rua Pedro Celestino, 24, nesta Capital, atendendo convites formulados em primeira convocação através de Editais publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 3, 4 e 7 de agosto de 1942; no O Estado de Mato Grosso nos dias 4, 6 e 8 de agosto de 1942 e no Diário de Cuiabá nos dias 3, 4, 5 e 6 de agosto de 1942 os quais estavam assim redigidos: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - ICGC 03.444.053/001 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária. A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, convida os Senhores Acionistas para se reunirem no próximo dia 14 de agosto de 1942, às 15:00 horas, em

sua sede na Rua Pedro Celestino, 24, a fim de constituírem a Assembleia Geral Ordinária e tratar dos seguintes assuntos: a) deliberar sobre o relatório e o exame das contas e Balanço da Diretoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941 na forma do Estatuto; b) eleição anual do Conselho Fiscal; c) eleição da Diretoria para o biênio 42/44, conforme determina o artigo 23, capítulo VIII, combinado com o parágrafo 5º, artigo 14, capítulo VI do Estatuto Social; d) outros assuntos de interesse da Sociedade Quibá, 02 de agosto de 1942. A Diretoria. Verificada a presença legal dos Acionistas, representando mais de 1/4 do capital social, com base nas assinaturas constantes das fls. 10 V, do livro 1, Registro de Presença de Acionistas, em que o Governo se fez representar pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo e Coordenação Econômica, Prof. Sebastião Aroldo Kastrup, conforme Decreto 440, de 28/04/42, publicado no D. O. do dia 05/05/42, o Diretor Presidente, na pessoa do Engº Agrº Gabriel filho de Platto Müller, convidou a mim, Wagner Bertoli, para secretariar os trabalhos. Com seguida o Sr. Diretor Presidente solicitou-me que procedesse à leitura do Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 27, 28 e 29, que estava assim redigi-

do: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ICGC 03.444.053/001 - Aviso - A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, comunica aos Senhores Acionistas, que conforme estipula o artigo 24 do Estatuto, acham-se à disposição dos interessados em sua sede social à Rua Pedro Celestino, 24, 26, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas e relativos ao exercício de 1941. Cuiabá, 21 de março de 1942. A Diretoria".

Conforme estabelecia a ordem do dia, item "a" do Edital, o Senhor Presidente solicitou-me que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria - Exercício de 1941, ano IV, e que distribuisse aos Senhores Acionistas presentes, todas as peças que constituem o Balanço Geral, Conta Recuos e Perdas, Demonstrativo de aplicações das imobilizações com Recursos do Estado, administrado pela CODEMAT e demais anexos, referentes ao exercício de 1941, publicado no D.O. nos dias 20/04/42 e errata no dia 26/04/42, no Diário de Cuiabá, nos dias 28/04/42 e errata no dia 03/08/42, no jornal O Estado de Mato Grosso nos dias 23/04/42 e errata no dia 04/08/42, no Social Democrata nos dias 22 e 23/04/42. Após minucioso exame pelos Senhores Acionistas resolveram acolher o parecer do Conselho Fiscal e Auditoria realizada na

FR

COSEMAT em 26/06/82, pela firma Auditem Auditoria, Organizações e Assistência à Empresa, aprovado por unanimidade de votos. Passando ao item "b" do Edital eleição anual do Conselho Fiscal - O Senhor Presidente solicitou ao Prof. Sebastião Aroldo Hastrup - DD. Secretário de Governo e Coordenação Econômica, representante de Sua Excelência o Senhor Governador, que fizesse a indicação dos nomes dos membros para compor o Conselho Fiscal - exercício de 82. Dada a palavra ao Sr. Secretário de Governo e Coordenação Econômica, este se dirigiu aos Senhores Acionistas, fazendo as seguintes indicações: Efetivos: Edgar Pinto de Castro, brasileiro, casado, contador, carteira de Identidade n.º 5131 - CPF n.º 027883141, residente nesta Capital na Travessa da Justiça n.º 266; Archimedes Pereira Lima, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Barão de Melgaco, 502, nascido em Campo Grande, Mt. em 1.º de janeiro, 1911, carteira de Identidade RG 878.099 - expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Rio (GR), CPF 001945901; Octávio de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público Estadual, carteira de Identidade n.º 210941 - CPF 001930111, residente nesta Capital, na Rua Barão de Melgaco, 1290; Suplentes: Sr. José Soares de Moraes, brasileiro, casado, contabilista, carteira de Identidade

n.º 1º285 - CPF 002133061, residente nesta Capital, na Rua Guanani n.º 660 H. Ômir Quarte, brasileira, solteira, contadora, carteira de Identidade n.º 13009 - CPF 021º25261, residente nesta Capital na Rua Guanani n.º 860; Pertuliano Amarilha, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Correa da Costa n.º 420, nascido em Campanário/mt no dia 26/04/1924 carteira de Identidade R.G. 10º 386 expedida pela Delegacia Regional de Três Lagoas - CIC 00ºº 02051 com remuneração equivalente a 1 (um) salário mínimo regional para cada sessão a que comparecerem. Submetida a proposta acima à votação, foi a mesma aprovada unanimemente. Em seguida, passando ao item "c" do Edital "Eleições da Diretoria para o biênio 2º/4º, conforme determina o artigo 23, capítulo VII, combinado com o parágrafo 5º, artigo 14, capítulo VI do Estatuto Social" I. D. D. Secretário de Governo e Coordenação Econômica, representando Sua Excelência o Senhor Governador, novamente com a palavra propôs ao plenário para constituírem a Diretoria da Codemat no biênio 2º/4º os seguintes técnicos: Eng.º Agr.º Gabriel Lúlio de Mattos Müller para o cargo de Diretor Presidente, brasileiro, casado, nascido no dia 11 de outubro de 1925 em Três Lagoas/mt, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Antonio Correa n.º 163, car-

Teira de Identidade n.º 33.459 - CIO 0019, 50061. Eng.º Agr. e Adm.º Gabriel Francisco de Mattos Neto, para o cargo de Diretor Superintendente, brasileiro, casado, nascido em Quilbã, Mt., no dia 28 de outubro de 1932, residente e domiciliado na Travessa Dom Bosco n.º 689, carteira de Identidade n.º 203.930 - Polícia Quilbã Mt., CIO 001920041. Eng.º Civil Enzo Ricci, para o cargo de Diretor Técnico, brasileiro, casado, nascido em Santos, SP, no dia 02 de janeiro de 1922, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antônio Maria n.º 483, carteira de Identidade RG 1154 - Série 2143 - Decas F 1122 2PF 001405851. Economista Luiz Carlos Urnani, para o cargo de Diretor Administrativo, brasileiro, casado, economista, nascido em Gaurum, SP, no dia 07 de outubro de 1942, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Benedito, n.º 190, carteira de Identidade n.º 203.681, CIO 001428631, propondo os honorários e demais vantagens já estabelecidas em assembleia. Submetida a discussão da constituição da Diretoria aos presentes, a mesma foi aprovada unanimemente. Passando-se, finalmente, ao item "d". Outros assuntos de interesse da Sociedade - e como nada havia a tratar nesse sentido, o Senhor Presidente leu a palavra a quem dela quisesse fazer uso; ninguém se manifestando, não

deu por encerrada a sessao antes de
determinar a mim, Wagner Bertoli, que
lavrasse a presente ata que, depois de
lida e achada conforme, foi assinada
por todos os presentes. Curitiba, aos qua-
torze dias do mes de agosto do ano
de hum mil novecentos e setenta e
dois. *Bertoli*

Adm. Reading Rep. Gov. *Gov. Govino*

MULLER

NETO

ENZO

ARMANI

OSVALDO

(TEST.)

(TEST.)

Bertoli

711/1972 80

Ata da Assembleia Geral
Extraordinária da Com-
panhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso
CODEMAT, realizada em
20 de Dezembro de 1972

Nos vinte dias do mês de dezembro
do ano de hum mil novecentos e setenta
e dois, reuniu-se a Assembleia Geral
Extraordinária da Companhia de De-
svolvimento do Estado de Mato Grosso
CODEMAT, em primeira convocação às
15:00 horas, em sua sede na rua
Velho Celestino, 24 e 26, atendendo aos
convites formulados em Edital de Convo-
cacão no Diário Oficial do Estado
de Mato Grosso, nos dias 13, 14 e 15
de dezembro de 1972, no "O Estado
de Mato Grosso" nos dias 13, 14 e 15
de dezembro de 1972, e no Diário de
Cuiabá nos dias 14, 15 e 17, o qual
estava assim redigido: "Companhia de
Desenvolvimento do Estado de Mato Gros-
so - CODEMAT ICGC 03 474 053/001 - Edi-
tal de Convocação. A Companhia de
Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CODEMAT - convida os Senhores Acionistas
para se reunirem no próximo dia 20
de dezembro de 1972, às 15:00 horas,
em sua sede na rua Velho Celestino,
24/26, a fim de constituir a
Assembleia Geral Extraordinária e tratar

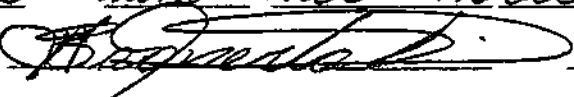
dos seguintes assuntos: a) Autorização para venda das ações da Usina fari-
ciara pertencente à Companhia; b) Autorização para oferecer em hipoteca, para consecução de financiamento, a área do C.P.A., incorporada ao patrimônio da CODEMAT, conforme a Lei 3.239 e Delegação de Competência contida no Decreto nº 1250, de 16/04/1972; c) Doação de 7,5 (sete hectares e mais) de suas terras localizadas no distrito de São Gonçalo, em União Grande, à Associação Atlética CODEMAT; d) Venda de uma área de terras de sua propriedade, localizada em São Gonçalo - União Grande, e) o Ministério da Aeronáutica; e) Re-
ratificação dos reajustes e aumentos salariais concedidos aos servidores da CODEMAT e atualização da remuneração da Diretoria; f) alienação de veículos usados pertencentes à Companhia e g) outros assuntos de interesse da Sociedade.
Quibói, 12 de dezembro de 1972. A Diretoria. Verificada a presença legal de Acionistas, apresentando mais de 1/4 do capital social, com base nas assinaturas constantes das fls. 11, do Livro 1, Registro de Presença de Acionistas, etc. que o Governo se faz representar pelo
Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração e Coordenação Geral, Sr. Sebastião Toledo Kastrip, conforme Decreto.

convensor de tanque, novo, sem qual-
quer ônus para a CODEMAT, conforme
proposta da firma COTRIL Comércio
de Tratores e Suplementos Ltda. diri-
gida à CODEMAT pelo Sr. Paulo Romeu
Calamuni Pinto, pela Usina Jaciara,
pelo valor de Cr\$ 283.000,00. Trazendo
a letra b do Edital "Autorização
para oferecer em hipoteca, para con-
secução de financiamento, a área do
C.P.A. incorporada ao patrimônio da
CODEMAT, conforme a Lei 3.239/72
e Delegação de Competência contida
no Decreto nº 1250, de 16/11/72",
foi a proposta discutida e submetida
em seguida à apreciação dos Senhores
Acionistas, tendo sido aprovada por
unanimidade; ficando ainda a Di-
retoria autorizada a oferecer outras
garantias que se fizerem necessárias
para o financiamento do Centro
Político Administrativo. Prossequindo-
com os trabalhos o Sr. Presidente
submeteu à apreciação dos Srs. Aci-
onistas o constanté da letra c do
Edital "Locação de 7,5 (sete
hectares e meio), de suas terras loca-
lizadas em São Gonçalo - União
Grande, à Associação Atlética CODEMAT,
sendo acolhida e aprovada unani-
memente. Após uma proposta apresentada,
dando prossequimento à Assembleia,
passou-se a letra d do Edital.

"Permuta de uma área de terra de sua propriedade, localizada em São Geraldo - Várzea Grande, com o Ministério da Aeronáutica". Deliberaram os Srs. Acionistas em autorizar a Diretoria da CODEMAT a promover e que fosse necessário para a legalização de parte de suas terras localizadas em São Geraldo, município de Várzea Grande desapropriada através do Dec. 764 de 08/08/72 e autorização para o Governo permutar com o Ministério da Aeronáutica, conforme Lei 3.202 de 06/09/72. A seguir foi lido, para apreciação e constância da Ata e do Edital "De Ratificação dos reajustes e aumentos salariais concedidos aos servidores da CODEMAT e alteração de remuneração da Diretoria". Esta solicitação tem base no reajuste de 22,75% concedido aos servidores contratados por esta Cia. e à disposição da Secretaria de Viação e Obras Públicas, a partir de 1º de julho, conforme Of. GS 1829/72, de 21/06/72 da S.V.O.P. dirigindo a Sua Excelência o Governador do Estado e devidamente aprovado. Essa documentação foi encaminhada a esta Cia. através do Of. GS 1970/72, de 22/06/72 da S.V.O.P. Sendo em vista a apresentação dos documentos citados acima, os Senhores Acionistas

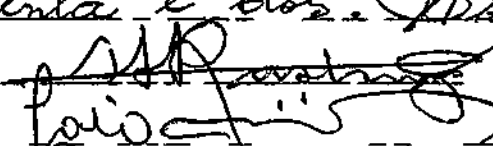
achouam por bem satisfazer o concelho e aprovar por unanimidade, a proposta da Diretoria para extensão do reajuste a todos os servidores contratados por esta Cia., passando este a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 1973, alterando-se a Resolução 2171 pela Portaria 42172. Este reajuste não atinge os funcionários contratados pela CODEMAT à disposição do S.V.O.P., uma vez que estes já foram contemplados com o mencionado reajuste. A Diretoria da Cia. fica concedido um reajuste de 10% sobre a apresentação e afrola de custo, passando, entretanto, o Diretor-Residente para a letra "F" item VII e os demais diretores para a letra "E" item VI da Resolução 2171, alterada pela Portaria 42172, vigorando também a partir de 1º de Janeiro de 1973. Hando encaminhamento à Assembleia, letra f "Alocação de veículos usados pertencentes à Companhia" foi submetida aos Senhores Acionistas o processo 1.346/72 Det. 2.673/72 de 28/09/72, referente às propostas apresentadas para a aquisição de 2 (dois) veículos (1 Jeep e 1 Pick Up) - para atender os serviços que estão sendo executados na Rodovia de Integração do Pantanal, sendo que a Lima Silas Automóveis oferece melhor condição de compra, no valor de Cr\$...

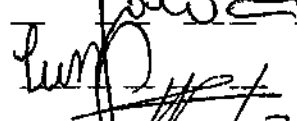
CNT 25.800,00, recebendo como parte de pagamento duas viaturas desta Cia. marca Willys, tipo Pick Up, tração 4x4, ano de fabricação 1970, avaliados em CNT 15.000,00, processo este aprovado por unanimidade. Passou-se finalmente à apreciação do especificado na letra g do Edital "Outros assuntos de interesse da Sociedade" os quais foram citados na seguinte ordem: 1. processos da firma T. J. J. J. Comércio e Indústria Ltda., para perfuração de poços artesianos para captação de água; o primeiro trata de dois poços na Colônia Chaputanga, município de Cáceres, no valor de CNT 96.199,00, com base nos processos 375/72 de 04/04/72, 435/72 de 12/04/72, 446/72 de 14/04/72, Prot. 1119/72 de 17/05/72, contrato este firmado em 10/12/71 e Aditivo em 16/08/1972; o segundo processo corresponde à perfuração de 2 (dois) poços artesianos na Colônia Aparecida Bela, município de Cáceres/MT, no valor total de CNT CNT 64.570,00, conforme contrato firmado em 26/06/72 e justificativa do Setor de Geologia e Recursos da Assessoria Jurídica, através do processo 1.083/72 de 14/08/72; foram aprovados por unanimidade; 2. Ficou ainda a Diretoria desta Cia. autorizada a utilizar a importância de CNT 1.000.000,00 da conta Sbecanização Aquícola destinadas

a pagamento de tratados UTB da Auto
Tractor, para os seguintes fins: a)
Aplicar em certificados de depósito a
prazo fixo - CDB 500.000,00 para que seja
oferecido em garantia ao FIDUCIAL
FINAME na compra de 2 (duas) sen-
das nacionais; b) Utilizar CDB 500.000,00
para pagamento de parte da 7ª re-
messa devida à SADE - Argentina dos
Financiamentos para a Linha de Trans-
missão Campo Grande / Dourados,
nada mais havendo a tratar, e b.
Presidente colocou livre a palavra a
quem dela quisesse fazer uso; e como
ninguém tivesse pronunciado, agradeceu
a presença dos Senhores Acionistas, sus-
tendendo a sessão pelo tempo necessário à
lavatura da presente ata, que depois de
lida e achada conforme, vai assinada
por mim, Wagner Bertoli, secretariando
os trabalhos, e por todos os presentes.
Cuiabá, aos vinte dias do mês de dezem-
bro do ano de hum mil novecentos e
setenta e dois. 

Wagner

Leandro Gomes
G. Mello
L. Amorim
2.º do 1.º


Wagner Bertoli


Wagner Bertoli


Wagner Bertoli

Albuquerque

Ata da Assembleia Geral
Ordinária da Companhia de
Desenvolvimento do Estado de
São Paulo - CODEMAT, re-
alizada em 24 de agosto de
1973.

Dois vinte e quatro dias do mês de
agosto do ano de hum mil novecentos e setenta
e três, reuniu-se a Assembleia Geral Ordina-
ria, da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de São Paulo - CODEMAT em sua
sede provisória sito na Rua Pedro Celestino,
24, nesta Capital, atendendo convites formula-
dos em primeira convocação através de Edi-
tais publicados no Diário Oficial do Estado
de São Paulo nos dias 15, 16 e 17 de
agosto de 1973, no jornal O Estado de
São Paulo nos dias 16, 17 e 18 de agosto
de 1973 e no Diário de Curitiba nos dias
17, 18 e 19 de agosto de 1973, os quais
estavam assim redigidos: "Companhia de
Desenvolvimento do Estado de São Paulo -
CODEMAT - C.G.C. 03.474.053/001 - Edital
de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
A Companhia de Desenvolvimento do Estado
de São Paulo - CODEMAT, convida os Senho-
res Acionistas para se reunirem no próximo
dia 24 de agosto de 1973, às 16:00 horas,
em sua sede - na Rua Pedro Celestino
nºs 24/26, a fim de constituírem a As-
sembleia Geral Ordinária e tratar dos
seguintes assuntos: a) Deliberar sobre o

Relatório e o Exame das Contas e Balanço da Diretoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972, na forma do Estatuto; b) Eleição anual do Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Quilô, 14 de agosto de 1973. A Diretoria? Verificada a presença legal dos Acionistas, representando mais de 1/4 do capital social, com base nas assinaturas constante das fls. 11 v. livro 1, Registro de Presença de Acionistas, em que o Governo se faz representar pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, Prof. Sebastião Avelino Kastup, conforme Decreto 470, de 28/04/72, publicado no DO de dia 05/05/72. O Diretor Presidente desta Cia. dando início a sessão convidou a mim, Wagner Butoli, para secretariar os trabalhos. Convidou em seguida o Representante do Governo para presidir esta Assembleia. O Sr. Presidente da Assembleia solicitou-me que procedesse a leitura do Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 11, 14 e 16 de maio de 1973, no jornal O Estado de Mato Grosso, nos dias 9/10 e 11/05/73, no jornal O Social Democrata nos dias 12/13/05/73, 19/20/05/73 e 26 e 27/05/73, que estava assim redigido: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT - CGC - 03.474.053/001 "AVISO" A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento

to do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, comunica aos Srs. Acionistas, que conforme estipula o art. 24 do Estatuto, adiam-se a disposição dos interessados em sua sede social - Rua Pedro Celestino n.º 24/26 andar térreo e 2.º andar - nota Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas e relativos ao exercício de 1972. Cuiabá (MT), 08 de maio de 1973 - A Diretoria - Conforme estabelecia a ordem do dia, item a do Edital, o Senhor Presidente solicitou-me que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria - 1972, ano V, e que distribuisse aos Senhores Acionistas presentes, todas as peças que constituem o Balanço Geral, Contas "Lucros e Perdas," Demonstrativo de Aplicação das Imobilizações com recurso do Estado, administrado pela CODEMAT e demais anexos, referentes ao exercício de 1972, publicado no D.O. de 21.08.73, no jornal O Social Democrata nos dias 18 e 19.08.73, no jornal O Estado de Mato Grosso no dia 16.08.73, no jornal Diário de Cuiabá no dia 15.08.73. Após minucioso exame pelos Senhores Acionistas resolveram aceitar o parecer do Conselho Fiscal e Auditoria realizada na CODEMAT em 31.07.73 pela firma AUDITEM - Auditoria, Organização e Assistência à Empresa, aprovada por unanimidade de votos. Passando ao item "b" do Edital - eleição anual do Conselho Fiscal - O Senhor

Presidente desta Cia. solicitou ao Prof. Sebastião Auldo Kastrop - Sr. Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, representante de Sua Excelência o Senhor Governador, que fizesse a indicação dos nomes dos membros para compor o Conselho Fiscal - exercício de 73. Dada a palavra ao Sr. Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, este se dirigiu aos Senhores Acionistas fazendo as seguintes indicações: Efetivos: Edgar Pinto de Castro, brasileiro, casado, contador, carteira de identidade nº 5131 - CPF. nº 027883141, residente nesta Capital na Travessa da Justiça nº 266; Antonio Salustio Auias, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 58.606 MT, C.R. nº 004228431, nascido no dia 09 de março de 1912, em Cachoeira de Minas / MG., residente e domiciliado nesta cidade no Hotel Santa Rosa apto. 207, Otávio de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público Estadual, portador da Carteira de Identidade nº 210941, CPF. 001930111, residente nesta Capital na rua Barão de Melgaco 1290; Suplentes: Sr. Archimedes Vieira Lima, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade na rua Barão de Melgaco, 502, nascido em Campo Grande / MT, em 1º de janeiro / 1911, portador da Carteira de Identidade R.G. 878.099 - expedida pelo Instituto Federal de Brasília / DF. CPF. 0019.45901; Emi Duarte, brasileira, solteira, contadora, Carteira de Identidade nº 13009 - CPF. 021725261,

das ações do grupo japonês BRASMAT - (62.360 a 10,00) num total de cru...
 cru 623.600,00 (seiscentos e vinte e três mil e seiscentos cruzinos). Finalmente por deliberação dos Senhores Acionistas ficou a CODEMAT autorizada a firmar com o Banco da Amazônia S.A. BASA, como interveniente, um contrato de financiamento de até 40 milhões, destinado às obras de construções do C.P.A. - Centro Político Administrativo. Ficou também a Diretoria da CODEMAT autorizada a firmar contratos para obtenção de recursos de financiamento, com bancos nacionais e estrangeiros na captação de recursos para o C.P.A. Centro Político Administrativo nos limites das Leis Autorizativas e delegações à CODEMAT. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente colocou livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se pronunciasse, agradeceu a presença dos Senhores Acionistas, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim Wagner Bertoli, secretariando os trabalhos e por todos os presentes. Curitiba, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e três.

Wagner
 Bastos
 G. Ribeiro
 Amaro
 Opaldo

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Wagner

Albuquerque

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 06 de novembro de 1973.

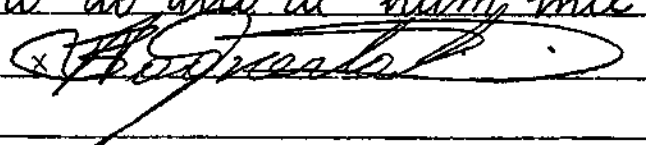
Aos seis dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e três, às 10:00 horas, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, em sua sede provisória sito na Rua Pedro Celestino nº 24 e 26, nesta Capital, atendendo convites formulados em primeira convocação através de Editais publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias 26/10/73, 31/10/73 e 1º/11/73, no jornal O Estado de Mato Grosso, no dia 28/10/73, e no Diário de Curitiba, nos dias 31/10/73 e 02/11/73, os quais estavam assim redigidos: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CCE 03.474.053/001 - Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária. A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, convida os Senhores Acionistas para se reunirem no próximo dia 06 de novembro de 1973, às 10:00 horas, em sua sede, na Rua Pedro Celestino nº 24/26, a fim de constituírem a Assembleia Geral Extraordinária e tratarem dos seguintes assuntos: a) autorização para compra de um imóvel na Capital do Estado de São Paulo com financiamento hipotecário da Caixa Econômica Federal para servir a Representação de Mato Grosso naquela cidade; b) autorização para subscrição de R\$ 2.300.000,00 no capital da METAMAT integralizando em 1973 R\$ 726.400,00; c) Alteração na remuneração da Diretoria; d) reajuste salarial concedido aos servidores da CODEMAT e ao pessoal contratado pela CODEMAT;

e) Processos de licitação; f) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá (MT), 24 de outubro de 1973 a Diretoria." Verificada a presença legal dos Acionistas, representando mais de 1/4 do capital social, com base nas assinaturas constantes de fls. 12 do livro nº 1, Registro de Presença de Acionistas, em que o Governo se faz representar pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, Prof. Sebastião Aroldo Kastrup, conforme Decreto 470, de 28/04/72, publicado no D.O. do dia 05/05/72. O Diretor Presidente desta Cia. dando início à sessão, convidou a mim, Wagner Bertoli, para secretariar os trabalhos. Convidou em seguida o Representante do Governo para presidir esta Assembleia. O Sr. Presidente da Assembleia em cumprimento ao estabelecido no item a do Edital "Autorização para compra de um imóvel na Capital do Estado de São Paulo com financiamento hipotecário da Caixa Econômica Federal para servir a Representação de Mato Grosso naquela cidade" submeteu o assunto aos presentes, tendo os Senhores Acionistas por unanimidade deliberado pela aprovação da compra do imóvel pelo valor de Cr\$ 630.000,00, ficando ainda a Diretoria da CODEMAT autorizada fazer a operação de financiamento com a Caixa Econômica Federal, oferecendo em garantia hipotecária o imóvel objeto da transação, cujos dados são os seguintes: O imóvel de propriedade da Empresa Construtora Auxiliar S.A. com escritório na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, São Paulo/ Capital, está situado na Rua Augusta, nº 2516, Edifício Bombo, com a área total de 300 metros quadrados, composto de quatro (4) conjuntos para escritório que compõem todo o primeiro andar do edifício e garagens para dois (2) carros no sub-solo, sendo que Cr\$ 441.000,00 (70%) será financiado pela Caixa Econômica Federal e Cr\$

J. H. Liqueira 88

189.000,00 a ser pago pela CODEMAT. Passando ao item B "Autorização para subscricao de Cr\$ 2.300.000,00 no capital da METAMAT integralizando em 1973 Cr\$ 726.400,00, o Senhor Presidente da Assembleia levou à apreciação dos Senhores Acionistas o doc. de 05/11/73 da Cia. Matogrossense de Mineração que trata do aumento de seu capital de Cr\$ 1.300.000,00 para Cr\$ 2.300.000,00 com a finalidade de atender o desenvolvimento de seus trabalhos. Deliberou a Assembleia pela aprovação por unanimidade de votos, ficando a diretoria da CODEMAT autorizada a subcrever em ações ordinárias o capital da METAMAT, integralizando Cr\$ 726.400,00 em 1973 e Cr\$ 1.573.600,00 em 1974. Logo em seguida passou-se ao item C "Alteração na remuneração da Diretoria". Propôs o Senhor Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, em virtude do reajuste concedido aos servidores da Cia., alteração na remuneração da Diretoria como segue: Diretor Presidente - Classe VI - Nível F - Cr\$ 6.130,00 e demais Diretores Classe VI - Nível E - Cr\$ 5.717,00, permanecendo inalterados os valores de representação e ajuda de custo. Submetido à apreciação dos Senhores Acionistas foi a proposição aprovada por unanimidade com vigência a partir de 1º de outubro de 1973. O item D trata de "reajuste salarial concedido aos servidores da CODEMAT e ao pessoal contratado pela CODEMAT". Foi submetido à apreciação dos Senhores Acionistas o processo protocolado nesta Cia. sob o nº 3.665 em 26/09/73 que concede reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) aos servidores que percebem até Cr\$ 700,00 e 20% (vinte por cento) aos que percebem acima de Cr\$ 701,00. Deliberaram pela aprovação do reajuste, com vigência a partir de 1º de outubro de 1973. Prossequindo os trabalhos foi apresentado para apreciação o constante do item E "Processos de licitação" que são os

1. Contrato firmado em 26/01/73 entre esta Cia e a firma PROJECTUM - Engenharia Ltda. para execução do projeto completo de 5 (cinco) edifícios localizados no Centro Político e Administrativo em Luíabá/MT, no valor de Cr\$ 650.000,00 com base na proposta n.º 063A/72 e ofício GS/70/73 de 26/01/73 da S.V.O.P.; 2. Contrato assinado entre esta Cia e a firma E.P.T. Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A. em 27/11/72, para sondagens à percussão, para estudos de fundação, controle de compactação e consultoria técnica de terraplanagem, na área onde será construído o Estádio de Futebol de Luíabá, no valor de Cr\$ 104.499,64, de acordo com a Lei 3.199/72, art. 10 alíneas I, II, III e IV; 3. Contrato celebrado entre esta Cia. e a firma ESTIVEDA Impermeabilizantes Plásticos Ltda., em 13/05/73, para execução dos serviços de Impermeabilização da Marquise do Estádio Pedro Pedrossian, na cidade de Campo Grande, no valor de Cr\$ 88.800,00, de conformidade com a documentação encaminhada pela S.V.O.P. através de ofício GS/928/73 de 11/05/73 e Lei 3.199/72 art. 23, item IV; 4. Contrato firmado entre esta Cia e a firma DENIZETTI do PRADO, em 23/05/73, para fornecimento de madeira para reforma da ponte do Rio Claro, em Pixaim, no valor de Cr\$ 65.000,00, de acordo com o processo 711/73A e Lei 3.199/72 - art. 23 - item III; 5. Contrato firmado entre esta Cia. e a firma Projectum - Engenharia Ltda, em 28/06/73, para elaboração e coordenação dos Projetos Arquitetônicos, Estruturais e de Instalações do Tribunal de Justiça do Centro Político e Administrativo C.P.A. em Luíabá (MT), no valor de Cr\$ 554.000,00 de conformidade com o processo 861/73 - proposta 019/73; 6. Contrato firmado em 24/08/73 entre esta Cia. e a firma E.P.T. Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A., para Consultoria e Supervisão da obra do Palácio do Governo no Centro Político e Admi-

em pleno funcionamento no valor de Cr\$ 22.500,00, com base no ofício nº 714/73 desta Cia. 12. Termo de R. Ratificação Contratual firmado entre esta Cia. e a firma ENCO - Engenharia e Comércio Ltda. em 25/10/73, re ratificando cláusulas do contrato firmado em 12/10/73 no valor de Cr\$ 2.000.000,00, com observância do convênio celebrado entre a CODEMAT e a S.V.O.P. Os processos e contratos acima relacionados foram verificados pelos senhores acionistas, tendo os mesmos sido aprovados ratificando-se a dispensa de licitação por unanimidade de votos. Finalmente passamos ao item f. do Edital "Outros assuntos de interesse da Companhia". O Senhor Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, Representante de Sua Excelência o Senhor Governador solicitou que constasse em ata, recomendando esta Cia. sobre a extinção do Setor de Geologia, transferindo pessoal e atribuições à cargo da CODEMAT para a METAMAT, inclusive alvarás de pesquisas e de erectos de lavras e outros encargos da CODEMAT. Nada mais tendo a tratar, colocou o Sr. Presidente da Assembléia livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, determinou a mm Wagner Bertoli, que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes Quabá, aos seis dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e três. 

Inf
tup

Itaue

3-

calor

lign

F. H. Siqueira 90

Cita da Assembleia Geral
Extraordinária da Compa-
nhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CO-
DEMAT - realizada em 28
de fevereiro de 1974.

Nos vinte e oito dias do mês de fevereiro
do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro às
09:00 horas, iniciou-se a Assembleia Geral Extraordina-
ria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma-
to Grosso - CODEMAT, em sua sede provisória sita à Rua
Pedro Alestino nº 24/26 nesta Capital, atendendo convi-
tes formulados em primeira convocação através de Editais
publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias 19/
20/21/74, 20/02/74 e 21/02/74, no Jornal O Estado de Ma-
to Grosso nos dias 20/02/74, 21/02/74 e 22/02/74, no Diá-
rio de Puiaba nos dias 21/02/74, 23/02/74 e 24/02/74,
os quais estavam assim redigidos: "Companhia de Desen-
volvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat J.E.G.E.
034/740.53/001 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital
de Convocação. A Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - Codemat, convoca os Senhores
Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a rea-
lizar-se no dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro do
corrente ano, em sua sede provisória - Rua Pedro Alestino
24/26, às 09:00 horas para tratarem sobre a seguinte or-
dem do dia: a - criação de uma empresa de implantação
e exploração de pinocultura em convênio com a Su-
perintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO,
nos termos do despacho Governamental do dia 09/10/73 pu-
blicado no D.O. de 10/10/73; b - autorizar a Codemat na
qualidade de devedor a transferir sua responsabilidade
do Estado no contrato c/a Baring Brothers & Co. Ltda,

na operação de US\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de dólares)
e) outros assuntos de interesse da Sociedade Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat
18 de fevereiro de 1974 - Gabriel Julio de Matos Muller -
Diretor Presidente e Luiz Carlos Pimani - Diretor Admini-
strativo. "Verificada a presença legal dos Acionistas
presentando mais de 1/4 do Capital Social com base na
assinaturas constantes de fls. v. 12 do livro nº 1 Regis-
tro de Presença de Acionistas, em que o Governo se faz
representar pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Pla-
nejamento e Coordenação Geral, Prof. Sebastião Proloko
Kostup, conforme Decreto 470, de 28/04/72, publicado no
D.O. do dia 05/05/72. O Diretor Presidente desta Cia.,
dando início a sessão, convidou a mim Wagner Bertol
para secretariar os trabalhos. Convidou em seguida o repre-
sentante do Governo para presidir esta Assembleia. O Sr.
Presidente da Assembleia em cumprimento ao estabelecido
no item a do Edital - "criação de uma empresa de im-
plantação e exploração de suinocultura em convênio com
a Superintendência de desenvolvimento do Centro. Dist.
SUDELO, nos termos do despacho governamental de dia 09/
10/73, publicado no D.O. de 10/10/73", submeteu o assunto
aos presentes, tendo os Senhores Acionistas por unanimi-
dade deliberado autorizar a Diretoria da Codemat pro-
mover a sua criação participando como acionista ma-
joritária. Passando no item b do Edital - autorizar a
Codemat na qualidade de devedora a transferir sua
responsabilidade ao Estado no contrato c/o Boeing
Brothers & Co. Ltda., na operação de US\$ 7.000.000,00
(Sete milhões de dólares), foi o assunto submetido à
apreciação dos Senhores Acionistas. Justificou a Direto-
ria que tal medida tinha por finalidade a obtenção da
isenção do Imposto de Renda, na remessa dos juros para

a Inglaterra pois o contrato tendo como devedor o Estado, não poderia ser tributado pela fluição. Deliberaram os Senhores Acionistas pela aprovação, devendo a Codemat participar como fiadora ou avalista no novo instrumento contratual. Em seguida passou-se ao item II do Edital - Outros assuntos de interesse da Sociedade - Foi apreciado pelos Senhores Acionistas o processo nº 990/74-A - Protocolo 918/74-A de 22/02/74, onde consta a C.T. nº 016/32 de 22/02/74, encaminhando a exposição de motivos do Departamento Técnico sobre a situação da Rodovia Transpantaneira, tendo em vista as chuvas que atingem a Região do Pantanal, necessitando portanto de um serviço de conservação de emergência do trecho recentemente construído. Apreciado pelos Senhores Acionistas, deliberaram pela aprovação com dispensa de licitação, uma vez que se caracterizava a urgência da conservação e com base no dispositivo do item III, artigo 23, da Lei 3.193/72 e conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente da Assembleia deu livre a palavra, a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, determinou a mim, Wagner Bertoli, que lavasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Ouviu-se aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro (1974).

regua
voto
Muller
valdo
Pereira
Wagner

Wagner Bertoli
Figueira
Bertoli

Ata da Assembleia
Geral Extraordinária
da Companhia de
Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso
AO CODEMAT, realiza-
do em 31 de maio
de 1974.

Aos trinta e hum dias do mês
de maio do ano de hum mil novecentos e se-
tenta e quatro, em primeira convocação as no-
ve horas em sua sede provisória na rua
Pedro Celestino, 24/26 atendendo aos convi-
tes formulados em Edital, publicado no
D.O.E. nos dias 22, 23, 24 e 28 de maio e
no Diario de Guialó nos dias 22, 23 e 24
de maio e no Estado de Mato Grosso nos
dias 22, 23 e 24 de maio de 1974, que
estava assim redigido: "Companhia de
Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso,
CODEMAT - C.G.C. 03.434.053/001. Assembleia
Geral Extraordinária Edital de Convoca-
ção. A Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, por seus
Diretores convoca os senhores acionistas
para a Assembleia Geral Extraordina-
ria a realizar-se no dia 31 de maio
do corrente ano, em sua sede provisó-
ria, na rua Pedro Celestino nº 24/26, às
9 (nove) horas, para tratar-se sobre a
seguinte ordem do dia: a) Preenchimento
do cargo de Diretor Presidente da Com-
panhia, vago em virtude do pedido

Albuquerque, 92

e afastamento de seu titular para atender
que determina o item V alínea a, art. 1º, da
Lei Complementar nº 05, de 29/04/70, alterada pelo
art. 2º da Lei Complementar nº 39 A, de 1974, para
possibilitar candidatura a cargo eletivo do seu
assente nas próximas eleições parlamentares,
ratificando o ato do Exmo. Sr. Governador do
Estado de Mato Grosso, de 13/05/74, publicado
no Diário Oficial da mesma data. b) Outras as
suntos de interesses da Sociedade Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, em Gua-
rá, 20 de maio de 1974 (a.a) Gabriel L. de Mattos
Neto Diretor Superintendente, Onzo Ricci Diretor
Técnico, Luiz Carlos Amami Diretor Adminis-
trativo. Verificada a presença legal dos acio-
nistas, representando mais de 1/4 do capital
social, com base nas assinaturas de fls. 13
do livro nº 01, registro de presença de acionistas,
em que o Governo se faz representar pelo Excelen-
tíssimo Senhor Secretário de Planejamento e
Coordenação Geral, Prof. Sebastião João Kastner,
conforme Decreto 470, de 28/04/72, publicada no DOE
do dia 05/05/72. Anunciando a presidência desta
Assembleia, e dando início a sessão o Represen-
tante do Governo, convidou a mim Osvaldo de
Alveira Fortes, para secretariar os trabalhos.
Logo em seguida o Presidente da Assem-
bléia, em cumprimento ao estabelecido no
item a do Edital, submeteu a apreciação
dos Senhores Acionistas o ofício nº 883/74 de
13/05/74 do Presidente da CODEMAT dirigido à Sua
Excelência, o Senhor Governador, informando
da necessidade de desincompatibilizar-se, para

atender a lei das Inelegibilidades, tendo em vista a candidatura de seu irmão Gastão e Mattos Müller nas próximas eleições de novembro. Na mesma oportunidade agradecendo a confiança nele depositada durante aquela gestão colocava-se à disposição da administração Estadual. De posse do documento, o Sr. Representante do Governo, submeteu o pedido à Assembleia Geral para homologação, tendo sido acuito por unanimidade de votos dos Senhores Acionistas presentes, ratificando assim o ato de Sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso de 13/05/44, publicado no D.O.E. da mesma data. Na ocasião, o Prof. Sebastião Arnoldo Kastrop, Secretário de Planejamento, Representante do Governo, presidindo os trabalhos agradeceu a colaboração do Dr. Gabriel Julio de Mattos Müller que, à frente da CODEMAT, sabe levar bem alto o seu nome a prestígio, cumprindo brilhantemente a sua missão. Ato contínuo, o Sr. Representante do Governo na Assembleia indicou o nome do Dr. Gabriel Francisco de Mattos Neto, brasileiro, Engenheiro Agrônomo e Advogado, casado, nascido em Cuiabá - MT, no dia 28 de outubro de 1932, residente e domiciliado na rua Stº Antônio, 195, em Coxipó da Ponte, distrito de Cuiabá - MT, C.I.C.001920071 para assumir a Presidência da CODEMAT, acumulando também o cargo de Diretor Superintendente, cargo que até então vinha desempenhando. Submetendo a proposição aos Senhores Acionistas, o Prof. Sebastião Arnoldo Kastrop, fez referências elogiosas à pessoa do Dr.

Albuquerque 93

Gabriel Neto, destacando as suas virtudes de administrador com passagem de sucesso na vida pública e privada. Deliberaram os Senhores Acionistas unanimemente pela indicação aprovando a designação do Dr. Gabriel Francisco de Mattos Neto para as novas funções dentro da empresa, ficando ainda autorizada, na oportunidade, alteração de remuneração básica da Diretoria da CODEMAT, passando o Diretor Presidente para o nível - Classe VII letra E e os demais diretores para nível Classe VII letra L, da nova tabela aprovada conforme protocolo nº 2416/74, permanecendo inalteradas as demais vantagens vigentes. Passando ao item B do Edital, "Outros assuntos de interesses da sociedade", foram apresentados para apreciação os seguintes processos: 1. Convênio firmado em 05/03/74 entre esta Cia. e a Companhia Matogrossense de Mineração - Metamat, cedendo pelo custo contábil, menos depreciação, vários materiais que se encontram no Laboratório de Pesquisas da CODEMAT, situado na Cidade Alta, devendo o custo serapurado de acordo com o laudo elaborado pela CODEMAT, e a ser recolhido aos cofres da Tesouraria, mediante Guia de Recolhimento, dentro de 60 (sessenta) dias da comunicação que a CODEMAT fizer à Metamat, cedendo também o prédio situado na Cidade Alta, onde funciona o Laboratório de Pesquisas, cuja duração é de 5 (cinco) anos, conforme processo protocolado nesta Cia., sob o nº 413/74. A em 12/02/74 e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica. 2. Contrato nº 442 firmado entre esta Cia. e a firma Onco - En

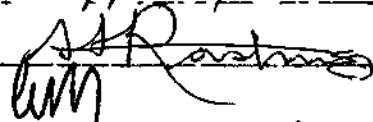
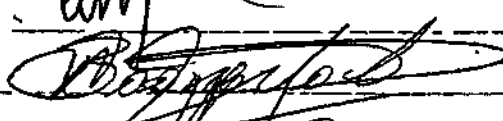
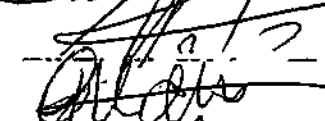
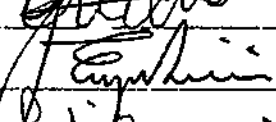
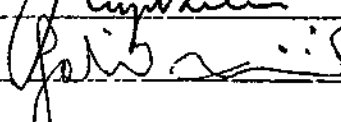
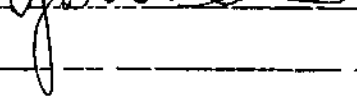
Engenharia e Comércio Ltda, para execução dos serviços de terraplanagem na área onde será construído o Centro Esportivo de Quiabá, com base no processo protocolado sob nº 4.999/73, de acordo com os ofícios nºs GS/3446/73, da SVOP, 1325/73 do DOP e parecer da Diretoria Técnica da CODEMAT, tendo a licitação sido dispensada por despacho do Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas - SVOP, expedido no aludido ofício 1325 do DOP, no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros); 3. Termo de ratificação, assinado em 22/03/74, entre esta Cia. e a Malves S/A Comércio e Indústria de Máquinas, com referência a 250 tratores UTB S-650, importados da Romênia, ratificando e ratificando várias cláusulas de compromissos anteriores, sendo que a Malves deve à CODEMAT, um total de Cr\$ 11.890.641,90 (onze milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros e noventa centavos), tudo elaborado com base no processo protocolado nesta Cia. sob o nº 1398/74 de 26/03/74; 4. Processo nº 503/74, protocolo 1.541/74 de 02/04/74 da SEPLAN solicitando a aquisição de uma máquina impressora U&L - Set, marca Beto, modelo 611 sendo que a mesma poderá ser adquirida com base no item IV, artigo 23, da Lei 3.199/72, conforme parecer da Assessoria Jurídica; 5. Contrato complementar nº 409 de 06/05/74, firmado entre esta Cia. e a firma Proenge - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda para execução dos serviços de sondagens e ensaios.

J. R. Liguori

de solos para edificações na área onde está sendo construído o Centro Político Administrativo de Quabá, tendo em vista que o contrato assinado em 11/12/72 não suportou o volume de serviços que ainda há para ser executado, visto já ter se esgotado o seu valor global, e ainda de conformidade com a tomada de Preços nº 04/72, bem como no ofício nº 176/74 C/T-319, do 02/05/74 da Proença, em aditamento ao seu ofício 085/74, to das eis constantes do processo nº 626/74, no valor de R\$ 91.777,25 (noventa e hum mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos), 6. Processo nº 792/74, protocolo 2.288/74 de 21/05/74 correspondente à aquisição de materiais para atender perfurações de poços tubulares profundos, caracterizada a urgência, bem especificada através da solicitação de setor de perfuração e parecer da assessoria jurídica, opinando pela dispensa de licitação nos termos de artigo 23, inciso III, da Lei 3.199/72, ressaltando também que este assunto já foi objeto da Concorrência 01/74, a que houve um único licitante, que todavia, ofereceu preços superiores aos constantes do Edital, razão por que foi anulada a Concorrência; 7. Processo nº 1.838/73, protocolo nº 4.896/73 de 18/12/73, em que o Sr. Ronizetti do Prado, solicita prorrogação de prazo para entrega dos serviços de construção de 600 ml. de pontes de madeira semi-permanentes na Rodovia de Integração do Pantanal, contrato este assinado em 26/06/73, para mais oitenta (80) dias, a partir de agosto de

1974, sendo que esta Cia. decidiu pela aceita-
ção do prazo solicitado contanto que se man-
tivessem os preços contidos no aludido contra-
to, cuja comunicação foi feita através da
C. nº 23/74 desta Cia. datada de 1º/02/74. Em
08/03/74 foi apresentada pelo contratado justifi-
cativa não poder aceitar o condicionamento
acima citado, oferecendo uma contra-pro-
posta na base de 40% (quarenta por cento)
sobre o metro linear contratado e não exe-
cutado, que passaria de Cr\$ 2.250,00 para
Cr\$ 3.150,00. Manifestando a respeito a Asseso-
ria jurídica acolhe as razões da firma
Bonizetti do Prado. Embora acolhendo a jus-
tificativa do interessado, a Diretoria optou
pela rescisão do contrato original e celebra-
ção de novo instrumento mediante dispensa
de licitação; 8. Processo 607/74, protocolo 1789/74,
de 19/04/74 da Proconsomac - Projeto e Construções
Machado Ltda, no qual solicita seja ela-
borada um contrato complementar para
os serviços de levantamento topográfico
na Colônia Porto Magalhães, Município de
Ponte Branca - MT, uma área reservada
pelo Decreto 322 de 24/01/40 conforme parecer
da Assessoria jurídica e despachos no proces-
so, os serviços montam em Cr\$ 143.400,00 (cento
e quarenta e três mil e quatrocentos cruzeiros).
Naquele valor Cr\$ 56.960,00 (cinquenta e seis
mil, novecentos e sessenta cruzeiros), corres-
ponde a serviços complementares aos
quais se aplicam a dispensa de licita-
ção prevista na Lei nº 3.199/72. Após as jus-

ificativas da Diretoria e Senhor Presidente, submeteu os processos acima relacionados aos presentes, que foram apreciados pelos Senhores Acionistas, ratificando se as despesas de licitação, aprovando os contratos e o convênio, tudo por decisão unânime da Assembléia. Finalmente o Senhor Presidente submeteu aos presentes o expediente of. GS/1.155/74 de 27/05/74 da SVOP protocolado nesta Oia. sob nº 2416/74, que trata da reclassificação dos técnicos daquela Secretaria, de acordo com a escala de salários apresentada com aprovação de Sua Excelência o Senhor Governador do Estado, para vigorar a partir de 1º de julho. Deliberaram os Senhores Acionistas unanimente pela aprovação, ficando estendido aos demais servidores da Oia. após autorização da SEPLAN. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão e eu Osvaldo de Oliveira Fortes, leí a presente ata, que vai assinada por mim e pelos senhores acionistas.

Osvaldo Fortes
 Prof. Kastner
 Luiz Armani
 Wagner Bittoli
 Osvaldo Fortes
 Gabriel Neto TEST.
 Enzo Ricci TEST.
 Gabriel Schiller TEST.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 04 de novembro de 1974.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro, reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em sua sede provisória sito à Rua Pedro Celestino, 24, nesta Capital, atendendo convites formulados em primeira convocação, através de Editais publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 24, 25 e 29 de outubro de 1974 e Correta no dia 01/11/74, no jornal Correio da Imprensa, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 1974, e no jornal O Estado de Mato Grosso, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 1974, os quais estavam assim redigidos: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - IC/GC - 03.474.053/001 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária. A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, convida os Senhores Acionistas para se reunirem no próximo dia 04 de novembro de 1974, às 16:30 horas, em sua sede, na Rua Pedro Celestino n.º 24/26, a fim de constituir a Assembleia Geral Ordinária para tratar dos seguintes assuntos: a) Deliberar sobre o

Relatório e o exame das Contas e Balanços da Diretoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1973, na forma do Estatuto; b) Coleção da Diretoria para o biênio 74/75, conforme § 5º do Art. 14 do Estatuto; c) Coleção anual do Conselho Fiscal; Outros assuntos de interesse da Sociedade. Curitiba, 21 de outubro de 1974. A Diretoria: A Errata está assim transcrita: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - ERRATA - Nas publicações do edital de convocação da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, edições do Diário Oficial do Estado, dos dias 25, 29 e 30 de outubro de 1974, na letra "b" onde se lê: Biênio 74/76, leia-se Biênio 74/75." Verificada a presença legal de Acionistas, representando mais de 1/4 do capital social, com base nas assinaturas constantes das fls. 13 v. do livro 1, Registro de Presença de Acionistas, em que o Governo se faz representar pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, Prof. Sebastião Aroldo Kastrup, conforme Decreto 470, de 28/04/72, publicado no D.O. do dia 05/05/72. O Diretor Presidente desta Companhia, dando início à sessão, convidou a mim, Osvaldo de Oliveira Fortes, para secretariar os trabalhos. Convidou em seguida o Representante do Governo para presidir esta Assembleia. O Sr. Presidente da Assembleia solicitou-me que procedesse à leitura do Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 22, 23 e 24 de maio de 1974, no jornal O Es-

tado de Mato Grosso, nos dias 22, 23 e 24, no
Jornal Diário de Cuiabá, nos dias 22, 23 e
24, que estava assim redigido: Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT - C.G.C. - 03.474.053/001 - "AVISO" - A Di-
retoria da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, comunica
aos Senhores Acionistas, que conforme estipula
o artigo 24 dos Estatutos, acham-se à dispo-
sição dos interessados em sua sede social Rua
Pedro Celestino, nº 24/26, andar térreo e 2º an-
dar nesta Capital, os documentos a que se refe-
re o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas
e relativos ao exercício de 1973. Cuiabá (MT), 21
de maio de 1974. A Diretoria". Conforme estabe-
lecia a ordem do dia, item a do Edital - "De-
liberar sobre o Relatório e o exame das Contas
e Balanço da Diretoria, bem como do parecer
do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de
1973, na forma do Estatuto" O Sr. Presidente
solicitou-me que procedesse à leitura do Relató-
rio da Diretoria - 1973, Ano VI, e que distribui-
sse aos Senhores Acionistas presentes, todas as
peças que constituíam o Balanço Geral, Contas
"Lucros e Perdas", Demonstrativo de Aplicações
das Imobilizações com recursos do Estado, ad-
ministrado pela CODEMAT e demais anexos, re-
ferentes ao exercício de 1973, publicado no
D.O. no dia 14/10/74, no jornal O Social Demo-
crata nos dias 05 e 06/10/74, no jornal Diário
de Cuiabá no dia 11/10/74, no jornal O Correio
da Imprensa, no dia 06/10/74, no jornal O Es-
tado de Mato Grosso, no dia 08/10/74, no jornal

O Corneio do Estado, nos dias 26 e 27/10/74 e Diário da Serra no dia 27/10/74. Após minucioso exame pelos Senhores Acionistas resolveram acolher o parecer do Conselho Fiscal e Auditoria realizada na CODEMAT em 20/09/74, pela firma Auditem - Auditoria, Organizações e Assistência à Empresa, aprovado por unanimidade de votos. Passando ao item "b" do Edital - Eleições da Diretoria para o biênio 74/75, conforme § 5º do art. 14 do Estatuto". O Exmo. Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, representando Sua Excelência, o Sr. Governador, novamente com a palavra propôs ao plenário para constituírem a Diretoria da CODEMAT no biênio 74/75, a reeleições dos seguintes técnicos: Engº Agrº Gabriel Francisco de Mattos Neto, para o cargo de Diretor Presidente, acumulando o de Diretor Superintendente, brasileiro, casado, nascido em Quabá - MT, no dia 28 de outubro de 1932, residente e domiciliado a Rua São Antonio, nº 195, Coxipó da Ponte, Carteira de Identidade nº 203.930, expedida pela Delegacia de Polícia - Quabá - MT, CIC nº 001920071; Engº Civil Enzo Ricci, para o cargo de Diretor Técnico, brasileiro, casado, nascido em Santos/SP, no dia 02 de janeiro de 1922, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Antônio J. Lana nº 483, Carteira de Identidade R.G. 1154 - Série A - 2143 - Seccas A-1122, C.P.F. 001705851; Economista Luiz Carlos Armani, para o cargo de Diretor Administrativo, brasileiro, casado, nascido em Bauru/SP, no dia 07 de outubro de 1942, residente e domiciliado nesta

Capital, no fardim Petrópolis, Quadra 10, Casa 1, Coxipó da Ponte, Carteira de Identidade nº 209.681, C.I.C. nº 001728631, propondo os honorários e demais vantagens já estabelecidas em Assembleia, com vigência até 31/12/75. Submetida a indicação da constituição da Diretoria aos presentes, a mesma foi aprovada unanimemente. Foram também ratificados pela Assembleia todos os atos praticados pela Diretoria no presente exercício e até a data desta Reunião. Com seguida passou-se ao item c - "Eleições Anual do Conselho Fiscal". O Sr. Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, representante de Sua Excelência, o Senhor Governador, dirigindo-se aos acionistas fez a indicação dos nomes dos membros para compor o Conselho Fiscal - Exercício de 1975. Efetivos: Edgar Pinto de Castro, brasileiro, casado, contador, carteira de identidade nº 5131 - CPF nº 027883141, residente nesta Capital, na Travessa da Justiça nº 266; Antonio Salustio Greios, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 58.606 - MT, C.I.C. nº * 00422431, nascido no dia 09 de março de 1912, em Cachoeira de Juliana/MG, residente e domiciliado nesta cidade no Hotel Santa Rosa, Aptº 207; Octávio de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da Carteira de Identidade nº 210941, CPF nº 001930111, residente nesta Capital na Rua Barão de Welgaco, 1290, reeleitos; Suplentes: Emir Duarte, brasileira, solteira, contadora, Carteira de Identidade nº 13009 - CPF nº 021725261

Albuquerque

residente nesta Capital na Rua Guarani nº 860; Jertuliano Amarilha, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na rua Dr. Antonio Correa da Costa nº 400 nascido em Campanário/MT, no dia 26/04/1924, Carteira de Identidade RG 107.386, expedida pela Delegacia Regional de Três Lagoas/MT CIC - 007702051; Archimedes Pereira Lima, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Barão de Julegado, 502, nascido em Campo Grande - MT, em 1º de janeiro de 1911, portador da Carteira de Identidade RG 878.099, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - Rio de Janeiro - GB CPF - 001945901, reeleitos com remuneração equivalente a 1 (hum) salário mínimo regional, para cada pessoa a que comparecerem. Submetida a proposta acima a votação, foi a mesma aprovada unanimemente. Finalmente, passamos ao item "d" do Edital - "Outros assuntos de interesse da Sociedade. Foram apreciados os seguintes processos: 1. Proc. nº 1.421/74, de 31/07/74, correspondente a confecção de cartazes e impressos de propaganda, por ocasião da inauguração do CERH, dispensa de licitação com base no art. 23, item IV, da Lei 3.199/72, no valor de Cr\$ 63.170,95; 2. Contrato nº 527/74, de 11/10/74, firmado entre esta Companhia e a firma Engecon - Engenheiros, Economistas Associados, para execução de serviços de levantamento topográfico que servirão de base para elaboração do projeto final de engenharia (mudança do traçado da Rodovia Transpantaneira,

no trecho Sta. Luzia a' jusante do Porto Jofre para o novo trecho Fazenda Sta. Luzia a Porto Simfuroso ou Porto da Mulanga), dispensa de licitação com aplicação do artigo 23, item III, da Lei 3.199/72, no valor de R\$ 114.000,00; 3. Contrato nº 474, de 12/08/74 firmado entre esta Companhia e a firma ASSENG S/A Ltda, para a realização dos serviços de detalhamento de projetos referentes aos edifícios do Comando da Polícia Militar do Estado e da Imprensa Oficial que deverão ser construídos no Centro Político Administrativo de Jilato Grosso, de acordo com o processo nº 1.061/74, dispensa de licitação, com base no artigo 10, item I e artigo 23, item V, todos da Lei 3.199/72, no valor de R\$ 490.000,00; 4. Contrato nº 478/74, de 13/08/74, firmado entre esta Companhia e a firma Samir M. Julabouf e Irmãos Limitada, para o fornecimento de materiais para atender perfuração de poços tubulares profundos, de acordo com o processo nº 1.194/74, com dispensa de licitação, aplicação do artigo 23, item VI, da Lei Estadual nº 3.199/72, no valor de R\$ 660.000,00; 5. Contrato de locação de equipamento mecânico firmado entre esta Companhia e a firma Construtora Affonseca S/A, no dia 16/09/74, para execução de serviços na Rodovia de Integração do Pantanal - Transpantaneira, de acordo com a Concorrência nº 67/74, realizada no dia 29 de julho/74, a qual não ocorreu nenhum licitante, e posteriormente, o início dos trabalhos foram autorizados de conformidade com a exposição de motivos da Diretoria da

PP Riquelme

CODEMAT e com base na dispensa de licitações amparada nos termos do disposto no artigo 23, incisos III e VI da Lei 3.199/72 num total de R\$ 7.500.000,00; 6. Contrato nº 544/74 firmado entre esta Companhia e a firma VOLTA Eletricidade Ltda, para montagem do projeto para iluminação do Estádio de Futebol e Esportes "Napoleão Francisco de Souza, em Dourados - MT, com base no processo 595/74, protocolo 183/74-A, datado de 05/02/74, datado de 29/04/74, processo 974/74, protocolo 2.734/74, datado de 17/06/74 e processo nº 2.070/74, protocolo 4.667/74, datado de 04/10/74, e ainda de conformidade com o artigo 10, inciso I e artigo 23 inciso V, todos da Lei Estadual 3.199/72, no valor de R\$ 80.000,00; Os processos acima relacionados foram apreciados pelos Senhores Acionistas e achariam por bem, ratificá-los unanimemente. E ainda, os Senhores Acionistas autorizam a Diretoria da Codemat, a alienar os veículos inservíveis, cujas discriminações são as seguintes:

- (1) Rural Ford, Placa AA-7670 - Potência 90 HP, Chassi nº LA2BMY0700695, Ano de Fabricação 1973, valor da avaliação R\$ 9.000,00;
- (2) Rural Ford - Placa AA-5062 - Potência 90 HP, Chassi nº LA2BML05693, Ano de Fabricação 1973, avaliada por R\$ 8.500,00;
- (3) Rural Ford - Placa AA-7680 - Potência 90 HP - Chassi nº LA2BMY0660, Ano de Fabricação 1973, avaliada por R\$ 8.000,00;
- (4) Ford F-100, Placa AA-1328 - Potência 161 HP, Chassi nº F10EA700182, Ano de Fabricação 1969, avaliada por R\$ 4.000,00;
- (5) Ford F-100 - Placa AA-3314 - Potência 161 HP - Chassi nº LA81HD14711 - Ano de Fabricação 1968, avaliada por R\$ 4.000,00;
- (6) Ford

F-100 - Placa AA-1567 - Potência 161 HP - Chassi nº LA81HE16618 - Ano de fabricação 1969, avaliada por R\$ 3.000,00. (7) Camioneta Toyota sem placa - Potência 94 HP, Chassi nº TB 15812 - Ano de fabricação 1960, avaliada por R\$ 1.000,00; (8) Kombi - Placa AA-2722 - Potência 36 HP - Chassi nº B 22 448, Ano de fabricação 1961, avaliada por R\$ 700,00; (9) Volkswagen 1.300 - Motor BF100870, Chassi B7-429829 - Ano de fabricação 1967, cor branco pérola, tipo Sedan, placa AA-0592, Cert. de Propriedade nº 42658, em precário estado de conservação, avaliado por R\$ 9.000,00; (10) Kombi - Placa 3464 - Potência 36 HP, Chassi nº BH 236883, Ano de fabricação 1971, avaliada de acordo com a tabela atual do país. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão e eu, Isvaldo de Oliveira Fortes, larei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos senhores acionistas. // 7 / 7

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

TEST.

TEST.

TEST. *[Signature]*